

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)

ATA N.º 8/2016

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Renato Alves dos Santos, em substituição do Vereador Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Esteve ausente o Vereador Elísio Costa Santos Summavielle, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Ata; **1.2.** Concessão do direito de exploração do Bar sito no Edifício dos Paços do Município de Mafra e do Quiosque sito no Jardim do Cerco em Mafra – ratificação do despacho de adjudicação; **1.3.** Concessão do Direito de Exploração do espaço de Cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira – ratificação do despacho de adjudicação; **1.4.** Recrutamento de dois assistentes operacionais, para a DTCD, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal para preenchimento de quinze postos de trabalho com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto; **1.5.** Alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra; **1.6.** Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, da Câmara Municipal de Mafra – renovação do contrato 40/2014 (2026-2017); **1.7.** Apreciação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água – mandato ao representante do Município na Assembleia Intermunicipal – ratificação de despacho; **1.8.** Relatórios e Contas do ano de 2015 – Empresas Municipais

Associações; **1.9.** Assunção de Compromissos Plurianuais; **1.10.** Prestação de Contas do Ano Económico de 2015; **1.11.** 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2016;

2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.

Comparticipações Familiares da Componente de Apoio à Família – definição dos valores mensais para o ano letivo 2016/ 2017; **2.2.** Componente de Apoio à Família – cobrança por atrasos na recolha de crianças; **2.3.** Componente de Apoio à Família – alargamento do horário do prolongamento da manhã; **2.4.** Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a FPA – Federação Portuguesa de Autocaravanismo; **2.5.** Preços de inscrição – frequência na atividade de artes plásticas “MafrArte Diário Gráfico II”; **2.6.** Apoio à União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça para alargamento do Cemitério da Malveira; **2.7.** Apoio à Junta de Freguesia de Mafra para restauro da Capela de N.ª Sra. do Monte do Carmo na Murgeira; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.**

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si e pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (anexo I, II e III). -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

--- O Presidente informou sobre os seguintes eventos que decorreram no Concelho: nos dias 2 e 3 de abril, a *Lan Party*, integrada no projeto “Jornadas da Juventude”, no Parque Desportivo Municipal de Mafra; a Feira de Artesanato e Produtos Regionais, dedicada ao tema das flores, que se realizou no Terreiro D. João V; a 34.ª Corrida dos Sinos e a 14.ª Prova dos Sininhos, no dia 3 de abril, com partida no Parque Desportivo Municipal de Mafra; de 7 a 10 de abril, o 2.º Festival do Ouriço-do-mar; no dia 9 de abril, a assinatura de contratos de cedência de instalações ao Grupo Motard Jagozes,

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)



ICEA e Agrupamento de Escuteiros da Ericeira; no dia 10 de abril, o 4.º concerto do Ciclo de Música com a Escola de Música Juventude de Mafra; de abril a novembro, o ciclo de concertos de jovens músicos da Orquestra Clássica Metropolitana e da Orquestra Académica Metropolitana para os alunos das escolas do Concelho de Mafra. -

--- De seguida, prestou as seguintes informações: pelas 21h30 do dia de hoje, dá-se início ao Ciclo de Música Jazz, com a presença de Bárbara Lagido Trio, na Casa da Música Francisco Alves Gato; de 15 de abril a 29 de junho, irá estar patente, na Loja do Cidadão de Mafra, a exposição "Beatriz Costa"; nos dias 16 e 17 de abril, assinala-se o Dia Internacional de Monumentos e Sítios; o 5.º concerto do Ciclo de Música, pela Sociedade Recreativa e Musical de Vila Franca do Rosário, realiza-se no dia 17 de abril, pelas 16h00, na Casa da Música Francisco Alves Gato; de 18 a 23 de abril, decorrerá a *Open Week*, com aulas gratuitas e rastreios de saúde, nas instalações desportivas municipais; no dia 11 de maio, decorre a operação "Ignição Zero", promovida pela Guarda Nacional Republicana (GNR), no âmbito da qual será realizada a maior ação nacional de fiscalização para identificar situações de incumprimento na limpeza e manutenção de zonas florestais próximas das áreas residenciais; no dia 27 de abril, a Câmara Municipal promove uma sessão de esclarecimentos, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, sobre Alojamento Local, com a presença do Inspetor-Geral da ASAE. -----

--- Informou sobre uma reunião havida com a Secretária de Estado da Educação, tendo sido abordados os seguintes assuntos: a possibilidade dos alunos do 5.º ano cujas freguesias distem mais longe da Escola Básica 2,3 de Mafra (Igreja Nova, Cheleiros e Alcaíça) serem encaminhados para o Colégio Santo André, tal como já acontece no 7.º ano; a requalificação do parque escolar, nomeadamente o projeto de ampliação da Escola Básica 2,3 da Venda do Pinheiro e ainda a requalificação da Escola Básica 2,3 da Malveira e da Escola Básica 2,3 da Ericeira. Sobre estas duas últimas, lançou o repto para que a requalificação da Escola Básica 2,3 da Malveira aconteça durante o ano de 2016/ 2017 e a requalificação da Escola Básica 2,3 da Ericeira no ano seguinte, em 2017/ 2018. Após ter sido informado de que o Ministério não dispõe de verbas para estas duas intervenções, e considerando o elevado estado de degradação

dos edifícios, deu nota de que comunicou que a Câmara Municipal estaria disponível para, em complemento do Ministério, contribuir para a sua comparticipação, quer através do orçamento municipal, quer através de uma possível candidatura a fundos comunitários. -----

--- DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

--- A pedido do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente informou sobre as diligências realizadas junto da Administração Central e da Docapesca, com vista à recuperação do Porto de Pesca da Ericeira. Deu nota de que, após a reunião com a Ministra do Mar, se realizou uma outra com a Associação de Pescadores Profissionais da Ericeira (APPER) e com o Secretário de Estado das Pescas, tendo depois recebido uma comunicação, da parte do respetivo assessor, de que os trabalhos de reconstrução da rampa de acesso do porto de pesca iriam ser iniciados na quinta-feira da semana passada e que, durante esta semana, seria retomada a elaboração de um levantamento hidro-topográfico, com vista a averiguar qual a quantidade de areia que devia ser retirada para contrariar o assoreamento. Mais informou que, por iniciativa da APPER e da Câmara Municipal, se visitou o Porto de Pesca da Foz do Neiva e de Apúlia, a fim de analisar possíveis soluções para minorar a atual situação dos pescadores e que, adicionalmente, foram estudadas propostas de empréstimo ou aquisição de uma grua. Em simultâneo, junto do GAL Pescas, a Câmara Municipal apresentará candidatura para possível financiamento comunitário no âmbito do Portugal 2020. -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

--- O Presidente aditou que, na sequência da reunião que teve com o Clube Naval da Ericeira e a Associação de Pescadores Profissionais da Ericeira, comunicou que a Câmara Municipal se disponibilizou para ser um elemento facilitador na aquisição da respetiva grua, caso o Estado ou a Docapesca não tenham condições de o fazer, considerando a necessidade de apoiar os pescadores e considerando ainda que o Porto de Pesca da Ericeira é um ativo estratégico para o Concelho. -----

--- DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

--- O Vice-Presidente acrescentou que, para além das questões já enunciadas, está em causa a própria segurança, na medida em que, quando as condições do mar estão adversas, o próprio barco do Instituto de Socorros a Náufragos não consegue sair do porto. Acresce que a cartografia existente indica um porto de abrigo na Ericeira, quando este não tem condições para receber as embarcações que estejam em situação de aflição. Por último, aditou que, das soluções suscitadas aquando da reunião com o

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)



Secretário de Estado, se alvitrou a possibilidade de construção do molhe sul, o qual já fazia parte do projeto inicial e que implica um investimento entre os 7,5 e os 9 milhões, tendo o representante do Governo informado que não existe disponibilidade financeira para tal. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente defendeu que se o projeto inicial tivesse sido concretizado, com a construção do molhe sul e um cais acostável para embarcações de recreio, não só se teria resolvido o problema dos pescadores profissionais, como também teriam sido criadas condições para o desenvolvimento da atividade dos operadores marítimos turísticos e do próprio Clube Naval da Ericeira, por exemplo no âmbito da vela. Assim, disse que pugnava pela concretização deste projeto, conforme declarou em reunião com a Ministra do Mar. Terminando, lembrou que se aguarda ainda, da parte da Docapesca, a requalificação da lota da Ericeira, a qual não dispõe de adequadas condições de funcionamento. -----

--- **DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA:** -----

--- O Vereador Rogério Costa congratulou-se pelas diligências que têm vindo a ser desenvolvidas pela Câmara Municipal e pela defesa do projeto global para o Porto de Pesca da Ericeira, na medida em que, na sua opinião, é preferível fazer uma obra de fundo do que realizar intervenções pontuais destinadas a atenuar, no imediato, os problemas que vão surgindo. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente, em complemento, afirmou que se encontrava disponível para propor ao Governo que, depois das obras feitas, a Câmara Municipal assumia a gestão integral do Porto de Pesca da Ericeira, tirando partido do conhecimento da realidade local e do desenvolvimento de uma gestão de proximidade. -----

--- **DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA:** -----

--- O Vereador Rogério Costa lembrou que o problema do Porto de Pesca da Ericeira reporta-se já ao ano de 1998, concordando com o proposto pelo Presidente da Câmara Municipal quanto à gestão integral do Porto de Pesca da Ericeira. -----

--- Congratulou-se com a requalificação das escolas, declarando que a sua posição

será sempre de apoio quando está em causa a defesa dos interesses do Concelho. -----

--- Sugeriu que a Câmara Municipal procedesse à compra de um ou dois moinhos de vento existentes no Monte de Santa Maria, na Malveira, procedendo à sua requalificação e valorização museológica enquanto ícones daquela localidade e do Concelho. -----

--- Lembrou que, relativamente à malhada – tradição da pesca de polvos, que é característica da vila da Ericeira – não existe legislação que salguarde esta prática, pelo que sugeriu que se desenvolvessem diligências com vista à sua preservação. -----

--- **DA VEREADORA ANTONIETA LOURENCO:** -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço apresentou um voto de pesar pelo falecimento do ator Francisco Nicholson. -----

--- No que diz respeito à 5.ª modificação aos documentos previsionais de 2016, constatou que, em março, se efetuou um reforço para equipamentos administrativos – equipamento básico, verificando-se ainda a referência a “Outros”. -----

--- Solicitou esclarecimentos sobre a alegada existência de lotes de terreno à venda na zona de Ribeira d’Ilhas. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente afirmou desconhecer do que se tratava, solicitando que fosse especificada a sua localização. -----

--- **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

--- **ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** -----

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, interrompeu-se a reunião para se proceder ao atendimento do público, tendo-se verificado a presença do senhor José António Leal Felício, morador na Avenida 1.º de Maio, n.º 15, r/ c direito, em Mafra. ---

--- No uso da palavra, interveio o Senhor José António Leal Felício pronunciando-se sobre a falta de condições de segurança no “Edifício S. José”, sito na Avenida 1.º de Maio, n.º 17, em Mafra, pretendendo saber qual o ponto da situação dos pedidos formulados no âmbito do processo VS-3/2015. -----

--- O Presidente informou que, brevemente, será possível proceder à vistoria, a fim de analisar as solicitações efetuadas. -----

--- Terminado este assunto e não havendo mais público para intervir, retomou-se a reunião para dar seguimento ao Período Antes da Ordem do Dia – Ponto 2. Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento. -----

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)



--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO (CONTINUAÇÃO): -----

--- DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS: -----

--- O Vereador Sérgio Santos questionou qual o investimento efetuado no âmbito do projeto "Ecos de Cor, Mafra em Flor", acrescentando que, no seu entendimento, assegurar o ajardinamento do espaço público é competência municipal. -----

--- Solicitou esclarecimentos sobre serviços prestados no âmbito de atividades animação cultural - realização de peças de teatro, pela Elemento Periférico - Associação Cultural e Recreativa, presentes na Lista de Adjudicação de Prestações de Serviços, compreendida entre 28 de março a 8 de abril. Aditou que esta associação, que integra o TEMA - Grupo de Teatro de Mafra, está sediada em instalações municipais, nos termos do contrato em regime de comodato celebrado, pelo que declarou não compreender as razões deste valor. -----

--- Questionou, ainda, se o projeto de apoio social designado por Enfrente está em funcionamento, tendo em atenção que deixou de ter visibilidade quando mudou de local, não promovendo atividades para o público. -----

--- Relativamente à documentação para conhecimento, recebida no passado dia 14 de março, questionou qual o ponto de situação dos processos judiciais em curso no âmbito das expropriações para a construção da autoestrada e se já existiam previsões para o pagamento das indemnizações. -----

--- No que concerne às Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclos da Malveira e da Ericeira, lembrou que foi o Partido Socialista que, em tempo útil, alertou para o perigo para a saúde pública devido à sua cobertura de amianto. Recordou que, na altura, o Presidente transmitiu que a resolução do problema cabia à Administração Central, pelo que gostaria de ter verificado, junto desse Governo, a mesma pressão salutar que é feita agora sobre o atual. Acrescentou que sempre que o Partido Socialista apresentou propostas em reunião de Câmara para as mais variadas situações, foi questionado quais seriam as formas de financiamento. Assim, perante a disponibilidade agora avançada pelo Presidente, questionou de quais rubricas do orçamento será retirada a

verba para investir nestas obras, que são fundamentais para o bem-estar das crianças.

--- Por último, questionou qual a posição do Presidente relativamente à participação municipal no setor das águas, atendendo a que é intenção deste Governo reverter o processo. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente explicou que o projeto “Ecos de Cor, Mafra em Flor” representa, para o orçamento municipal, um reforço de cerca de 50 mil euros, mas que o seu objetivo é motivar uma dinâmica coletiva, envolvendo as Freguesias e as associações locais. -----

--- No que diz respeito ao Grupo TEMA - Teatro de Mafra, referiu que o mesmo constitui uma mais-valia para o Concelho, tendo um projeto diferenciado com a realização de um programa anual que é apresentado não só no território concelhio, como fora de portas, levando o nome de Mafra, razão pela qual é apoiado. Não obstante, aditou que outros grupos de teatro têm vindo a fazer apresentações nos Auditórios Municipais. -----

--- Relativamente à loja social “Enfrente” aclarou que, considerando que está em obras o antigo edifício das Águas de Mafra, esta foi provisoriamente transferida para o antigo armazém do Parque e Oficinas, mas que continua a cumprir a sua missão, diariamente e de forma discreta, apoiando os cidadãos em situação de carência. Aditou que, logo que estejam concluídas as obras, o “Enfrente” voltará a ser instalado no mesmo edifício, juntamente com a incubadora de negócios “Mafra Business Factory” e a sede da Junta de Freguesia de Mafra. -----

--- No que se refere à questão das expropriações, informou que já foram proferidas algumas decisões judiciais, as quais correspondem aos interesses do Município. Mais informou, por outro lado, que está em fase final o processo, a decorrer no Tribunal Arbitral, que opõe o Município às Estradas de Portugal. -----

--- Quanto à alegada pressão feita junto do atual Governo, esclareceu que tem feito as mesmas interações que havia formulado junto do anterior e que, não obstante estar a reivindicar respostas para questões que são estratégicas para o Município, também tem contribuído com soluções, a exemplo da disponibilidade evidenciada para compartilhar a requalificação das escolas. Quanto à responsabilidade que será assumida, sublinhou que a mesma só é possível porque o Município fez um esforço significativo de contenção de despesa e na negociação do passivo com credores. -----

--- Por último, quanto à alegada reestruturação do setor das águas, reafirmou que só tomará posição quanto tiver dados para decisão sobre a matéria. -----

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)

**--- DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS: ---**

--- O Vereador Sérgio Santos reiterou o pedido de envio de uma lista com os nomes dos prestadores de serviços, respetivas funções e retribuições. ---

--- Sobre a requalificação das escolas, a qual merece a sua concordância, referiu que questionou como seria possível garantir esse financiamento porque não dispõe de toda a informação sobre o orçamento municipal, ficando satisfeito por verificar que existe disponibilidade financeira para tal. ---

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ---

--- Relativamente ao pedido da lista de prestadores de serviços na modalidade de avença, informou que esta é pública, estando disponível no portal da Câmara Municipal. ---

--- DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS: ---

--- O Vereador Sérgio Santos reiterou o pedido efetuado, aditando que o fazia na qualidade de Vereador eleito, tendo o direito que lhe fosse enviado o documento. ---

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ---

--- O Presidente disse não compreender a razão pela qual solicita a informação em papel, quando a mesma está disponível em formato digital e quando se pretende reduzir a utilização do papel. Não obstante, declarou que os serviços iriam proceder ao envio do solicitado. ---

--- DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS: ---

--- O Vereador Sérgio Santos disse que não solicitou a informação em papel, aditando que esta poderia ser enviada por *e-mail*. ---

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ---**--- LISTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DE ADJUDICAÇÃO: ---**

--- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da Lista de Prestação de Serviços objeto de adjudicação, no período compreendido entre 28 de março a 8 de abril de 2016, em conformidade com a informação interno/2016/5418, em anexo (anexo IV). ---

--- II – ORDEM DO DIA: ---

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ---

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

--- 1.1. ATA: -----

--- Presente a ata n.º 6/2016, da reunião de Câmara, realizada no dia 18 de março de 2016. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 6/2016, da reunião de Câmara realizada no dia 18 de março de 2016. -----

--- O Vereador Renato Alves dos Santos não participou na deliberação da ata n.º 6/2016, em virtude de não ter estado presente na reunião de Câmara, realizada no dia 18 de março de 2016. -----

--- 1.2. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR SITO NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA E DO QUIOSQUE SITO NO JARDIM DO CERCO EM MAFRA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: -----

--- Presente, em anexo, a informação interno/2016/5262, elaborada, em 7 de abril corrente, na Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datados, de 11 e 12 de abril de 2016, respetivamente, devidamente instruída com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 5 de abril de 2016, através do qual decidiu "(...) *por se tratar de uma decisão urgente, atenta a necessidade de garantir a atempada outorga do contrato em apreço (tendo em conta que o contrato n.º 9/2013 referente ao Bar sito no Edifício dos Paços do Município de Mafra terminou a 4 de abril de 2016 e é intenção garantir a continuidade dos serviços do Bar), que se adjudique a concessão do direito de exploração do Bar sito no Edifício dos Paços do Município de Mafra e do Quiosque sito no Jardim do Cerco em Mafra ao adjudicatário José Manuel Barbosa Cerqueira, pelo valor mensal de € 501,00 (quinhentos e um euros), o que perfaz o valor total anual de € 6.012,00 (seis mil e doze euros), montantes a que acresce o valor do IVA à taxa legal, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (...)*" (anexo V). -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís aditou que, na sequência da abertura do procedimento para a concessão em hasta pública do direito de exploração do Bar sito no Edifício dos Paços do Município de Mafra e do Quiosque sito no Jardim do Cerco de Mafra, foi apresentada uma única proposta, pelo proponente José Manuel Barbosa

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)



Cerqueira, com o valor mensal de € 501,00, acrescida do valor do IVA à taxa legal, tendo-se verificado que a mesma reunia as condições gerais da hasta pública. Nesta conformidade, pretende-se a ratificação do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 5 de abril de 2016. -----

--- O Vereador Rogério Costa comentou que, no passado, o bar era explorado pelo então Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Mafra, com algum apoio da Câmara Municipal, e que os preços eram controlados. Tendo sido confrontado com um aumento de € 0,10 no preço do café, ficando quase ao mesmo valor que é cobrado noutros bares, questionou se existe liberdade de aplicação de preços. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço considerou que o Bar da Câmara Municipal não é atrativo, assim como o Quiosque sito no Jardim do Cerco de Mafra, não se registando neste último qualquer dinâmica, em termos do período de funcionamento. -----

--- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que se trata de um concessionário privado, não havendo condicionamento nos preços. No entanto, esclareceu que estes não eram aumentados há alguns anos. Relativamente ao Quiosque sito no Jardim do Cerco, em Mafra, informou que este abrirá logo que as condições meteorológicas o permitam, nos moldes habituais. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 5 de abril de 2016, em anexo à referida informação, através do qual determinou adjudicar a concessão do direito de exploração do Bar, sito no Edifício dos Paços do Município de Mafra, e do Quiosque, sito no Jardim do Cerco, em Mafra, ao adjudicatário José Manuel Barbosa Cerqueira, pelo valor mensal de € 501,00 (quinhentos e um euros), perfazendo o valor total anual de € 6.012,00 (seis mil e doze euros), montantes a que acresce o valor do IVA à taxa legal. -----

--- **1.3. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETARIA, SITO NO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** -----

--- Presente, em anexo, o despacho de adjudicação da "Concessão do Direito de Exploração do espaço de Cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira", exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de abril de 2016, devidamente instruído com o Relatório Final, de 7 de abril de 2016, subscrito pelo Júri do respetivo procedimento (anexo VI).-----

--- Em aditamento, o Vereador Hugo Moreira Luís explicou que, na sequência da abertura de procedimento por Concurso Público, foram apresentadas três propostas, tendo o júri procedido à devida avaliação e aplicados os critérios de adjudicação definidos. No seu relatório preliminar, propôs a seguinte ordenação de propostas: - SMOOTHPRESSURE, LDA., pelo valor mensal de € 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco euros); - Nuno Alberto Garcia da Silva, pelo valor mensal de € 825,00 (oitocentos e vinte e cinco euros) e - Pedro Miguel Duarte Fernandes, pelo valor mensal de € 800,00 (oitocentos euros). Decorrido o prazo de audiência prévia, o júri deliberou manter a ordenação das propostas, face ao critério de adjudicação, sendo a proposta apresentada pela empresa SMOOTHPRESSURE, LDA., a mais vantajosa e interessante na prossecução do objeto deste contrato, pelo valor mensal de € 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de sete anos, eventualmente renovável até ao limite de dez anos. Nesta conformidade, solicita-se a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 7 de abril de 2016, nos termos ali plasmados. -----

--- O Presidente informou que estão a ser desenvolvidos esforços para que o Posto de Turismo da Ericeira e Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf possa abrir ao público no início de junho. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço salientou a divergência de tratamento patente nos documentos distribuídos no que se refere à identificação dos proprietários, face aos presentes no ponto anterior da ordem de trabalhos. -----

--- O Presidente respondeu que são dois procedimentos diferentes: um por hasta pública e outro por concurso público. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, supra identificado, exarado em 7 de abril de 2016, por se tratar de uma decisão urgente e inadiável, de acordo com os fundamentos plasmados no referido despacho, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, que adjudica a "Concessão do

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)

au b

Direito de Exploração do espaço de Cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira" à concorrente Smoothpressure, Lda., pelo valor mensal de € 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco euros), o que perfaz um total anual de € 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta euros), correspondendo a um valor contratual de € 72.660,00 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta euros), montantes a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- 1.4. RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA A DTCD, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE QUINZE POSTOS DE TRABALHO COM VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO: -----

--- Presente, em anexo, a informação interno/2016/4133, elaborada, em 8 de abril de 2016, na Divisão de Recursos Humanos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 11 de abril de 2016, devidamente instruída com a informação interno 2015/15095, elaborada em 11 de dezembro de 2015, na Divisão de Turismo, Cultura e Desporto (DTCD) (anexo VII). -----

--- Considerando os fundamentos plasmados na informação interno/2016/4133, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 e 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua versão atual, e n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 31 de março, autorizar o recrutamento de 2 (dois) assistentes operacionais, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento, do procedimento concursal publicado através do aviso n.º 14830/2015, de 18 de dezembro, do Município de Mafra, no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, da mesma data. -----

--- 1.5. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, a informação interno/2016/5461, elaborada na Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 12 de abril corrente, devidamente instruída com o "*Projeto de Alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra*" (anexo VIII). -----

--- O Vice-Presidente salientou que, para além da adequação às alterações introduzidas no Código da Estrada, este projeto de regulamento incorpora as matérias previstas nos Regulamentos Específicos de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra - Zona I e Zona II - Alto da Vela - Fase 1, bem como a zona de estacionamento de duração limitada da Vila da Ericeira - Zona I, sita no Largo dos Condes e na Rua Prudêncio Franco da Trindade. Acrescentou que se propõe, consequentemente, a revogação do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra - Zona I e do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra - Zona II - Alto da Vela - Fase 1 já publicados em *Diário da República*. -----

--- O Vereador Sérgio Santos congratulou-se pela forma como foram assinaladas, no documento enviado, as alterações efetuadas face ao anterior regulamento, o que facilita a apreciação. -----

--- O Vereador Rogério Costa questionou para quando estavam previstas as obras de construção do parqueamento de superfície sito na Rua Serpa Pinto e Rua Serafim da Paz Medeiros, em Mafra, na sequência do contrato em regime de comodato assinado entre a Santa Casa da Misericórdia de Mafra e o Município de Mafra. -----

--- O Presidente informou que se estima que as obras se iniciem no espaço de um mês. -----

--- Relativamente ao estacionamento no Largo dos Condes, na Vila da Ericeira, a Vereadora Antonieta Lourenço perguntou se já estavam marcados os lugares de cargas e descargas e para os cidadãos com mobilidade reduzida, bem como se os vendedores do Mercado Municipal iriam dispor de um cartão que lhes permitisse a isenção do custo com o estacionamento. Mais perguntou onde será instalada a cabine telefónica para a chamada dos táxis. -----

--- O Presidente esclareceu que os táxis permanecerão logo no início do Largo dos Condes, situando-se a cabine junto aos mesmos, como tem sido prática corrente. Relativamente às cargas e descargas, explanou que os lugares se destinam exclusivamente para esse fim e por um período não superior a trinta minutos. Quanto

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)

aos lugares de estacionamento de mobilidade reduzida, indicou que são três e já se encontram marcados a amarelo para uma melhor visualização. Mais informou que se pretende assegurar que o estacionamento no Largo dos Condes não fique totalmente preenchido pelos carros dos moradores e vendedores, antes promovendo a rotatividade, pelo que os primeiros sessenta minutos gratuitos, com um período máximo de estacionamento de cinco horas. Deu nota de que está a ser estudada uma solução alternativa para os veículos dos vendedores do Mercado Municipal. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, das alíneas a), k), ee), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e após o início do procedimento ter sido publicitado na Internet, no sítio institucional desta Câmara Municipal, através do Edital n.º 66/2016, em 29 de março de 2016, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando, assim, a submissão a consulta pública, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, em anexo, e a revogação do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra - Zona I e do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra - Zona II - Alto da Vela - Fase 1, publicados, respetivamente, na 2.ª Série, dos Diários da República n.ºs 195 e 204, através do Aviso n.º 20138/2011, em 11/10/2011, e do Regulamento n.º 718/2015, em 19/10/2015. -----

--- **1.6. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO**

NORMAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA - RENOVAÇÃO DO CONTRATO 40/2014 (2016-2017): -----

--- Presente, em anexo, a informação interno/2016/5232, elaborada na Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datados de 12 de abril de 2016, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, da mesma data, devidamente instruída com os respetivos anexos, nomeadamente com a "Declaração de Renovação de Contrato" do cocontratante EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A., também datada de 12 de abril de 2016 (anexo IX). --

--- O Presidente acrescentou que se trata da renovação do contrato n.º 40/2014 relativo ao "Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, da Câmara Municipal de Mafra" para o período correspondente a 2016/ 2017, nos mesmos valores do ano transato, na sequência do concurso público plurianual efetuado anteriormente. -----

--- A Camara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na informação em apreço, e aos respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, proceder à renovação do Contrato n.º 40/2014, referente ao "Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, da Câmara Municipal de Mafra", atenta a alínea f) do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e a alínea a) da Cláusula 2.ª do Contrato n.º 40/2014, para o período de 2016/2017, correspondendo, conforme a alínea b) da Cláusula 3.ª do referido Contrato, ao mesmo encargo anual do período de 2014/2015, em concreto: lote 1 - Locais de consumo abastecidos em Media Tensão: € 98.372,81 (noventa e oito mil trezentos e setenta e dois euros e oitenta e um cêntimos); lote 2 - Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial: € 478.669,30 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscientos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos) e lote 3 - Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal: € 104.473,58 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), a que corresponde um valor de anual de € 681.515,69 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos) valores acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)



--- 1.7. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA AMEGA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA - MANDATO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, informação na qual se encontra ínsito despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 12 de abril de 2016, determinando que "*Atendendo à data da Assembleia Intermunicipal, deverá ser votado favoravelmente o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2015. Esta decisão deverá ser ratificada na próxima reunião de Câmara.*", devidamente instruída com cópia do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas – Exercício de 2015, datado de 8 de março de 2016 (anexo X). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, dos Vereadores Sérgio Santos e Renato Santos do Partido Socialista e do Senhor Presidente, e as abstenções dos Vereadores Antonieta Lourenço do Partido Socialista e Rogério Costa da CDU, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 12 de abril de 2016, no qual determinou que, atendendo à data da realização da Assembleia Intermunicipal da AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, o representante do Município naquela empresa, deveria votar favoravelmente o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2015, datado de 8 de março de 2016. -----

--- 1.8. RELATÓRIOS E CONTAS DO ANO DE 2015 - EMPRESAS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES: -----

--- Presente a informação interno/2016/5360, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 12 de abril de 2016 (anexo XI). -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Relatórios e Contas do Ano de 2015

das entidades - Matadouro Regional de Mafra, S.A.; Amagás - Associação de Municípios para o Gás; Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.; Giatul - Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.; ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L.; Tapada Nacional de Mafra, CIPRL; A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia e Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A., os quais serão remetidos à Assembleia Municipal, face ao disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

--- 1.9. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

--- Presente a informação interno/2016/5451, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 12 de abril de 2016, devidamente instruída com mapa demonstrativo dos compromissos plurianuais, também datado de 12 de abril corrente (anexo XII). ---

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os compromissos plurianuais, constantes do mapa anexo à informação em apreço, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

--- O Presidente sugeriu que os pontos 1.10 e 1.11 da Ordem de Trabalhos fossem discutidos posteriormente. Não havendo nada a opor passou-se à análise do ponto 2.1 . -----

--- 2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: -----

--- 2.1. COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - DEFINIÇÃO DOS VALORES MENSIS PARA O ANO LETIVO 2016/2017: -----

--- Presente, em anexo, a informação interno/2016/4646, elaborada, em 29 de março de 2016, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, todos datados de 11 de abril de 2016 (anexo XIII). -----

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)



--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes explicou que a proposta em apreço prevê uma atualização, para o ano letivo 2016/ 2017, do valor das comparticipações familiares dos serviços da Componente de Apoio à Família, nos Jardins de infância e Escolas Básicas do 1.º Ciclo (prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas) para o ano letivo 2016/ 2017, com base no valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG). -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a atualização do valor das comparticipações familiares dos serviços da Componente de Apoio à Família, nos Jardins-de-infância e Escolas Básicas do 1.º Ciclo (prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas) para o ano letivo 2016/ 2017, em conformidade com os montantes fixados na referida informação. -----

--- 2.2. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - COBRANÇA POR ATRASOS NA RECOLHA DE CRIANÇAS: -----

--- Presente, em anexo, a informação interno/2016/ 4658, elaborada, em 28 de março de 2016, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, todos datados de 11 de abril de 2016 (anexo XIV). -----

--- O Presidente acrescentou que a cobrança por atrasos na recolha de crianças constitui uma forma de dissuasão de que sejam consecutivamente ultrapassados os horários, não só na ótica da gestão dos recursos humanos, mas sobretudo da defesa dos superiores interesses das crianças. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou quanto ao número de atrasos e à sua reincidência, bem como quanto à justificação dos mesmos. Mais questionou se existe algum estudo sobre esta situação. -----

--- O Presidente informou que o número de atrasos é reduzido, não ultrapassando o

valor anual de penalizações de € 2.000,00. -----

---- O Vereador Sérgio Santos declarou que, à semelhança do ano passado, discorda do método aplicado para colmatar estes atrasos. Considerou que o valor de € 4,68/ dia é um exagero, para quem ganha cerca de € 600,00 ou € 700,00 mensais. Frisou que, existindo um regulamento, tem de ser cumprido. Propôs a substituição da penalização diária pela mensal, com uma escala com valores definidos para cinco dias ou dez dias de atraso. -----

--- O Presidente defendeu que a regra deve ser cumprir o horário, pelo que não concorda que se estabeleçam valores diferenciados conforme o número de incumprimentos. Recordou que o objetivo não é penalizar os encarregados de educação, mas defender as crianças, as quais, caso contrário, permanecerão demasiadas horas nos estabelecimentos de ensino. Reiterou que este valor, tendo sido aplicado em anos anteriores, está equilibrado. Não obstante, se os Vereadores entenderam propor um outro modelo, declarou estar disponível para analisar. -----

--- O Vereador Sérgio Santos declarou não concordar com esta proposta, pois considera que esta penalização não contribui para o equilíbrio de interesses entre as crianças, os pais e os funcionários, mas que se iria abster, na medida em que constatou existir disponibilidade para discutir uma proposta alternativa. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, da Vereadora Antonieta Lourenço do PS, do Vereador Rogério Costa da CDU e do Senhor Presidente, e as abstenções dos Vereadores Sérgio Santos e Renato Santos do Partido Socialista, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra, a cobrança do montante de € 4,68/dia (quatro euros e sessenta e oito cêntimos), pelos atrasos na recolha das crianças da educação pré-escolar, e do montante de € 2,07/dia (dois euros e sete cêntimos), no caso de atraso na recolha de alunos do 1.º ciclo do ensino básico, após o decurso de 15 (quinze) minutos sobre o término do horário definido para as atividades letivas. -----

--- 2.3. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO PROLONGAMENTO DA MANHÃ: -----

--- Presente, em anexo, a informação interno/2016/4657, elaborada, em 28 de março de 2016, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)



concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respetivamente, de 8 e 11 de abril de 2016, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, exarado em 11 de abril corrente (anexo XV). -----

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes elucidou que a presente proposta possibilita a ocupação de tempos livres das crianças no período da manhã, permitindo a conciliação com os horários de trabalho dos encarregados de educação. Assim, propôs a fixação, para o próximo ano letivo, da comparticipação das famílias para o prolongamento de horário do período adicional das 7h30 às 8h00 e o pagamento da respetiva comparticipação familiar no valor de € 10,00 (dez euros), por mês, pela inscrição no mesmo, e de € 2,00 (dois euros), por dia, caso os encarregados de educação pretendam que a criança/ aluno usufrua do serviço em determinado(s) dia(s) da semana, mediante comunicação prévia, até às 12h00 do dia útil imediatamente anterior ao pretendido. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço declarou que se, por um lado, concorda com uma penalização para os pais que se atrasam na recolha dos filhos, por razões que não sejam de trabalho, por outro lado considera que são demasiado elevados os valores apresentados para o serviço que é objeto de deliberação neste ponto da ordem de trabalhos. -----

--- O Vereador Rogério Costa sugeriu que se devia salvaguardar aquelas famílias que têm mais filhos e que necessitam de usufruir deste serviço, atribuindo descontos. -----

--- O Presidente esclareceu que os descontos para as famílias que tenham mais do que um educando a frequentar, em simultâneo, Jardins de Infância ou Escolas Básicas do 1.º Ciclo da rede pública e que usufruam de qualquer dos serviços da CAF (Componente de Apoio à Família) estão previstos no respetivo regulamento. Salientou que o valor em causa é simbólico, não esquecendo que a prestação deste serviço obriga a custos adicionais com recursos humanos. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, do Vereador da CDU, dos Vereadores Sérgio Santos e Renato

Santos do Partido Socialista e do Senhor Presidente, e o voto contra da Vereadora Antonieta Lourenço do PS, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra, aprovar o alargamento do horário do prolongamento da manhã, das 7h30 às 8h00. Mais deliberou, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o pagamento da respetiva participação familiar no valor de € 10,00 (dez euros), por mês, pela inscrição no mesmo, e de € 2,00 (dois euros), por dia, caso os Encarregados de Educação pretendam que a criança/ aluno usufrua do serviço em determinado(s) dia(s) da semana, mediante comunicação prévia, até às 12h00 do dia útil imediatamente anterior ao pretendido. -----

--- 2.4. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A FPA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO: -----

--- Presente, em anexo, a informação interno 2016/5102, elaborada, em 7 de abril de 2016, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respetivamente de 11 e 12 de abril de 2016, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, datado de 12 de abril corrente, devidamente instruída com a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a FPA – Federação Portuguesa de Autocaravanismo (anexo XVI). -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues evidenciou que, no âmbito do trabalho de qualificação das condições de acolhimento aos autocaravanistas e de valorização do papel desempenhado por este tipo de oferta turística na dinâmica do Concelho, se propõe a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município de Mafra e a FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo, sendo que da parte do Município existe um compromisso, de acordo com o Plano Municipal de Investimentos, de construir infraestruturas de acolhimento para o autocaravanismo, bem como dar a conhecer os eventos a realizar pelo Município, de modo a que sejam divulgados pelos associados desta Federação. Realçou que, por parte da associação, existe o compromisso de divulgar junto dos seus associados e dos congéneres nacionais e internacionais as boas condições proporcionadas pelo Município de Mafra para o autocaravanismo, bem como promover o Concelho, divulgando os eventos. -----

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)



--- O Presidente enumerou os apoios que têm vindo a ser disponibilizados aos autocaravanistas, nomeadamente a instalação da sede do CAS - Clube Autocaravanismo Saloio na antiga Escola Básica da A-da-Perra e a construção de uma estação de serviço, para além da alteração ao Regulamento de Trânsito, o qual eliminará os condicionamentos ao estacionamento de autocaravanas fora dos parques de campismo. -----

--- O Vereador Rogério Costa congratulou-se com a alteração de posição da Câmara Municipal perante os autocaravanistas. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com a FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo, de acordo com a minuta anexa à referida informação, através do qual se formaliza a colaboração entre as entidades, tendo em vista o estabelecimento de condições que proporcionem, aos autocaravanistas que visitam o Município de Mafra, as condições de estadia e de serviço necessárias para o seu acolhimento, nomeadamente no que concerne a higiene e salubridade. -----

--- 2.5. PREÇOS DE INSCRIÇÃO - FREQUÊNCIA NA ATIVIDADE DE ARTES PLÁSTICAS "MAFRARTE DIÁRIO GRÁFICO II": -----

--- Presente, em anexo, a informação interno 2016/4749, elaborada na Divisão de Turismo, Cultura e Desporto, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Desporto e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, todos datados de 11 de abril de 2016 (anexo XVII). -----

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes destacou que a proposta em apreço se insere no âmbito da promoção das artes plásticas e criativas, verificando-se que, no ano transato, estas atividades registaram significativa adesão. Assim, propõe-se a sua realização ao longo de oito sessões, de 28 de julho a 8 de agosto, subordinadas a diferentes temas, com o horário das 9h30 às 13h00, com o valor de € 25,00 (vinte e

cinco euros) de inscrição. -----

--- Considerando a informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o valor de € 25,00 (vinte e cinco euros) de inscrição/ frequência na atividade de artes plásticas "MafrArte diário Gráfico II", nos termos propostos na referida informação. -----

--- 2.6. APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DA MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DA MALVEIRA: -----

--- Presente, em anexo, a informação interno 2016/5438, elaborada, em 11 de abril de 2016, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, todos datados de 12 de abril corrente, devidamente instruída com a informação interno 2016/5474, elaborada na Divisão de Gestão Financeira e Património, com o ofício 2016.02, de 11 de janeiro de 2016, da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça e com o respetivo orçamento (anexo XVIII). -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues explicou que o cemitério da Malveira não dispõe de capacidade para responder às solicitações decorrentes do aumento populacional, além do que os solos não são favoráveis à decomposição dos corpos. Nesse sentido, explicou que União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcaíça veio solicitar apoio à Câmara Municipal, de modo a poder realizar obras de alargamento do cemitério num terreno que era pertença do Município, mas cuja posse foi transferida para a Junta de Freguesia da Malveira. Mais explicou que, do estudo realizado pelos serviços municipais, resulta que o custo estimado das obras seria na ordem dos € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), com IVA incluído, sendo esse o valor de apoio a conceder. -----

--- O Vereador Rogério Costa sugeriu a realização de um estudo para uma entrada alternativa para o cemitério, em virtude de se verificar congestionamento de trânsito sempre que se realiza um funeral. -----

--- O Presidente concordou, mas recordou que o próprio percurso, que é feito entre a Casa Mortuária e o Cemitério, também congestiona o trânsito. -----

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)



--- A Vereadora Antonieta Lourenço acrescentou que o investimento também deveria ser feito em gavetões, e não apenas num terreno para campas que rapidamente se esgotará. -----

--- O Presidente informou que ainda existem alguns gavetões disponíveis no cemitério.

--- O Vereador Sérgio Santos congratulou-se pela concretização desta obra, que constituiu promessa eleitoral há sete anos, mas que ainda não foi realizada. Perguntou quem é que tinha feito a lista de trabalhos e respetivos valores. Mais questionou quem é que promoverá o procedimento concursal e se o mesmo será feito por ajuste direto ou concurso público. -----

--- O Presidente esclareceu que o estudo prévio e a estimativa de custos foram feitos pelos serviços técnicos da Câmara Municipal. Informou que o procedimento concursal será desenvolvido pela União das Freguesias. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a proposta de atribuição, à União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, de um apoio financeiro, no valor de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), para o alargamento do cemitério da Malveira. -----

--- 2.7. APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE MAFRA PARA RESTAURO DA CAPELA DE N.ª SR.ª DO MONTE DO CARMO NA MURGEIRA: -----

--- Presente, em anexo, a informação interno 2016/3038, elaborada, em 11 de abril de 2016, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, todos datados de 12 de abril corrente, devidamente instruída com a informação interno 2016/5474, elaborada na Divisão de Gestão Financeira e Património, bem como o ofício n.º 36/2016, de 11 de fevereiro de 2016, da Junta de Freguesia de Mafra e respetivo orçamento (anexo XIX). -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues salientou que a Capela de N.ª Sra. do Monte do Carmo, na Murgeira, património da Junta de Freguesia de Mafra, foi construída no século XVIII, sendo considerada de elevado valor arquitetónico, mas apresenta mau estado de conservação, necessitando indubitavelmente de obras de restauro, tendo sido solicitado apoio financeiro para o efeito. Perspetiva-se que o valor das obras orçará os € 40.000,00 (quarenta mil euros), incluindo não só as obras do interior, mas também a substituição da instalação elétrica e a requalificação da envolvente. Nesta conformidade, propõe-se autorização de atribuição de um apoio financeiro no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) à Junta de Freguesia de Mafra para ajudar nas obras de restauro da Capela de N.ª Sra. do Monte do Carmo. -----

---- O Vereador Renato Santos perguntou se a Capela de N.ª Sra. do Monte do Carmo na Murgeira era a mesma cuja cedência ao Patriarcado foi indeferida na Assembleia de Freguesia, assim como se o Patriarcado também iria contribuir nestas obras de restauro. -----

--- O Presidente respondeu que a Capela era a mesma e que era a Junta de Freguesia que assumia as obras, com o apoio financeiro da Câmara Municipal. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a proposta de atribuição, à Junta de Freguesia de Mafra, de um apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), para o restauro da Capela de N.ª Sra. do Monte do Carmo na Murgeira. -----

--- **1.10. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO ECONÓMICO DE 2015:** -----

--- Presente a informação interno/2016/5452, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 12 de abril de 2016, devidamente instruídos com os documentos a que a mesma se refere, que foram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados (anexo XX). -----

--- O Presidente proferiu uma nota introdutória a Prestação de Contas do Ano Económico de 2015, com o seguinte teor: "*O investimento proposto é seletivo, criterioso e estratégico: na **proximidade** e na **promoção**.* -----

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)



--- Assim se escreveu na nota preambular das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2015, numa dupla expressão de reconhecimento objetivo dos condicionalismos impostos pela situação conjuntural e de **identificação responsável das prioridades da intervenção municipal**. -----

--- Volvidos 365 dias, os Documentos de Prestação de Contas materializam estas opções estratégicas. E permitam-me, antes de mais, que comece por destacar a palavra "opções", porque é de um **permanente exercício de escolhas e de tomadas de decisão** que se faz a gestão autárquica, fundamentada nesse valor maior que é o conhecimento da realidade local. -----

--- Em 2015, o Executivo Municipal geriu rigorosamente os recursos existentes para garantir a prestação de serviços essenciais às pessoas: assegurou a **continuada e exigente negociação** com credores e consolidou a **redução dos custos de funcionamento**, acompanhadas por uma **política de fiscalidade sustentável** enquanto fonte de receita fundamental ao equilíbrio das contas e à independência financeira, mas sobretudo à garantia do bem-estar social. -----

--- Poderia fazer-se diferente? Talvez sim, mas isso implicaria fazer seguramente outras escolhas, sendo certo que querer fazer despesa sem receita é uma **evidente impossibilidade**. -----

--- E porque decidiu da forma como decidiu, o Executivo Municipal pôde **planear rigorosamente** e depois **concretizar a sua missão**. Atente-se, designadamente, no grau de execução global da receita e da despesa em 2015, respetivamente 105% e 92%. Não obstante, para lá da linguagem hermética dos números, estão as concretizações: contribuir para **eleva a qualidade de vida dos residentes**, não defraudando as legítimas expetativas de quem entendeu fazer desta a sua terra; e assegurar condições para o **desempenho dos diversos agentes económicos**, porque desse desempenho depende a efetiva criação de emprego e a sustentabilidade da economia local. -----

--- Aliás, o reforço da atratividade do território foi objeto de **reconhecimento exterior**. No "Portugal City Brand Ranking", o Concelho de Mafra subiu seis posições face a 2014, ocupando agora o 24.º lugar no conjunto dos 308 municípios portugueses

e o 7.º na competitiva Região de Lisboa. O estudo, desenvolvido em 2015 por uma consultora independente, analisa três eixos – viver, visitar e negócios – e atesta, muito especialmente, o “enorme crescimento empresarial” registado no nosso Concelho. -----

--- Também os mais recentes dados, publicados em dezembro de 2015 pelo Instituto Nacional de Estatística, confirmam a **continuada atratividade demográfica**. Com 81.199 residentes, o Concelho de Maфра apresenta uma taxa de crescimento efetivo anual de 1,2%, quando Portugal tem valores de -0,5%. Acresce que se perspetiva a manutenção desta tendência, na medida em que Maфра regista uma taxa de natalidade em contraciclo com a média nacional. -----

--- Ora, a partir da leitura destes Documentos de Prestação de Contas, constata-se os resultados da política prosseguida: - Por um lado, o trabalho de **recuperação financeira** que se traduziu, nomeadamente, na diminuição do passivo em cerca de 4,3 milhões de euros e na significativa redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, de 150 para 28 dias, contribuindo para o bom funcionamento da economia; - Por outro lado, o **acréscimo do investimento** que, pese embora o orçamento de 2015 tenha sido inferior ao de 2014 em 20%, possibilitou a concretização de projetos nos identificados eixos estratégicos da proximidade e da promoção, coincidentes com as funções sociais e económicas, as quais representam cerca de 95% das Grandes Opções do Plano. -----

--- Exemplos paradigmáticos destes **investimentos** são o Edifício Municipal de Serviços (que integra a Loja do Cidadão de Maфра), o Conservatório de Música de Maфра, a Casa da Música Francisco Alves Gato e o edifício da Junta de Freguesia da Ericeira, mas principalmente a exigente conservação da rede viária (incluindo a construção de percursos pedonais), a construção de jardins e espaços de lazer nas várias freguesias, a prestação diária de serviços sociais e educativos e até o quotidiano trabalho, muitas vezes invisível, na manutenção das condições de habitabilidade das escolas e demais instalações culturais e desportivas municipais. Ao mesmo tempo, introduziu-se uma **dinâmica de valorização turístico-cultural** com dimensão internacional. -----

--- Em suma, a **contenção, a negociação e o rigor foram garantes do equilíbrio orçamental**; e este equilíbrio orçamental permitiu, por sua vez, lançar as bases para que em 2016 se materializem projetos como a requalificação do Posto de Turismo da Ericeira e a instalação do Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf, o edifício da Maфра Business Factory e da Junta de Freguesia de Maфра, o Posto da Guarda Nacional

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)



Republicana na Ericeira, a limpeza dos rios, a requalificação dos diversos espaços públicos ou as pavimentações, a exemplo da Estrada da Mangancha. -----

--- Mais do que isso, possibilitou uma **análise ponderada, calculada e sustentada à política fiscal**, que conduziu: a curto prazo, à implementação do programa "Mafra Requalifica" e do pacote de medidas de apoio às famílias, de que se destaca a aplicação do IMI familiar na sua redução máxima; a médio prazo, e se se consolidarem os indicadores de desempenho municipal, à criação de condições de sustentabilidade para reduzir o esforço fiscal que tem sido solicitado aos nossos munícipes. -----

--- Todavia, a sustentabilidade é, por definição, um exercício sempre inacabado, cujo sucesso depende de um **compromisso concreto e duradouro**, para o qual todos estão convocados. Por isso, passados 365 dias, não posso deixar de reconhecer publicamente o empenho daqueles que souberam assumir este compromisso e de renovar o apelo à participação ativa: aos autarcas, para que a decisão seja responsável e criteriosa; aos trabalhadores municipais, para que sejam zelosos, mas igualmente criativos; e aos munícipes, para que sejam exigentes, mas solidários.

O Concelho de Mafra é, e será sempre, obra de todos e para todos!" -----

--- De seguida, tomou a palavra o Vereador Hugo Moreira Luís, apresentando, através de visionamento em *powerpoint*, a Prestação de Contas do ano económico de 2015, fazendo uma abordagem inicial da execução orçamental e, posteriormente, da situação económica através da demonstração de resultados, assim como a situação patrimonial através do balanço e, finalmente, uma análise ao endividamento municipal. Esta apresentação anexa-se à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XXI). ----

--- O Vereador Rogério Costa felicitou, em primeiro lugar, a forma clara como foi apresentada a Prestação de Contas do Ano Económico de 2015. Sendo que as opções da responsabilidade de quem as toma, declarou que não tomaria algumas daquelas que foram assumidas, nomeadamente quanto ao Imposto Municipal sobre Imóveis e ao preço da água. Referiu que a diminuição do passivo saiu do bolso dos contribuintes, atendendo a que a principal fonte de receita foi o Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo que, na sua opinião e face ao aumento daquele imposto, tal diminuição deveria ter sido ainda maior. Entendendo que o custo de se viver no Concelho é elevado,

declarou que, por essa razão, se irá se abster. -----

-- O Presidente defendeu que o Concelho de Mafra é atrativo, o que se constata pelo aumento do número de residentes, mas que essa atratividade tem um custo: implica continuar a investir nas infraestruturas e nos serviços prestados nas mais diversas áreas, que asseguram a qualidade de vida. Tal só é possível se a Câmara Municipal tiver capacidade financeira. Declarou que nunca abdicará de trabalhar em prol da qualificação do Concelho de Mafra para quem vive, para quem visita e para o investimento. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço felicitou a forma concisa e pragmática como foi feita a apresentação dos documentos. Afirmou que a redução do passivo é notória, mas questionou os meios adotados para assegurar este fim. Aditou que, na sua opinião, se investe em determinadas áreas em detrimento de outras e que gostaria de ver o Concelho mais diversificado ao nível da indústria ou dos serviços. -----

--- O Vereador Sérgio Santos mencionou que a receita da Câmara Municipal assenta num pilar, que é o Imposto Municipal sobre Imóveis, o qual representa vinte milhões de euros neste orçamento, quando há cinco anos era de dez milhões de euros. Perante o anúncio da redução deste imposto, que ficou implícito pelas palavras proferidas pelo Presidente, lamentou que tal aconteça em 2017, ano das eleições. Aditou que, quando se referem *rankings* favoráveis ao Concelho, também terá de se dizer que Mafra está mal classificada em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis, face aos dezoito municípios da Área Metropolitana de Lisboa. Reconhecendo que a gestão municipal é feita de opções e que as opções tomadas neste Orçamento não são as do Partido Socialista, declarou que se iria abster. -----

--- O Presidente registou as referências positivas que foram efetuadas quanto à forma como a Prestação de Contas foi apresentada, o que se deve, como frisou na sua intervenção inicial, também ao contributo dos trabalhadores municipais. Quanto ao Imposto Municipal sobre Imóveis, lembrou que já em 2016 o Município de Mafra aplicou a redução máxima do IMI familiar, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, respetivamente de 10%, 15% e 20%. No entanto, qualquer diminuição tem sempre de ser sustentada, pelo que, depois desta decisão já tomada e se as condições de sustentabilidade se consolidarem, será possível equacionar novas reduções em anos vindouros. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço declarou que estava satisfeita com a aplicação da

RUBRICAS:

Fl.....

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)



redução do IMI familiar, mas alertou que existem famílias que, pelas mais variadas razões, não têm filhos e que não é justo que sejam penalizadas. -----

--- Analisados os documentos supra mencionados, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, elaborados nos termos das considerações técnicas do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente e com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e da CDU, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os documentos de prestação de contas do ano económico de 2015, bem como aprovar a proposta de aplicação do resultado positivo no montante de € 4.356.318,55 (quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos), submetendo-os à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da citada Lei. Mais deliberou remeter ao Tribunal de Contas os documentos referidos, para cumprimento do disposto na Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção - Instruções n.º 1/2001 (Organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua atual redação. -----

--- **1.11. 2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016:** -----

--- Presente a informação interno/2016/5480, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datados, respetivamente, de 12 e 13 de abril corrente, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado em 16 de abril de 2016 (anexo XXII). -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís explicou que esta proposta de 2.ª revisão dos documentos previsionais consubstancia uma diminuição no Orçamento da Receita no valor de € 1.393.215,00, por se ter recebido, no ano transato, a receita proveniente da alienação de ativos financeiros relativa à participação na Simtejo, bem como o reforço de rubricas que se encontravam insuficientemente dotadas, por contrapartida do saldo

apurado da gerência do ano transato, no montante de € 7.643.589,33. Verificou-se, ainda, a necessidade de inscrever várias rubricas na Despesa, no Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais. Assim, a 2.ª revisão dos documentos previsionais de 2016, consubstanciam-se em: Orçamento da Receita apresenta inscrições/ reforços no valor de € 7.643.597,99 e diminuições/ anulações no valor de € 1.393.215,00; Orçamento da Despesa apresenta inscrições/ reforços no valor de € 6.258.124,33 e diminuições/ anulações no valor de € 7.750,00; Plano Plurianual de Investimentos apresenta inscrições/ reforços no valor de € 4.445.200,00 e o Plano de Atividades Municipais apresenta inscrições/ reforços no valor de € 1.545.505,00. -----

--- Analisados os documentos a que se refere a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente e com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e da CDU, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, a 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, a 2.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições/ reforços" no valor de € 7.643.589,33 (sete milhões seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e nove euros e trinta e três cêntimos) e "diminuições/ anulações" no valor de € 1.393.215,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil duzentos e quinze euros); o Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/ reforços" no valor de € 6.258.124,33 (seis milhões duzentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e quatro euros e trinta e três cêntimos) e "diminuições/ anulações" no valor de € 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros); o Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/ reforços" no valor de € 4.445.200,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos euros) e o Plano de Atividades Municipais apresenta "inscrições/ reforços" no valor de € 4.445.200,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos euros) e o Plano de Atividades Municipais apresenta "inscrições/ reforços" no valor de € 1.545.505,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinco euros). -----

--- IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a

ATA DA REUNIÃO DE 15.04.2016 (PÚBLICA)

Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram treze horas e quinze minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora de Departamento, redigi e subscrevo. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE**
COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que me foram delegadas pela deliberação camarária de 2013/10/18, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos no período de 23 março a 6 de abril de 2016.

Mafra, 7 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	331/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2016/03/08	2016/03/29	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANABELA ALEXANDRA BATALHA VALÉRIO	PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS MONTE BOM
OP	524/2004	ALTERAÇÕES	2016/03/16	2016/04/05	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CANFER-PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO, LDA	ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM CASAL DO MATO DE CIMA-PÓVOA DE CIMA
OP	258/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2016/03/08	2016/04/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ELSA MARINA CARDOSO FRANCO SOARES	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTE RUA PRINCIPAL, N.ºS 10, 10A E 10B - ERVIDEIRA
OP	144/2015	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2016/03/29	2016/04/06	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FERREIRA DE ALMEIDA, SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	ALTERAÇÃO AO USO DE UTILIZAÇÃO DE ARMAZÉM PARA RESTAURANTE COM OBRAS RUA DA AZUEIRA - AZUEIRA
OP	146/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/10/22	2016/04/05	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	FERREIRA DE ALMEIDA, SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TELHEIRO PARA TELHEIRO E ARRUMOS QUINTA DO ARNEIRO
OP	114/2015	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2016/03/14	2016/04/04	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	URBIPAQUETE-CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR PRACETA DAS MARGARIDAS, N.º 9 - ERICEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

2016/03/30

O Vereador,

(Hugo Luís)

2016/03/30

A Diretora de Departamento

Concordo.

À Consideração Superior.

(Ana Viana)

2016/03/30

A Chefe de Divisão

Concordo com a presente informação.

À Consideração Superior.

(Dulce Lourenço)

DESPACHO**APROVADA****No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 18/10/2013**

30/03/2016

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/4866**ASSUNTO:** 5.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Os documentos previsionais continuam a observar o princípio do equilíbrio orçamental que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Verifica-se a necessidade de reforçar as dotações de rubricas que se revelam insuficientes. Pelo exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 5.ª Modificação aos Documentos Previsionais do corrente ano.

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços e diminuições no valor de 307.530,00 € (trezentos e sete mil quinhentos e trinta euros), conforme quadro infra:

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
Despesas com Pessoal		570,00	570,00
Aquisição de Bens e Serviços		141 570,00	10 000,00
Instalações Diversas		120 000,00	
Vigilância e Segurança		170,00	
Assistência Técnica		1 400,00	
Encargos de Cobrança de Receitas			10 000,00
Intervenção em Rios/Ribeiras	PAM	20 000,00	
Outras Despesas Correntes		0,00	131 570,00
Impostos e Taxas			90 000,00
Outras Restituições			16 570,00
Iva Pago			25 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
Aquisição de Bens de Capital		159 390,00	165 390,00
Equipamento Administrativo	PPI	56 320,00	
Equipamento de Informática	PPI	46 490,00	
Equipamento Básico	PPI	51 960,00	
Equipamento - Iluminação Pública	PPI	4 620,00	
Edifícios Escolares	PPI		165 390,00
Transferências de Capital		5 000,00	0,00
Protocolos com as Juntas de Freguesia	PPI	5 000,00	
Passivos Financeiros		1 000,00	0,00
Amortização da dívida - empréstimos de m/l prazo	PPI	1 000,00	
Total		307 530,00	307 530,00

Mafra, 30 de março de 2016

Submeto à consideração superior,

A Técnica Superior

(Cândida Jacinto)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2
MUNICIPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 5 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 4	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO 2016/03/30
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0403	070109	Equipamento Administrativo	5.760,00	45.000,00		50.760,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011099	Outro	116.620,00	51.960,00		168.580,00
	07	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE				
	0701	AQUISICÃO DE BENS DE CAPITAL				
	070103	INVESTIMENTOS				
	07010305	EDIFÍCIOS				
		Escolas	188.800,00		165.390,00	23.410,00
TOTAL ...			12.575.510,00	307.530,00	307.530,00	12.575.510,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...				142.140,00	142.140,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				165.390,00	165.390,00	

APROVADA

Em 2016/03/30

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal



(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA					Página: 1
MUNICIPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 5 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 4	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO 2016/03/30	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	258.730,00		500,00	258.230,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	770,00	500,00		1.270,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020201	Encargos das Instalações					
	02020102	Eletricidade					
	0202010201	Instalações Diversas	1.140.000,00	120.000,00		1.260.000,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	Outras					
	06020301	Outras Restituições	212.480,00		16.570,00	195.910,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	Equipamento de Informática	147.370,00	46.490,00		193.860,00	
	070109	Equipamento Administrativo	38.360,00	11.320,00		49.680,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	080501	CONTINENTE					
	08050102	Freguesias	20.010,00	5.000,00		25.010,00	
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	10	PASSIVOS FINANCEIROS					
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS					
	100603	Sociedades Financeiras-Banc. e Out. Instituições	753.400,00	1.000,00		754.400,00	
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS					
0201		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSUNTOS JURÍDICO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	329.990,00		70,00	329.920,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	10,00	70,00		80,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020218	Vigilância e Segurança	161.000,00	170,00		161.170,00	
0202		DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas	620.000,00		10.000,00	610.000,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060201	Impostos e Taxas	430.250,00		90.000,00	340.250,00	
	060203	Outras					
	06020302	IVA Pago	407.250,00		25.000,00	382.250,00	
03		DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNIC. E AMBIENTE					
0301		DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020219	Assistencia Técnica	28.000,00	1.400,00		29.400,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011099	Outro	90.480,00	4.620,00		95.100,00	
0303		DIVISÃO DE AMBIENTE, ESPAÇOS URBANOS E RURAIS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020225	Outros Serviços	7.626.230,00	20.000,00		7.646.230,00	
04		DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÓMICO					
0401		DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS												Página : 1	
MUNICÍPIO DE MAFRA			Modificação Número: 5 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES			NUMERO 3		DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO 2016/03/30						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		
				INICIO	FIM			ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
								TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO						
2. 2.4. 2.4.6.		Funções sociais Habitação e serviços coletivos Proteção do meio ambiente e conservação da nature														
2.4.6.	03	2014 28	Intervenção em Rios/Ribeiras	0303 020225	2014/01/01	2017/12/31	84.219,12	1.124.700,00	1.124.700,00		830.000,00	20.000,00		1.144.700,00		
TOTAL ...								1.124.700,00	1.124.700,00		830.000,00	20.000,00		1.144.700,00		

APROVADA

Em 2016/03/30

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS												Pagina : 1	
MUNICIPIO DE MAFRA			MODIFICAÇÃO NUMERO : 5 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				NUMERO 4		DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO 2016/03/30					
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
						INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
										TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
TRANSPORTE																
1. 1.1. 1.1.1. 1.1.1.1.	02	2014	Funções gerais Serviços gerais da administração pública Administração geral Aquisição e Reparação de Bens de Investimento													
1.1.1.1.	0202	2014 4	Equipamento Administrativo	0102	070109	2014/01/01	2017/12/31	0	70.138,53	38.360,00	38.360,00					
1.1.1.1.	0205	2014 7	Equipamento de Informática	0102	070107	2014/01/01	2018/12/31	3	68.667,52	147.370,00	147.370,00	33.985,00	11.320,00 46.490,00		49.680,00 193.860,00	
2. 2.1. 2.1.1. 2.1.1.1.	01	2014	Funções sociais Educação Ensino não superior Construção, Reparação e Beneficiação													
2.1.1.1.	0101	2014 14	Edifícios Escolares	0403	07010305	2014/01/01	2017/12/31	3	138.135,09	188.800,00	188.800,00	1.537.350,00		165.390,00	23.410,00	
2.5. 2.5.1. 2.5.1.1.	02	2014	Serviços culturais, recreativos e religiosos Cultura Aquisição e Reparação de Bens de Investimento													
2.5.1.1.	0201	2014 47	Equipamento Administrativo	0401	070109	2014/01/01	2017/12/31	0	1.127,78	1.760,00	1.760,00		45.000,00		46.760,00	
2.5.1.1.	0202	2014 48	Equipamento Básico	0401	07011099	2014/01/01	2017/12/31	0	28.065,78	34.410,00	34.410,00		32.765,00		67.175,00	
2.5.2. 2.5.2.1.	02	2014	Desporto, recreio e lazer Aquisição e Reparação de Bens de Investimento													
2.5.2.1.	0202	2014 54	Equipamento Básico	0401	07011099	2014/01/01	2017/12/31	0	66.316,20	72.200,00	72.200,00		19.195,00		91.395,00	
3. 3.2. 3.2.1. 3.2.1.1.	01	2014	Funções económicas Indústria e energia Iluminação pública													
3.2.1.1.	0102	2014 58	Iluminação em Diversas Localidades	0301	07011099	2014/01/01	2018/12/31	0	229.368,80	92.180,00	42.180,00	50.000,00	250.000,00	4.620,00	46.800,00	
4. 4.1. 4.1.1.	01	2014	Equipamento Outras funções Operações da dívida autárquica													
4.1.1.	0101	2014 77	Empréstimos Bancários													
4.1.1.	0101	2014 77	Amortizações da dívida - empréstimos m/l prazo	0103	100603	2014/01/01	2027/12/31		1.494.907,74	753.400,00	753.400,00	3.664.525,00	1.000,00		754.400,00	
4.2. 4.2.1. 4.2.1.1.	01	2015	Transferências entre administrações Protocolos com as Juntas de Freguesia													
4.2.1.1.	0101	2015 7	Transferências de Capital	0102	08050102	2015/01/01	2017/12/31			20.010,00	20.010,00		5.000,00		25.010,00	
TOTAL ...									2.096.727,44	1.348.490,00	1.298.490,00	50.000,00	5.485.860,00	165.390,00	165.390,00	1.298.490,00

APROVADA

Em 2016/03/30

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

100

ENTIDADE			MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CONTABILISTICO 2016																	PÁGINA : 1		
MUNICÍPIO DE MAFRA			DATA DE APROVAÇÃO 2016/03/30																			
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE						
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL				
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO															
1.		Funções gerais																				
1.1.		Serviços gerais da																				
1.1.1.		administração pública																				
1.1.1.1.	02	Administração geral																				
1.1.1.1.1.	0202	Aquisição e Reparação de Bens	CM	0102	070109	70.138,53	38.360,00	38.360,00	11.320,00									49.680,00		49.680,00		
1.1.1.1.1.1.	0205	de Investimento	CM	0102	070107	68.667,52	147.370,00	147.370,00	46.490,00									193.860,00		193.860,00		
2.		Funções sociais																				
2.1.		Educação																				
2.1.1.		Ensino não superior																				
2.1.1.1.	01	Construção, Reparação e																				
2.1.1.1.1.	0101	Beneficiação	DUOMA	0403	07010305	138.135,09	188.800,00	188.800,00	165.390,00									23.410,00		23.410,00		
2.4.		Edifícios Escolares																				
2.4.6.		Habitação e serviços coletivos																				
2.4.6.1.		Proteção do meio ambiente e																				
2.4.6.1.1.	03	conservação da nature		0303	020225	84.219,12	1.124.700,00	1.124.700,00	20.000,00									1.144.700,00		1.144.700,00		
2.5.		Intervenção em Rios/Ribeiras																				
2.5.1.		Serviços culturais,																				
2.5.1.1.	02	recreativos e religiosos																				
2.5.1.1.1.	0201	Cultura																				
2.5.1.1.1.1.	0202	Aquisição e Reparação de Bens	DTCD	0401	070109	1.127,78	1.760,00	1.760,00	45.000,00									46.760,00		46.760,00		
2.5.2.		de Investimento	DTCD	0401	07011099	28.065,78	34.410,00	34.410,00	32.765,00									67.175,00		67.175,00		
2.5.2.1.	02	Equipamento Administrativo																				
2.5.2.1.1.	0202	Equipamento Básico	DTCD	0401	07011099	66.316,20	72.200,00	72.200,00	19.195,00									91.395,00		91.395,00		
3.		Funções económicas																				
3.2.		Indústria e energia																				
3.2.1.		Iluminação pública																				
3.2.1.1.	01	Iluminação em Diversas																				
3.2.1.1.1.	0102	Localidades	DUOMA	0301	07011099	229.368,80	42.180,00	50.000,00	92.180,00	4.620,00								46.800,00	50.000,00	96.800,00		
4.		Equipamento																				
4.1.		Outras funções																				
4.1.1.	01	Operações da dívida autárquica																				
4.1.1.1.	0101	Empréstimos Bancários	CM	0103	100603	1.494.907,74	753.400,00	753.400,00	1.000,00									754.400,00		754.400,00		
4.2.		Amortizações da dívida -																				
4.2.1.	01	empréstimos m/l prazo																				
4.2.1.1.	0101	Transferências entre																				
4.2.1.1.1.	0102	administrações																				
4.2.1.1.1.1.	0102	Protocolos com as Juntas de																				
4.2.1.1.1.1.1.	0102	Freguesia																				
4.2.1.1.1.1.1.1.	0102	Transferências de Capital	CM	0102	08050102	20.010,00	20.010,00	20.010,00	5.000,00									25.010,00		25.010,00		
TOTAL ...					2.180.946,56	2.423.190,00	50.000,00	2.473.190,00	185.390,00	165.390,00								2.443.190,00	50.000,00	2.493.190,00		

APROVADA

Em 2016/03/30

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																		PÁGINA : 1		
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CONTABILISTICO: 2016 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 4 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 3																		DATA DE APROVAÇÃO 2016/03/30		
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)								DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE				ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE				
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE	
1.		Funções gerais			185.730,00	185.730,00		33.985,00	57.810,00						243.540,00	243.540,00		30.000,00	3.985,00			
1.1.		Serviços gerais da			185.730,00	185.730,00		33.985,00	57.810,00						243.540,00	243.540,00		30.000,00	3.985,00			
1.1.1.		administração pública			185.730,00	185.730,00		33.985,00	57.810,00						243.540,00	243.540,00		30.000,00	3.985,00			
1.1.1. 02	2014	Administração geral			185.730,00	185.730,00		33.985,00	57.810,00						243.540,00	243.540,00		30.000,00	3.985,00			
1.1.1. 0202	2014 I 4	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento	CM	0102 070109	185.730,00	185.730,00		33.985,00	57.810,00						243.540,00	243.540,00		30.000,00	3.985,00			
1.1.1. 0205	2014 I 7	Equipamento Administrativo	CM	0102 070107	38.360,00	38.360,00			11.320,00						49.680,00	49.680,00						
2.		Funções sociais			147.370,00	147.370,00		33.985,00	46.490,00						193.860,00	193.860,00		30.000,00	3.985,00			
2.1.		Educação			1.421.870,00	1.421.870,00		2.367.350,00	-48.430,00						1.373.440,00	1.373.440,00		2.367.350,00				
2.1.1.		Ensino não superior			188.800,00	188.800,00		1.537.350,00	-165.390,00						23.410,00	23.410,00		1.537.350,00				
2.1.1. 01	2014	Construção, Reparação e Beneficiação			188.800,00	188.800,00		1.537.350,00	-165.390,00						23.410,00	23.410,00		1.537.350,00				
2.1.1. 0101	2014 I 14	Edifícios Escolares	DUOMA	0403 07010305	188.800,00	188.800,00		1.537.350,00	-165.390,00						23.410,00	23.410,00		1.537.350,00				
2.4.		Habitação e serviços coletivos			1.124.700,00	1.124.700,00		830.000,00	20.000,00						1.144.700,00	1.144.700,00		830.000,00				
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da nature			1.124.700,00	1.124.700,00		830.000,00	20.000,00						1.144.700,00	1.144.700,00		830.000,00				
2.4.6. 03	2014 A 28	Intervenção em Rios/Ribeiras		0303 020225	1.124.700,00	1.124.700,00		830.000,00	20.000,00						1.144.700,00	1.144.700,00		830.000,00				
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos			108.370,00	108.370,00			96.960,00						205.330,00	205.330,00						
2.5.1.		Cultura			36.170,00	36.170,00			77.765,00						113.935,00	113.935,00						
2.5.1. 02	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento			36.170,00	36.170,00			77.765,00						113.935,00	113.935,00						
2.5.1. 0201	2014 I 47	Equipamento Administrativo	DTCD	0401 070109	1.760,00	1.760,00			45.000,00						46.760,00	46.760,00						
2.5.1. 0202	2014 I 48	Equipamento Básico	DTCD	0401 07011099	34.410,00	34.410,00			32.765,00						67.175,00	67.175,00						
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer			72.200,00	72.200,00			19.195,00						91.395,00	91.395,00						
2.5.2. 02	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento			72.200,00	72.200,00			19.195,00						91.395,00	91.395,00						
2.5.2. 0202	2014 I 54	Equipamento Básico	DTCD	0401 07011099	72.200,00	72.200,00			19.195,00						91.395,00	91.395,00						
3.		Funções económicas			92.180,00	42.180,00	50.000,00	250.000,00	4.620,00						96.800,00	46.800,00	50.000,00		250.000,00			
3.2.		Indústria e energia			92.180,00	42.180,00	50.000,00	250.000,00	4.620,00						96.800,00	46.800,00	50.000,00		250.000,00			
3.2.1.		Iluminação pública			92.180,00	42.180,00	50.000,00	250.000,00	4.620,00						96.800,00	46.800,00	50.000,00		250.000,00			
3.2.1. 01	2014	Iluminação em Diversas Localidades			92.180,00	42.180,00	50.000,00	250.000,00	4.620,00						96.800,00	46.800,00	50.000,00		250.000,00			
3.2.1. 0102	2014 I 58	Equipamento	DUOMA	0301 07011099	92.180,00	42.180,00	50.000,00	250.000,00	4.620,00						96.800,00	46.800,00	50.000,00		250.000,00			
4.		Outras funções			773.410,00	773.410,00		3.664.525,00	6.000,00						779.410,00	779.410,00		753.675,00		662.635,00	1.492.105,00	
4.1.		Operações da dívida autárquica			753.400,00	753.400,00		3.664.525,00	1.000,00						754.400,00	754.400,00		753.675,00		662.635,00	1.492.105,00	
4.1. 01	2014	Empréstimos Bancários			753.400,00	753.400,00		3.664.525,00	1.000,00						754.400,00	754.400,00		753.675,00		662.635,00	1.492.105,00	
4.1. 0101	2014 I 77	Amortizações da dívida - empréstimos m/l prazo	CM	0103 100603	753.400,00	753.400,00		3.664.525,00	1.000,00						754.400,00	754.400,00		753.675,00		662.635,00	1.492.105,00	
4.2.		Transferências entre administrações			20.010,00	20.010,00			5.000,00						25.010,00	25.010,00						
4.2. 01	2015	Protocolos com as Juntas de Freguesia			20.010,00	20.010,00			5.000,00						25.010,00	25.010,00						
4.2. 0101	2015 I 7	Transferências de Capital	CM	0102 08050102	20.010,00	20.010,00			5.000,00						25.010,00	25.010,00						
TOTAL ...					2.473.190,00	2.423.190,00	50.000,00	6.315.860,00	20.000,00						2.493.190,00	2.443.190,00	50.000,00	3.151.025,00	1010095,00	662.635,00	1.492.105,00	

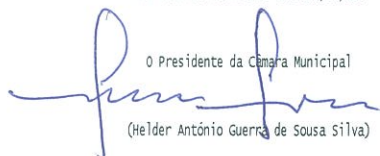
APROVADA

Em 2016/03/30

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)



10



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Tomei conhecimento
À Reunião
O Presidente da Câmara,

2016/ 04 / 12

INFORMAÇÃO

Ao abrigo dos despachos n.ºs 49/2013-PCM de 21.10.2013 e 79/2013-PCM de 02.12.2013, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, durante o período de 14 de março a 08 de abril de 2016 ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

Licença de recinto de diversão provisória	2
Licença de divertimento público	1
Licença especial de ruído	5
Licença de recinto improvisado	2
Licença para prova desportiva	1

Mafra, 08 de abril de 2016

O Vereador,

(Hugo Moreira Luis)

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**SR. VEREADOR HUGO MOREIRA LUIS**

29-03-2016	LICENÇA PARA PROVA DESPORTIVA	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ATLÉTISMO	ISENTO	DEFERIDO
29-03-2016	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ATLÉTISMO	ISENTO	DEFERIDO
29-03-2016	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO
29-03-2016	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO
29-03-2016	LICENÇA PARA DIVERTIMENTO PÚBLICO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO
01-04-2016	LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA	UNIÃO DE CULTURA E DESPORTO DO SEIXAL - CASA NOVA E ROMEIRÃO	ISENTO	DEFERIDO
01-04-2016	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	UNIÃO DE CULTURA E DESPORTO DO SEIXAL - CASA NOVA E ROMEIRÃO	ISENTO	DEFERIDO
07-04-2016	LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA	CLUBE DE FUTEBOL DE JERUMELO	ISENTO	DEFERIDO
07-04-2016	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CLUBE DE FUTEBOL DE JERUMELO	ISENTO	DEFERIDO
07-04-2016	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURA E DESPORTO DA CHARNECA - VENDA DO PINHEIRO	ISENTO	DEFERIDO
07-04-2016	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURA E DESPORTO DA CHARNECA - VENDA DO PINHEIRO	ISENTO	DEFERIDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

Concordo. Proposto que seja
dado conhecimento
ao Org. Executiva.

2016/04/12

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

Concordo com a presente proposta.

12/04/2016

A Diretora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com a informação
submetida à consideração

12/04/2015

A Chefe de Divisão

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

12/04/16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/5418

ASSUNTO: Lista de Adjudicação de Prestações de Serviços no período compreendido entre 28 de Março a 8 de Abril de 2016.

Nos termos e para os efeitos previstos na Deliberação de Câmara de 12 de Junho de 2015 dá-se conhecimento ao Executivo da lista de **Prestações de Serviços** objeto de adjudicação no período de **28 de Março a 8 de Abril de 2016:**

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
GIGALED, LDA	11 908,86 €	Fornecimento e Montagem de Lâmpadas	29/03/2016
AQUAPLAY - ACTIVIDADES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDA	29 520,00 €	Serviços para as Atividades Desportivas Disponibilização de Serviços no âmbito da prática da modalidade de Hidrobike	29/03/2016

anexo IV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
ELEMENTO PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA	24 600,00 €	Serviços de Atividades Animação Cultural Realização de Peças de Teatro	29/03/2016
VIGIEXPERT - PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA PRIVADA, LDA	160,15 €	Serviço de Vigilância extra nos Paços do Município e no Parque e Oficinas	30/03/2016
JOSÉ DIAS DECAPAGEM E METALIZAÇÃO, UNIPessoal, LDA.	451,50 €	Reparação de estrutura, para colocação de "Out Door" na Carapinheira	30/03/2016
ELETROZAMBUJAR, UNIPessoal, LDA	898,63 €	Reparação de Diverso de Equipamento Desportivo	30/03/2016
ELITEXEMPLAR UNIPessoal LDA	1 328,31 €	Diversos Trabalhos de reparação de portas e janelas, no Parque Urbano da Venda do Pinheiro	30/03/2016
B & R, LDA	110,70 €	Execução de Diversos Trabalhos Gráficos	30/03/2016
ADAI - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AERODINÂMICA INDUSTRIAL	65,00 €	Ação de Formação "Curso sobre Segurança Pessoal no Combate aos Incêndios Florestais".	31/03/2016
LOCAPE - ARTES GRAFICAS, LDA.	296,43 €	Execução de Diversos Trabalhos Gráficos	31/03/2016
NUNO MIGUEL NOBRE - CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES UNIPessoal LDA	3 690,00 €	Serviços de assessoria de comunicação, no âmbito da 2.ª Edição do Festival do Ouriço do Mar.	31/03/2016
OUVIR E CONTAR - ASSOCIAÇÃO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS	200,00 €	Sessões de "Contos tradicionais", a realizar nas Bibliotecas Municipais	31/03/2016
VICENTEATRO - ASSOCIAÇÃO DE ANIMAÇÃO CULTURAL	300,00 €	Realização de Sessões de "Teatro de Marionetas", nas Bibliotecas Municipais	31/03/2016
SÉRGIO MACHADO LETRIA	200,00 €	Sessões de "Contos tradicionais", a realizar nas Bibliotecas Municipais	31/03/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património**

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
2045 - EMPRESA DE SEGURANÇA, SA	3 388,90 €	Reparação do Sistema de Detecção de Incêndio da casa de Cultura Jaime Lobo e Silva na Ericeira	31/03/2016
AECI-ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA	578,10 €	Montagem de vidros no Bar de S. Lourenço	31/03/2016
FIG - INDÚSTRIAS GRÁFICAS, SA	4 594,10 €	Execução gráfica do Boletim Municipal	04/04/2016
BARRAQUEIRO TRANSPORTES, SA	1 293,20 €	Serviços de Transporte para diversas atividades tempos livres	04/04/2016
SÉRGIO FERNANDES - UNIPESSOAL, LDA	381,30 €	Execução de Diversos Trabalhos Gráficos	04/04/2016
TAP - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.	403,44 €	Calibração de balanças e cronómetro	04/04/2016
ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROP	720,00 €	Candidatura ao "ECOXXI"	04/04/2016
MAFALDA SOFIA SANTOS ANTUNES	151,96 €	Reparação da Motosserra e do Soprador de Folhas	04/04/2016
JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	1 254,60 €	Reparação de Viaturas	04/04/2016
SIMÕES & SIMÕES LDA	720,19 €	Reparação de Viaturas	04/04/2016
GRÁFICA SOBREIRENSE - ARTES GRÁFICAS, LDA	510,45 €	Execução de Diversos Trabalhos Gráficos	05/04/2016
ANTÓNIO DA SILVA ESTEVES, LDA	172,50 €	Reparação de Viaturas	05/04/2016
ANTONIO DUARTE FERNANDES DE CARVALHO, LDA	541,21 €	Reparação de Viaturas	05/04/2016
JOSÉ FIALHO PIEDADE - FIALHO MECANICA GERAL	904,86 €	Reparação de Viaturas	05/04/2016
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA	738,00 €	Fornecimento e Montagem de diverso material eléctrico, no Parque Desportivo Municipal de Mafra	05/04/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
DUALINFOR - FORMAÇÃO E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, LDA.	49,20 €	Manutenção Assistência Técnica a equipamento informático	07/04/2016
ELITEXEMPLAR UNIPessoal LDA	242,93 €	Reparação de Porta do Complexo Escolar da Malveira	07/04/2016
ARNALDO SANTOS BATALHA, LDA	1 434,18 €	Fornecimento e Montagem de Diversos artigos, no Parque Desportivo Municipal de Mafra	07/04/2016
IMAGEM PLANA-PUBLICIDADE E DECORAÇÃO LDA	12,30 €	Execução de Diversos Trabalhos Gráficos	08/04/2016
CTT CONTACTO, SA	1 683,75 €	Distribuição de Diversos suportes de Divulgação	08/04/2016
CARVALHO & AFONSO, LDA	66,90 €	Reparação de cofre do Parque Desportivo Municipal de Mafra	08/04/2016
CEGOC-TEA CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO CIENTIFICA - T.E.A. LDA.	204,66 €	Aquisição de Pacote de testes de avaliação psicológica incluindo tratamento on-line das respostas	08/04/2016

93 776,31 €

À consideração Superior.

Mafra, 12 de Abril de 2016

A Coordenadora Técnica,

(Paula Matos)



12

115

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER****DESPACHO**

...../...../.....

O Vereador,

*concordo com o presente parecer.**12.4.2016*
...../...../.....A Diretora de Departamento, *Proteção**Concordo com a informação
submetida à consideração.**11.04.2016*
...../...../.....

A Chefe de Divisão

*[assinatura]**A reunião**12.04.16*
...../...../.....

O Presidente da Câmara,

[assinatura]
(Hélder Sousa Silva)**INFORMAÇÃO Interno/2016/5262**

ASSUNTO: Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal relativo à adjudicação definitiva da concessão do direito de exploração do Bar sito no edifício dos Paços do Município de Mafra e do Quiosque sito no Jardim do Cerco em Mafra

Considerando que:

- Por deliberação de Câmara Municipal, datada de 18 de março de 2016, foi autorizada a abertura do procedimento para a concessão em hasta pública do direito de exploração do Bar sito no Edifício dos Paços do Município de Mafra e do Quiosque sito no Jardim do Cerco de Mafra;
- O ato público de abertura de propostas ocorreu no dia 1 de abril de 2016, pelas 15:00h, conforme estipulado no Edital n.º 62/2016 datado de 18 de março de 2016;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

- A única proposta recebida, com o valor mensal de 501,00€, acrescida do valor do IVA à taxa legal, foi apresentada pelo proponente José Manuel Barbosa Cerqueira, tendo-se verificado que a proposta reunia as condições gerais da hasta pública, tendo sido atribuído provisoriamente, conforme ata elaborada em 1 de abril de 2016 pelos membros da Comissão de Abertura, aprovada por deliberação de Câmara Municipal em reunião de 18 de março de 2016;
- Foi igualmente elaborado Auto de Arrematação datado de 1 de abril de 2016, subscrito pelos membros da Comissão referida e pelo adjudicatário provisório, José Manuel Barbosa Cerqueira, no qual recaiu despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para autorização da concessão do direito de exploração do Bar sito no Edifício dos Paços do Município de Mafra e do Quiosque sito no Jardim do Cerco de Mafra;
- Na sequência do Auto de Arrematação foi proferido Despacho pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 5 de abril de 2016, dado ter-se tratado de uma decisão urgente, tendo em conta que o contrato n.º 9/2013 referente ao Bar sito no Edifício dos Paços do Município de Mafra ter terminado em 4 de abril de 2016 e ter sido intenção garantir a continuidade dos serviços daquele espaço.

Propõe-se, atento o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda de acordo com o ponto 9.3 das condições gerais do procedimento de hasta pública para a concessão do direito de exploração do Bar sito no Edifício dos Paços do Município de Mafra e do Quiosque sito no Jardim do Cerco de Mafra, a decisão de adjudicação definitiva, compete à Câmara Municipal de Mafra:

- **A ratificação do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 5 de abril de 2016 para autorização da concessão do direito de exploração do Bar sito no Edifício dos Paços do Município de Mafra e do Quiosque sito no Jardim do Cerco de Mafra a José Manuel Barbosa Cerqueira, pelo valor mensal de 501,00€ (quinhentos e um euros), a que acresce o valor do IVA à taxa legal, pelo prazo de 3 (três) anos, eventualmente renovável por igual período, até ao prazo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património**

máximo de 9 (nove) anos, contados a partir da data de celebração do contrato, com efeitos a partir do despacho referido (5 de abril de 2016).

À Consideração Superior.

Mafra, 7 de abril de 2016

07/04/2016

X

Rita Cosme

Rita Cosme

A Técnica Superior

Assinado por: RITA MARTINS COSME



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

Na sequência do Auto de Arrematação provisório, datado de 1 (um) de abril de 2016, elaborado pela Comissão de Abertura aprovada pela deliberação da Câmara Municipal de Mafra, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezasseis), referente ao procedimento de Hasta Pública para a **Concessão do Direito de Exploração do Bar sito no Edifício dos Paços do Município de Mafra e do Quiosque sito no Jardim do Cerco em Mafra**, por se tratar de uma decisão urgente, atenta a necessidade de garantir a atempada outorga do contrato em apreço (tendo em conta que o contrato n.º 9/2013 referente ao Bar sito no Edifício dos Paços do Município de Mafra terminou a 4 de abril de 2016 e é intenção garantir a continuidade dos serviços do Bar), **que se adjudique** a referida concessão do direito de exploração, **ao adjudicatário José Manuel Barbosa Cerqueira, pelo valor mensal de € 501,00 (quinhentos e um euros), o que perfaz valor total anual de € 6.012,00 (seis mil e doze euros)**, montantes a que acresce o valor do IVA à taxa legal, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais determino que a presente decisão seja submetida a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião daquele órgão, atento o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município de Mafra, 5 de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Helder Sousa Silva)



113
R. A. S.
J. M.

ATA DA HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR SITO NO EDIFÍCIO DOS
PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA E DO QUIOSQUE SITO NO JARDIM DO
CERCO EM MAFRA

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, na sala de reuniões, do Departamento de Administração Geral e Finanças, no Edifício dos Paços do Município, reuniu a Comissão aprovada pela Câmara Municipal, em 18/03/2016, constituída pela Presidente da Comissão, Dulce Maria Duarte Lourenço, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património, pela 1.ª Vogal, Rita Martins Cosme e pela 2.ª Vogal, Ana Moreira, ambas Técnicas Superiores, para proceder ao ato público supra mencionado.-----

No ato público de abertura de propostas esteve presente, devidamente habilitado, conforme documentos anexos, o seguinte concorrente:-----

José Manuel Barbosa Cerqueira, portador do Cartão de Cidadão n.º 105537332 2 ZY3, válido até 11/01/2021. -----

1- LISTA DE CONCORRENTES -----

A Presidente da Comissão procedeu à abertura do ato público, quando eram quinze horas e quinze minutos, com a identificação do procedimento de hasta pública para a concessão do direito de exploração do Bar sito no edifício dos Paços do Município de Mafra e do Quiosque sito no Jardim do Cerco em Mafra, mediante leitura do respetivo Anúncio de Edital n.º 62/2016, datado de 18 de março de 2016, o qual foi devidamente publicitado na página eletrónica do Município, bem como nos lugares públicos do costume. -----

De seguida a Comissão verificou que da lista de concorrentes, apenas constava uma proposta, apresentada por **José Manuel Barbosa Cerqueira**, portador do Cartão de Cidadão n.º 105537332 2 ZY3, válido até 11/01/2021. -----

2 – ABERTURA DO SOBRESCRITO E HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE -----

Assim, procedeu-se de seguida à abertura do sobrescrito do proponente, presente no ato público, extraíndo-se do mesmo a respetiva proposta, tendo a Comissão procedido à sua apreciação formal e deliberado, por unanimidade, habilitar a mesma.

3 – APRECIÇÃO DA PROPOSTA -----



A Comissão procedeu de seguida à apreciação do conteúdo da proposta habilitada, verificando que a mesma apresenta um valor mensal de € 501,00, acrescido do valor do IVA, à taxa legal em vigor e reúne os demais requisitos fixados nas "Condições Gerais" aprovadas pela Câmara Municipal, em 18/03/2016 e constantes do Edital n.º 62/2016. -----

4 – ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA -----

Considerando a existência de uma única proposta, não houve lugar, no presente ato público, à licitação verbal, pelo que de seguida, aplicado o critério de adjudicação, estipulado no ponto 9 do Anúncio do Procedimento da Hasta Pública, a Comissão deliberou, por unanimidade adjudicar provisoriamente a concessão do direito de exploração do Bar sito no edifício dos Paços do Município de Mafra e do Quiosque sito no Jardim do Cerco em Mafra, ao concorrente, **José Manuel Barbosa Cerqueira**, presente no ato público, o qual procedeu, à assinatura do Auto de Arrematação provisória, em anexo. -----

5 - ENCERRAMENTO DO ATO PÚBLICO -----

A Presidente da Comissão deu por encerrado o ato público do presente procedimento, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, do qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Comissão.

Presidente da Comissão

(Dulce Lourenço)

1.ª Vogal

(Rita Cosme)

2.ª Vogal

(Ana Moreira)



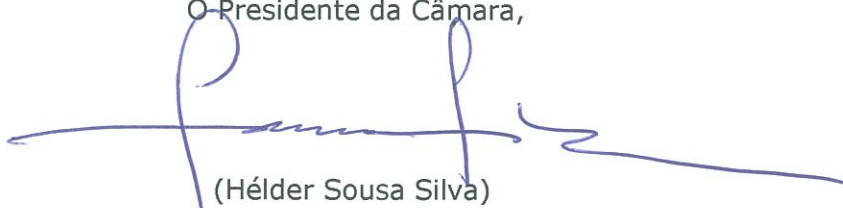
DESPACHO

Na sequência do Relatório Final, datado de 7 (sete) de abril de 2016, do júri do procedimento, nomeado, pela deliberação da Câmara Municipal de Mafra, de 4 (quatro) de março do ano de 2016, referente ao procedimento por Concurso Público para a formação de contrato para a **"Concessão do Direito de Exploração do espaço de Cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira"**, determino, por se tratar de uma decisão urgente, atenta a necessidade de garantir a atempada outorga do contrato em apreço (tendo em conta a intenção de garantir o início da execução do contrato em apreço, por parte do futuro cocontratante, em data coincidente com a abertura ao público/utentes do equipamento em causa) atento o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **que se adjudique**, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, a referida concessão do direito de exploração, à **concorrente SMOOTHPRESSURE, Lda.**, pelo valor mensal de **865,00 € (oitocentos e sessenta e cinco euros)**, o que perfaz um total anual de **10.380,00€ (dez mil trezentos e oitenta euros)**, correspondendo a um valor contratual de **72.660,00€ (setenta e dois mil seiscientos e sessenta euros)**, montantes a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Mais determino, que a presente decisão seja submetida a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião daquele órgão, atento o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

2016/04/07
...../...../.....

O-Presidente da Câmara,



(Hélder Sousa Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

Concurso Público para:

"Concessão do Direito de Exploração do espaço de Cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira"

Ao 7.º (sétimo) dia, do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Reuniões, do piso zero, da Câmara Municipal de Mafra, reuniu, pelas nove horas e trinta minutos, o Júri, designado por deliberação de Câmara Municipal datada de 4 (quatro) de março do ano de dois mil e dezasseis, constituído pelo Presidente, Senhor Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota e pela 2.ª Vogal Efetiva, Ana Moreira, ambos Técnicos Superiores, em cumprimento do disposto no artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (adiante abreviadamente designado por CCP), para proceder à elaboração do presente Relatório Final.-----

I - PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar, datado de 29 (vinte e nove) de Março de dois mil e dezasseis, nos termos do artigo 147.º do CCP, à audiência prévia escrita dos concorrentes. -----

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, o que não ocorreu. -----

II – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, constante do ponto 3 do referido Relatório Preliminar e propor ao órgão competente para a decisão de contratar a adjudicação da "Concessão do Direito de Exploração do espaço de Cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira" ao concorrente classificado em primeiro lugar, ou seja, à empresa **SMOOTHPRESSURE, Lda.**, pelo valor mensal de **865,00 € (oitocentos e sessenta e cinco**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

euros), o que perfaz um total anual de **10.380,00€ (dez mil trezentos e oitenta euros)**, correspondendo a um valor contratual de **72.660,00€ (setenta e dois mil seiscentos e sessenta euros)**, montantes a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Presidente do Júri

07/04/2016

X Hugo Moreira Luis

Hugo Luís

Vereador

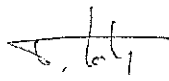
Assinado por: HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS

1.º Vogal

2.ª Vogal

07/04/2016

07/04/2016

X 

Vasco Mota

Técnico Superior

Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

X 

Ana Moreira

Técnica Superior

Assinado por: ANA PAULA RAMOS NUNES MOREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR

Concurso Público para:

"Concessão do Direito de Exploração do espaço de Cafetaria, sito no Posto de Turismo da Ericeira"

Aos **29 (vinte e nove) dias, do mês de março do ano de dois mil e dezasseis**, na Sala de Reuniões, do piso zero, da Câmara Municipal de Mafra, reuniu, pelas dez horas, o Júri, designado por deliberação de Câmara Municipal datada de 4 (quatro) de março do ano de dois mil e dezasseis, constituído pelo Presidente, Senhor Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota e pela 2.ª Vogal Efetiva, Ana Moreira, ambos Técnicos Superiores, em cumprimento do disposto no artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (adiante abreviadamente designado por CCP), para proceder à elaboração do presente Relatório Preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. -----

1 - PROPOSTAS APRESENTADAS -----

Apresentaram propostas de acordo com a respetiva ordem de submissão na plataforma eletrónica, as seguintes entidades: -----

- **Nuno Alberto Garcia da Silva** (NIF 203 848 489), no valor mensal de € 825,00 (oitocentos e vinte cinco euros); -----
- **Pedro Miguel Duarte Fernandes** (NIF 227 080 394), no valor mensal de € 800,00 (oitocentos euros); -----
- **SMOOTHPRESSURE, Lda**, (NIPC 513 015 582), no valor mensal de € 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco euros). -----

2 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

Assim, o Júri procedeu, para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, à aplicação do critério de adjudicação **da proposta economicamente mais vantajosa**, fixado nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, determinado por despacho do Senhor Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, exarado a 4 (quatro) de março do ano de dois mil e dezasseis, e constante do ponto 16 (dezasseis) do Programa de Procedimento do presente concurso público, que de seguida se transcreve: -----

"O critério de adjudicação é o da **proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores, indicados por ordem decrescente de importância:

- a) Valor da Prestação Mensal (50%);**
- b) Qualidade do Projeto de Exploração (50%).**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos critérios de apreciação indicados em 15.1 será aplicada a seguinte metodologia:

a) O **Valor da Prestação Mensal** será pontuado de 1 a 10, sendo pontuada com pontuação máxima (10 pontos) a proposta que apresentar o melhor preço, e pontuada com pontuação mínima (1 ponto) a(s) proposta(s) cujo preço seja igual ao preço base estipulado para o concurso, as restantes propostas serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$[(P. Proposta - Valor Base)/(Proposta Valor mais alto-Valor Base)] \times 9 + 1$$

P. Proposta – Valor da proposta em análise

Valor Base Mensal – 750,00€

b) A **Qualidade do Projeto de Exploração** (Mérito da memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço) será apreciada e pontuada segundo uma escala qualitativa predeterminada a que corresponderá a seguinte correspondência numérica:

- **Mau:** A proposta apresentada não contempla soluções adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa não reflete uma perceção da realidade e especificidade do projeto.....[0-2] pontos

- **Insuficiente:** A proposta apresentada contempla soluções insuficientes e pouco adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa apresenta insuficiências no que diz respeito à perceção da realidade e especificidade do projeto[2-4] pontos

- **Suficiente:** A proposta apresentada contempla soluções suficientes e adequadas ao exigido num projeto desta natureza. A memória descritiva e justificativa apresenta uma perceção suficiente no que diz respeito à realidade e especificidade do projeto[4-6] pontos

- **Bom:** A proposta apresentada contempla soluções boas e adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma boa perceção da sua realidade e especificidade, particularizando todos os aspetos essenciais da mesma, demonstrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta[6-8] pontos

- **Excelente** A proposta apresentada contempla soluções que, sendo adequadas ao exigido num projeto desta natureza, contêm uma excelente proposta no que diz respeito à unificação do conceito decorativo, à inovação, aos materiais a aplicar, aos métodos de conceção/execução, ao método de exploração, à sustentabilidade e planeamento económico/social; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma inequívoca perceção da sua realidade e especificidade, particularizando com excelência todos os aspetos essenciais da mesma, demonstrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta. A proposta apresentada revela uma excelente adequação à



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

realidade da vivência local e de todo o conceito estabelecido; Demonstra um excelente conceito decorativo estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos[8-10] pontos".

3 – PROPOSTA DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

Analisadas as propostas apresentadas e aplicado o critério de adjudicação anteriormente referido, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a seguinte ordenação das propostas: -----

1.º) SMOOTHPRESSURE, Lda, pelo valor mensal de **865,00 €** (oitocentos e sessenta e cinco euros); -----

2.º) Nuno Alberto Garcia da Silva, pelo valor mensal de **€ 825,00** (oitocentos e vinte cinco euros); e -----

3.º) Pedro Miguel Duarte Fernandes, pelo valor mensal de **€ 800,00** (oitocentos euros). -

A ordenação (e respetivo apuramento) das propostas para efeitos de adjudicação encontra-se, ainda, expressa nos quadros *infra*: -----

QUADRO DE ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS								
CONCORRENTES		a) Valor Proposta Mensal (50%)			b) Qualidade Projeto Exploração (50%)			TOTAL
Nº	DESIGNAÇÃO	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	Pontos	Ponderação	Pontuação do factor	
1	Nuno Alberto Garcia da Silva	6,87	50%	3,43	8,00	50%	4	7,43
2	Pedro Miguel Duarte Fernandes	4,91	50%	2,46	4,00	50%	2	4,46
3	SMOOTHPRESSURE, Lda	10,00	50%	5,00	9,00	50%	4,5	9,50
Pontos=		Preço Avaliada - Preço Base			X 9 + 1			
		Preço mais Alto - Preço Base						
AVALIAÇÃO DE PREÇOS					PREÇO BASE			750,00 €
					Proposta Valor mais alta			865,00 €
AVALIADA		PREÇO		PONTOS				
Nuno Alberto Garcia da Silva		825,00 €		6,87				
Pedro Miguel Duarte Fernandes		800,00 €		4,91				
SMOOTHPRESSURE, Lda		865,00 €		10,00				



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concorrente	Pontuação	Ordenação
Smoothpressure, Lda	9,50	1.º
Nuno Alberto Garcia da Silva	7,43	2.º
Pedro Miguel Duarte Fernandes	4,46	3.º

4 - AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Tendo em consideração as disposições conjugadas dos artigos 123.º e 147.º do CCP, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para que se pronunciem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

O Presidente do Júri

29/03/2016

X

Hugo Moreira Luís

Hugo Luís

Vereador

Assinado por: HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS

1.ª Vogal

2.ª Vogal

29/03/2016

29/03/2016

X

Vasco Mota

Técnico Superior

Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

X

Ana Moreira

Técnica Superior

Assinado por: ANA PAULA RAMOS NUNES MOREIRA



123

14

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Recursos Humanos****PARECER**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo e subscrevo a presente informação, propõe-se o envio à reunião de Câmara.

11/04/2016

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Concordo, remeta-se à reunião de Câmara.

12.04.16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/4133

ASSUNTO: Recrutamento de 2 assistentes operacionais, para a DTCD, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal para preenchimento de 15 postos de trabalho com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto

Através de informação com registo Interno/2015/15095, vem a Divisão de Turismo Cultura e Desporto, solicitar o recrutamento de 2 assistentes operacionais, na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto, conforme alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal publicado através do aviso n.º 14830/2015, de 18 de Dezembro, para substituição de trabalhadores ausentes por doença prolongada e de licença de maternidade.

I – Enquadramento Legal

Estabelece a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), nos artigos 56º e seguintes, que ao contrato de trabalho em funções públicas pode ser aposto termo resolutivo, certo ou incerto, desde que seja em situações fundamentadamente justificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Recursos Humanos

Conjugados as alíneas a) e c) do n.º 1 e 3 do artigo 57º, pode ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nas situações de substituição directa ou indirecta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço e substituição directa ou indirecta de trabalhador em situação de licença sem remuneração

A constituição do vínculo de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, obedece a um procedimento concursal.

Nos termos da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (que aprova o Orçamento de Estado 2016), doravante designado de LOE, artigo 32º n.º 1 *"As autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.os 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e pela presente lei, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais."*

Estabelece o Decreto-lei n.º 209/2009, de 3.09, no seu artigo 9º *"Deliberado pelo órgão executivo respectivo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do presente decreto-lei, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, é publicitado o respectivo procedimento concursal através de publicação na 2.ª série do Diário da República."*

II – Factos

De acordo com a informação dos serviços (em anexo), o recrutamento visa suprimir necessidades de recursos humanos, de forma a garantir a prestação de um serviço público, de qualidade eficaz e eficiente;

A ausência prolongada de trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado, reflete-se no serviço que é prestado à população (serviço público),



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Recursos Humanos

nomeadamente pondo em causa o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas.

Em dezembro de 2015, foi publicado, através do aviso n.º 14830/2015, de 18 de dezembro, um procedimento concursal para recrutamento de 15 assistente operacionais com vista à constituição de vínculos de emprego público a termo incerto, que se encontra na fase de publicação dos resultados da Entrevista Profissional de seleção, prevendo-se que fique com reserva de recrutamento, valida por 18 meses.

III – Conclusão

- Face aos preceitos enunciados e no que concerne ao recrutamento através, da Reserva de Recrutamento, com vista à constituição de vínculos de emprego público a termo incerto, importará, previamente, aferir sobre o preenchimento dos requisitos supramencionados:
 - Obtida informação da Divisão de Gestão Financeira e Património a Câmara Municipal de Mafra, não se encontra em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
 - Aquando da elaboração do orçamento para 2016, foi dotada a rubrica da Divisão de Cultura Desporto e Juventude com as verbas correspondentes aos 12 meses de 2016, dos trabalhadores, a substituir;
 - A recrutar os 2 trabalhadores será cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 32º da LOE;
 - Não existem na autarquia, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em número suficiente, que possam ocupar estes postos de trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Recursos Humanos

- o Verifica-se o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro;
- o De acordo com a informação dos serviços, este recrutamento visa suprimir necessidades imperiosas e imprescindíveis dos serviços, nomeadamente na substituição de trabalhadores que se encontram ausentes ao serviço por doença de longa duração, licenças de maternidade ou licenças sem remuneração;

Face ao exposto, submete-se à consideração o envio para aprovação pelo órgão executivo, o recrutamento de 2 assistentes operacionais, solicitados, pela Divisão de Cultura Desporto e Juventude, para substituição de trabalhadores ausentes ao serviço por, doença, licença de maternidade ou licença sem remuneração.

Este é s.m.o, o meu entendimento.

Mafra, 8 de abril de 2016

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Milene Leitão Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Divisão de Turismo, Cultura e Desporto
INFORMAÇÃO Interno/2015/15095

ASSUNTO: Recrutamento de Assistentes Operacionais

Exma. Sra. Directora de Departamento,
Dra. Ana Martins

Como é do conhecimento de V. Exa., actualmente existem várias ausências prolongadas por parte de trabalhadores afectos às instalações do Parque Desportivo Municipal nomeadamente:

- Joana Teixeira - portaria - baixa por motivo de gravidez, só regressando ao servido em meados de Junho 2016;
- Jorge Lopes - pavilhão - baixa por motivo de operação à coluna, tendo um período estimado de recuperação de 4 meses, regressando em meados de Abril 2016;
- Helena Portela - pavilhão - que aquando do regresso do Jorge Lopes, possivelmente iniciará baixa por motivo de gravidez, só regressando ao serviço em meados de Outubro 2016;
- Paula Gaspar - administração, ténis, estádio, WC's públicos e espaço exterior - Licença Sem Vencimento até março de 2016, com possibilidade de prolongamento;
- Rogério Fernandes - portaria - considerando o estado de saúde que o trabalhador tem apresentado, bastante debilitado, é possível que venha a colocar baixa. Actualmente está tentar recuperar alguma forma física de forma a conseguir estar em condições de realizar exames médicos.

Perante a situação descrita é urgente assegurar estas ausências, pois sem um número mínimo de recursos humanos (2 por turno), é todo impossível assegurar o controlo de entradas na portaria, bem como as actividades agendadas no pavilhão, escola de trânsito entre outros espaços desta instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

Face ao exposto e de forma a colmatar todas estas ausências, solicita-se autorização para recrutar trabalhadores da reserva de recrutamento do procedimento concursal para recrutamento de 15 (quinze) Assistentes Operacionais, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Incerto.

Mafra, 11 de dezembro de 2015

À consideração superior.

O Chefe de Divisão


Gonçalo Eusébio Ferreira



AM.
15.

126

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

concordo com a presente
informação.

12/4/2016

O(A) Diretor(a) de Departamento,

[Assinatura]

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

12/04/16

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/5461

ASSUNTO: Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra.

Compulsados os elementos constantes do Processo n.º 9.1.1/2015/298, verifica-se que há necessidade de proceder à revisão/alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra (doravante designado abreviadamente por Regulamento de Trânsito) aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 27/04/2007, na sequência da proposta da Câmara Municipal, de 20/04/2007, o qual entrou em vigor em 4 de junho de 2007, pelo que, cumpre informar o seguinte:

1 – Face às últimas alterações ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 16 de março, operadas através da Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, diploma legal que republicou o citado código, importa analisar as disposições regulamentares, constantes do Regulamento de Trânsito em vigor e adequar o mesmo às



ADM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

disposições legais, considerando que, por um lado, o ordenamento do trânsito compete à entidade gestora das vias públicas e, por outro, compete ao Município aprovar o regulamento municipal que vise disciplinar o trânsito de veículos e peões nas vias sob jurisdição das autarquias locais, atento o disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual.

2 – Assim, efetuada uma análise prévia ao Regulamento de Trânsito, apurou-se que carecem de revisão e alteração algumas matérias, designadamente as seguintes:

- a) A regulamentação da circulação de peões nos passeios e nas vias públicas;
- b) Lombas Redutoras de velocidade;
- c) Avarias de Veículos na via pública;
- d) Proibições;
- e) Suspensão ou condicionamento do trânsito;
- f) Cargas e Descargas na via pública;
- g) Lugares reservados ao estacionamento de veículos nos parques e zonas de estacionamento;
- h) Licenciamento e Condicionalismos para ocupação dos lugares reservados;
- i) Isenções das taxas dos lugares reservados a veículos de determinadas entidades;
- j) Contraordenações rodoviárias.

3 – Mais se apurou que face à existência de dois Regulamentos Municipais em vigor, que regulam as zonas de estacionamento de duração limitada criadas pela Câmara Municipal, até à presente data, a saber, o regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona I e o regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona II – Alto da Vela – Fase 1, importa incorporar aquela matéria no Regulamento de Trânsito que se pretende rever e alterar, com o objetivo de integrar as matérias específicas relacionadas com o estacionamento de duração limitada num único documento regulamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

4 – Acresce ainda que, face à recente requalificação do Largo dos Condes, na Ericeira, a Câmara Municipal vai criar ali uma zona de estacionamento de duração limitada, cuja matéria específica, também será integrada no Regulamento de Trânsito, que se pretende agora alterar.

5 – Compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, redes de circulação, de transportes e de recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, administrar o domínio público municipal e deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, nos termos das disposições conjugadas das alíneas ee), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das autarquias Locais.

6 – Cabe, também, à Câmara Municipal a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, atento a disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da referida lei.

7 - A Câmara Municipal deliberou, na reunião de 18/03/2016, *em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e atenta a competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo 1, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento referente à elaboração da alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra e à revogação do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona I e do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona II – Alto da Vela – Fase 1, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional desta edilidade, na Internet, as suas sugestões, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.*



AM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

8 - Posteriormente, em 29/03/2016, foi publicitado, na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal (www.cm-mafra.pt), através do Edital n.º 66/2016, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 22 de março de 2016, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento, constando do aludido Edital, tal como determina o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objecto e a forma de constituição como interessados e de apresentação de contributos.

9 - Assim, foi concedido o prazo de 10 dias úteis, a contar de 30/03/2016, para que os interessados, querendo, pudessem constituir-se como tal no procedimento e apresentar, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, as suas sugestões para a elaboração do mencionado projecto de alteração regulamentar. Decorrido tal prazo, apurou-se, junto da Área de Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos, que não ocorreu a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos.

10 - Segundo dispõe o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto a consulta pública.

No entanto, tendo presente, por um lado, a circunstância de não ter ocorrido a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos, apesar da ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, e, por outro lado, tendo em conta que se acautelou dessa forma a audiência dos interessados, afigura-se, ressalvando melhor opinião, que não será de submeter a consulta pública o projeto de alteração regulamentar em apreço, já que se visa, também, a célere entrada em vigor do documento.

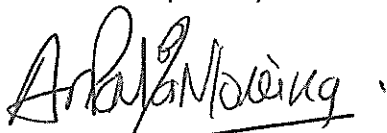
Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, das alíneas a), k), ee), qq) e rr)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos**

do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e após o início do procedimento ter sido publicitado na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objecto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando a submissão a consulta pública, pelas razões acima invocadas, submete-se à Consideração Superior o envio à Câmara Municipal, a fim de este órgão deliberar sobre o *Projecto de Alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra*, anexo à presente informação, e a *consequente revogação do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona I e do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona II – Alto da Vela – Fase 1*, e propor à Assembleia Municipal a aprovação do mesmo.

É o que me cumpre informar
e submeter à consideração superior.

A Técnica Superior,


Ana Paula Moreira



PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

NOTA JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, tem-se acentuado o aumento de circulação rodoviária nas vias do Município, tendo-se adotado medidas de forma a disciplinar a circulação no uso eficiente do automóvel, com respeito pelos peões. O sistema viário foi adaptado e ampliado, cabendo à Câmara Municipal zelar pela garantia de boas condições de fluidez. A procura de soluções de mobilidade tem de ser marcada pela audácia e pela inovação, assumindo que a diversidade e a heterogeneidade das sociedades contemporâneas obriga à adoção de novas soluções, adequadas aos novos tempos.

Este contexto, bem como as últimas alterações ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 16 de março, operadas através da Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro, que aprovou alterações ao Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, diploma legal que republicou o citado Código, justificam que se promova uma alteração ao Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, em vigor desde o ano de 2007, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 27/04/2007, na sequência da proposta da Câmara Municipal, de 20/04/2007. Por outro lado, compete ao Município o ordenamento do trânsito, na qualidade de entidade gestora das vias públicas, e aprovar o regulamento municipal que vise disciplinar o trânsito de veículos e peões nas vias sob sua jurisdição, atento o disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual.

Salienta-se, também, que, face à existência de dois Regulamentos Municipais em vigor, que regulam as zonas de estacionamento de duração limitada, criadas pela Câmara Municipal até à presente data, a saber, o Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona I e o Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona II – Alto da Vela – Fase 1, importa incorporar aquelas matérias no Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, com o objetivo de integrar as matérias específicas relacionadas com o estacionamento de duração limitada num único documento regulamentar.

Acresce ainda que, atendendo à recente requalificação do Largo dos Condes, na Ericeira, a Câmara Municipal vai criar ali uma zona de estacionamento de duração limitada, cuja matéria específica será, também, integrada no Regulamento de Trânsito do Município de Mafra.



Nestes termos, em face do que antecede e constatando-se que, decorrido o prazo de dez dias úteis, concedido aos interessados, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, através do Edital n.º 66/2016, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 22 de março de 2016, publicitado na página da *internet* da Câmara Municipal, em 29 de março de 2016, para que se constituíssem como tal no procedimento de alteração ao aludido regulamento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, nem concomitantemente apresentados quaisquer contributos, pese embora a ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, e no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conferida pelas alíneas a), k), ee), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, no artigos 3.º, n.º 4, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, diploma que alterou e republicou o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, e artigo 3.º do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual, e Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, vem a Câmara Municipal, após o cumprimento do disposto nos artigos 98.º, 99.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, elaborar o projeto de alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra e, consequentemente, propor a revogação do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona I e do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona II – Alto da Vela – Fase 1, o qual será posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal, com a seguinte redação integral:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito e objeto

1 - O presente regulamento visa desenvolver as disposições do Código da Estrada e demais legislação complementar, estabelecendo as regras relativas ao ordenamento do trânsito, à circulação e ao estacionamento nas vias públicas, sob jurisdição do Município de Mafra.



2 - Os condutores de qualquer tipo de veículo automóvel, bem como os peões ficam obrigados ao cumprimento deste regulamento, sem prejuízo do cumprimento das disposições do Código da Estrada e da respetiva legislação complementar.

Artigo 2.º

Sinalização e circulação

- 1 - É obrigatório o cumprimento de toda a sinalização e normas constantes do Código da Estrada e demais legislação complementar.
- 2 - A circulação na rede viária no Concelho de Mafra fica sujeita à organização e ao ordenamento nos termos da legislação em vigor aplicável.

Artigo 3.º

Peões

- 1 - Os peões devem transitar pelos passeios, pistas ou passagens a eles destinados ou, na sua falta, pelas bermas.
- 2 - Os peões podem, no entanto, transitar pela faixa de rodagem, com prudência e por forma a não prejudicar o trânsito de veículos, nos seguintes casos:
 - a) Quando efetuam o seu atravessamento;
 - b) Na falta dos locais referidos no n.º 1 ou na impossibilidade de os utilizar;
 - c) Quando transportem objetos que, pelas suas dimensões ou natureza, possam constituir perigo para o trânsito dos outros peões;
 - d) Nas vias públicas em que seja proibido o trânsito de veículos;
 - e) Quando sigam em formação organizada sob a orientação de um monitor ou em cortejo.
- 3 - Sempre que transitem na faixa de rodagem, desde o anoitecer ao amanhecer e sempre que as condições de visibilidade ou a intensidade do trânsito o aconselhem, os peões devem transitar numa única fila, salvo quando seguirem em cortejo ou formação organizada.
- 4 - As passagens de peões são assinaladas na faixa de rodagem, através das marcas rodoviárias, constituídas por barras longitudinais de cor branca, paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares, ou por duas linhas transversais contínuas (no caso de locais onde o atravessamento está regulado por sinalização luminosa), indicando o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem.
- 5 - É proibido aos peões pararem na faixa de rodagem.
- 6 - Em zonas escolares e outras de grande circulação pedonal, podem ser instalados dispositivos de redução de velocidade dos veículos.



Artigo 4.º

Lombas redutoras de velocidade

No âmbito do presente regulamento, entende-se por lomba redutora de velocidade (LRV), em conformidade com a definição constante da Nota Técnica sobre a Instalação e Sinalização de LRV, emitida em 2004, pela Direção de Serviços de Trânsito da Direção-Geral de Viação, uma secção elevada da faixa de rodagem construída em toda a largura desta, com carácter não temporário, dimensionada com o objetivo de causar desconforto crescente nos ocupantes dos veículos, durante o seu atravessamento e com o aumento da velocidade, não podendo tal efeito ser significativo para velocidades de valor igual ou inferior ao recomendado.

Artigo 5.º

Impedimentos

As pessoas devem abster-se de atos que impeçam ou perturbem a circulação e que comprometam a segurança ou a comodidade dos utentes da via pública.

Artigo 6.º

Acessos a propriedades

O acesso de veículos a propriedades confinantes com o arruamento só é permitido pelas bermas ou passeios, desde que não exista local próprio para o efeito.

Artigo 7.º

Avarias

Quando um veículo avariar e não puder prosseguir a sua marcha, deverá o respetivo condutor retirá-lo o mais rápido possível da faixa de rodagem, para local onde não prejudique o trânsito ou para aquele que lhe for indicado por agente de autoridade.

Artigo 8.º

Proibições

1 - Nas vias públicas é proibido:

- a) Danificar ou inutilizar a sinalização rodoviária;
- b) A circulação de veículos que, pelas suas características intrínsecas, riskem ou danifiquem, por qualquer modo o pavimento.

2 – Sem prejuízo da atuação no âmbito do instituto da responsabilidade civil, quanto aos comportamentos descritos no número anterior, poderá ainda ser acionado o procedimento criminal, nos casos que revelem especial gravidade e culpa do agente.



3 – Além das proibições previstas no número 1, são ainda aplicáveis todas as proibições contempladas no Código da Estrada e demais legislação em vigor aplicável.

Artigo 9.º

Suspensão ou condicionamento do trânsito

- 1 - A Câmara Municipal pode alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento de veículos, sempre que se verifique a necessidade de utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal.
- 2 - Quando se verifiquem causas anormais, que impliquem medidas excepcionais no ordenamento do trânsito, tais como acidentes graves, catástrofes ou calamidades, pode a Câmara Municipal, mediante colocação de sinalização adequada, alterar pontualmente o ordenamento da circulação e o estacionamento previamente definido.
- 3 - Poderão ser impostas restrições à circulação de determinadas classes de veículos em zonas específicas, mediante a colocação de sinalização adequada.

Artigo 10.º

Velocidade

Sem prejuízo de limites inferiores impostos por sinalização regulamentar que se afigurem necessários, aplicam-se os constantes no Código da Estrada.

Artigo 11.º

Autorizações especiais de circulação

- 1 - Poderão ser atribuídas autorizações especiais de acesso a zonas vedadas ao trânsito de determinados veículos.
- 2 - O pedido de autorização deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, em relação à data prevista, devendo conter, para além da identificação do requerente, o itinerário, o tempo de permanência previsto e a identificação do veículo.

Artigo 12.º

Veículos especiais

- 1 - Entende-se, para efeitos do presente regulamento, por veículos especiais os automóveis de passageiros e mercadorias que se destinam ao desempenho de função diferente do normal transporte de passageiros ou de mercadorias.



2 - A proibição de estacionamento dos veículos especiais, nas zonas devidamente sinalizadas, implica o bloqueamento e a remoção desses veículos, nos termos previstos no artigo 36.º do presente regulamento.

Artigo 13.º

Cargas e descargas

- 1 - A oferta de lugares de estacionamento reservados a operações de carga e descarga deve ser adequada às necessidades comerciais da zona e efetuada de modo a permitir uma boa circulação e fluidez do trânsito, a pedido dos interessados ou por iniciativa da Câmara Municipal.
- 2 - A delimitação das zonas destinadas a cargas e descargas e o respetivo horário autorizado deverão ser devidamente assinaladas através de sinalização adequada, de acordo com a legislação aplicável em vigor.
- 3 - O mesmo espaço pode ser utilizado por outros veículos fora do horário autorizado.
- 4 - As operações de cargas e descargas não devem ser superiores a 30 minutos.

CAPÍTULO II

LUGARES RESERVADOS AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Artigo 14.º

Lugar reservado ao estacionamento de veículos

Nos parques e zonas de estacionamento podem, mediante sinalização adequada, ser reservados lugares ao estacionamento de veículos afetos ao serviço de determinadas entidades, singulares ou coletivas, ou utilizados no transporte de pessoas com deficiência, mediante licença a conceder para o efeito.

Artigo 15.º

Licenciamento

- 1 - A licença de ocupação dos lugares mencionados no artigo anterior é concedida pelo prazo máximo de um ano, pela Câmara Municipal, sem prejuízo desta competência poder ser delegada no Presidente da Câmara e subdelegada no Vereador com competência na matéria.
- 2 - A licença prevista no número anterior é atribuída à entidade a que se reporta o pedido, constando da mesma a respetiva identificação, a matrícula do veículo ou dos veículos e o local de estacionamento.



Artigo 16.º

Condicionalismos

Não são autorizados os lugares mencionados nos termos do artigo 14.º que, pelas suas características, possam impedir a normal circulação do trânsito de veículos e peões ou causar prejuízos a terceiros.

Artigo 17.º

Requerimento

1 - A atribuição da licença referida no artigo 15.º depende de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

2 - O requerimento deve conter, além da identificação do requerente, o respetivo número fiscal, a indicação exata do local e número de lugares a ocupar, o período de utilização pretendido, as características gerais de utilização, bem como outros elementos cuja apresentação seja exigida.

Artigo 18.º

Renovação

O pedido de renovação da licença é efetuado através de modelo a fornecer pela Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 30 dias, antes do termo do prazo inicial ou da respetiva renovação.

Artigo 19.º

Dotação e identificação de veículos

1 - O número de lugares a atribuir a cada interessado será determinado, atendendo às características da zona, às necessidades do requerente, bem como em função da capacidade de utilização do espaço.

2 - Os veículos autorizados a estacionar nos lugares reservados são obrigatoriamente identificados através da licença emitida, a qual é colocada obrigatoriamente no interior do veículo, junto do para-brisas do veículo, em sítio bem visível e legível do exterior.

Artigo 20.º

Responsabilidade

A atribuição da licença de lugares reservados não constitui o Município em qualquer tipo de responsabilidade perante o titular, designadamente por eventuais furtos, deterioração dos veículos parqueados ou de bens que se encontrem no seu interior.



CAPÍTULO III

ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

Artigo 21.º

Campo de aplicação

1 – As zonas de estacionamento de duração limitada criadas pela Câmara Municipal são as seguintes:

- a) Vila de Mafra - Zona I;
- b) Vila de Mafra - Zona II;
- c) Vila da Ericeira – Zona I.

2 – A zona de estacionamento referida na alínea a) do número anterior compreende a parte ou o todo das seguintes vias/ ruas e locais, de acordo com a planta de localização, identificada como Anexo I do presente regulamento:

- a) Alameda da EPI;
- b) Av. 25 de Abril;
- c) Largo da Boavista;
- d) Largo do Conde Ferreira;
- e) Largo General Humberto Delgado;
- f) Largo Ilha da Madeira;
- g) Rua do Canal;
- h) Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra;
- i) Rua José Elias Garcia;
- j) Rua Serafim da Paz Medeiros;
- k) Rua Serpa Pinto;
- l) Rua Victor Cordon;
- m) Travessa da Cameleira;
- n) Terreiro D. João V.

3 - A zona de estacionamento referida na alínea b) do número 1 localiza-se no Alto da Vela, conforme Anexo II, que constitui parte integrante do presente regulamento.

4 - A zona de estacionamento referida na alínea c) do número 1 situa-se no Largo dos Condes e na Rua Prudêncio Franco da Trindade, na Vila da Ericeira, conforme Anexo III do presente regulamento.

5 - Poderão ser criadas outras zonas de estacionamento de duração limitada pela Câmara Municipal.



Artigo 22.º

Duração e condições do estacionamento

1 – A utilização da zona de estacionamento de duração limitada na Vila de Mafra - Zona I fica sujeita às seguintes condições e horários:

- a) De 2.ª a 6.ª feira: entre as 09h00 e as 19h00;
- b) Aos sábados: entre as 09h00 e as 13h00;
- c) Em dias de feriado nacional ou municipal, o estacionamento é gratuito;
- d) O período máximo de estacionamento nesta zona é de duas horas, exceto no Largo General Humberto Delgado e na Alameda da EPI, cuja limitação é de cinco horas;
- e) No Largo General Humberto Delgado os primeiros 60 minutos são gratuitos.

2 – A utilização da zona de estacionamento de duração limitada na Vila de Mafra - Zona II fica sujeita às seguintes condições e horários:

- a) Dias úteis: entre as 10h00 e as 17h00, podendo os veículos permanecer estacionados pelo período máximo de cinco horas;
- b) O estacionamento fora do horário e dos dias estabelecidos na alínea anterior, bem como o estacionamento nos lugares reservados ao Ministério da Defesa Nacional, designadamente à Escola das Armas, são de duração ilimitada.

3 – A utilização do estacionamento de duração limitada na Vila da Ericeira – Zona I fica sujeita às seguintes condições e horários:

- a) De 1 de outubro a 31 de maio:
 - i) De 2.ª feira a sábado, no período compreendido entre as 9h00 e as 19h00;
 - ii) Domingos e feriados, entre as 9h00 e as 13h00;
- b) De 1 de junho a 30 de setembro: Todos os dias, entre as 9h00 e as 19h00;
- c) O período máximo de estacionamento nesta zona é de cinco horas, sendo os primeiros 60 minutos gratuitos.

4 – A Câmara Municipal pode alterar os dias e os horários previstos no presente artigo, em situações devidamente fundamentadas.

Artigo 23.º

Gratuidade

1 - Fora dos dias e horários estabelecidos no artigo anterior, o estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada é gratuito e de duração ilimitada.

2 - A utilização da zona de estacionamento de duração limitada na Vila de Mafra - Zona II, mencionada na alínea a) do n.º 2 do artigo anterior, é gratuita.



Artigo 24.º

Título de estacionamento

1 - Após o pagamento prévio da taxa que for devida, o utente deve colocar o título de estacionamento no interior do veículo, junto ao para-brisas, de forma bem visível e legível do exterior, para efeitos de fiscalização, exceto nas seguintes situações:

- a) Quando se trate de motociclos, caso em que o título poderá ficar na posse do respetivo condutor, devendo este exibir o mesmo quando solicitado pelas entidades fiscalizadoras;
- b) Quando o pagamento for efetuado através de aplicação móvel autorizada pelo Município.

2 - Durante os períodos previstos no artigo 22.º e quando o pagamento prévio da taxa devida não for concretizado de acordo com o número anterior, presume-se o não pagamento do estacionamento e que o veículo se encontra indevidamente estacionado.

3 - A gratuidade da zona de estacionamento referida no n.º 2 do artigo anterior não dispensa o utente de retirar o talão do parquímetro existente no local e colocá-lo no interior do veículo, junto do para-brisas, de forma bem visível e perceptível do exterior, para efeitos de fiscalização do cumprimento do tempo limite do estacionamento autorizado.

Artigo 25.º

Condicionamento à utilização

As zonas de estacionamento de duração limitada podem ser afetadas exclusivamente mediante sinalização, a determinadas classes ou tipos de veículos, sendo proibido o estacionamento de veículos de classes ou tipos diferentes, bem como de veículos destinados à venda de quaisquer artigos.

Artigo 26.º

Cartão de residente

- 1 - Poderão ser atribuídos dísticos especiais designados por cartões de residente.
- 2 - O titular do cartão de residente poderá estacionar em qualquer lugar da sua zona de estacionamento, gratuitamente e sem limite de tempo.
- 3 - O titular do cartão deve colocá-lo no interior do veículo, junto ao para-brisas, de forma bem visível e legível do exterior.
- 4 - Quando o mesmo não seja colocado da forma estabelecida no número anterior presume-se que não é residente.

Artigo 27.º

Características do cartão

1 - Devem constar do cartão de residente:

- a) A zona a que se refere;



b) O respetivo prazo de validade;

c) A matrícula do veículo.

2 - O prazo de validade do cartão é, **no máximo**, de um ano, podendo ser renovável por igual período, devendo o pedido de renovação ser efetuado até 30 dias antes de caducar o prazo de validade.

Artigo 28.º

Titulares

1 – Poderão ter direito a cartão de residente as pessoas singulares que residam em fogos situados dentro de uma zona de estacionamento de duração limitada, desde que:

a) Se trate de habitação permanente correspondente ao domicílio fiscal;

b) O imóvel não disponha de estacionamento/ garagem;

c) Sejam proprietários, adquirentes com reserva de propriedade ou locatários em regime de locação financeira de um veículo automóvel;

d) Tenham o direito de utilização ou a posse de um veículo automóvel.

2 - Os titulares são responsáveis pela correta utilização do cartão de residente, sob pena do mesmo ser cassado.

Artigo 29.º

Documentos

O pedido de emissão do cartão de residente far-se-á através do requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade/ **Cartão de Cidadão**, passaporte ou carta de condução;

b) Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia, e Cartão de Eleitor;

c) Recibo de água ou luz ou outro documento comprovativo do direito à utilização do fogo;

d) **Registo** de propriedade do veículo ou os respetivos **documentos comprovativos**, nas situações mencionadas nas alíneas c) e d) **do n.º 1 do artigo anterior**.

Artigo 30.º

Mudança de domicílio ou de veículo

1 – O titular do cartão de residente deve devolvê-lo à Câmara Municipal, logo que deixe de ter residência na respetiva zona de estacionamento ou em caso de alienação do veículo.

2 - O titular do cartão deve comunicar à Câmara Municipal a substituição de veículo.

3 - A inobservância do referido **no presente** artigo determina a anulação do cartão de residente ou a perda do direito à emissão de novo cartão.



Artigo 31.º

Furto ou extravio do cartão de residente

Em caso de furto ou extravio do cartão de residente, deve o seu titular comunicar de imediato o facto à Câmara Municipal, sob pena de responder pelos prejuízos resultantes da sua má utilização.

Artigo 32.º

Sinalização das zonas

O início e o fim de zona de estacionamento de duração limitada devem estar devidamente sinalizados, de acordo com a legislação em vigor aplicável.

Artigo 33.º

Responsabilidade

O pagamento das taxas por ocupação dos lugares de estacionamento de duração limitada não constitui para o Município qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador, não sendo em caso algum responsável por furtos, perdas ou deteriorações dos veículos aí parqueados, ou de pessoas e bens no seu interior.

CAPÍTULO IV

ABANDONO, BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS

Artigo 34.º

Campo de aplicação

Em matéria de abandono, bloqueamento, remoção ou depósito de veículos, é aplicável o disposto no Código da Estrada e demais legislação em vigor aplicável.

Artigo 35.º

Estacionamento indevido ou abusivo

1 - Considera-se estacionamento indevido ou abusivo:

- a) O de veículos, durante 30 dias ininterruptos, em local da via pública, em parque ou zona de estacionamento isentos do pagamento de qualquer taxa;
- b) O de veículos, em parque de estacionamento, quando as taxas correspondentes a cinco dias de utilização não tiverem sido pagas;
- c) O de veículos, em zona de estacionamento de duração limitada condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago;



- d) O de veículos que permanecerem em local de estacionamento limitado mais de duas horas para além do período de tempo permitido;
- e) O de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semirreboques não atrelados ao veículo trator e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local, por tempo superior a 72 horas ou, a 30 dias, se estacionarem em parque a esse fim destinado;
- f) O que se verifique por tempo superior a 48 horas, quando se tratar de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;
- g) O de veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transação, em parque de estacionamento;
- h) O de veículos sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correta leitura da matrícula.

2 - Os prazos previstos nas alíneas a) e e) do número anterior não se interrompem, desde que os veículos sejam apenas deslocados de um para outro lugar de estacionamento, ou se mantenham no mesmo parque ou zona de estacionamento.

Artigo 36.º

Bloqueamento e remoção

1 – Podem ser bloqueados e posteriormente removidos, para os locais destinados a depósito, os veículos que se encontrem:

- a) Estacionados indevida ou abusivamente, nos termos do artigo anterior;
- b) Estacionados ou imobilizados de modo a constituírem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito;
- c) Estacionados ou imobilizados em locais que, por razões de segurança, de ordem pública, de emergência, de socorro ou outros motivos análogos, justifiquem a remoção.

2 - Considera-se que constituem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito, nos termos da alínea b) do n.º 1, designadamente, os casos de estacionamento ou imobilização que se encontram mencionados no n.º 2 do artigo 164.º do Código da Estrada.

3 - Logo que o veículo dê entrada no parque municipal ou noutro local congénere, deverá ser aberta uma ficha de registo onde fiquem anotados todos os dados da viatura.

4 - Os locais para onde os veículos são removidos funcionam todos os dias entre as 9 e as 17 horas, podendo esse período ser alargado ou reduzido por decisão da Câmara Municipal.

5 - A notificação do auto de contraordenação relativa à infração que deu lugar ao bloqueamento e/ ou à remoção do veículo, é feita no momento da entrega deste à pessoa a quem é entregue, salvo se não for ela a responsável pela contraordenação, caso em que se segue o regime previsto no Código da Estrada.



Artigo 37.º

Processamento do bloqueamento e remoção

- 1 - Verificada qualquer das situações previstas no n.º 1 do artigo anterior, os serviços competentes da Câmara Municipal ou da autoridade policial podem proceder ao bloqueamento do veículo através de dispositivo adequado, com vista à sua remoção logo que possível.
- 2 - Quando não for possível proceder à remoção imediata do veículo para local de depósito, a Câmara Municipal pode determinar a deslocação provisória do veículo para outro local, a fim de aí ser bloqueado até à remoção definitiva.
- 3 - Quem for proprietário, adquirente com reserva de propriedade, usufrutuário, locatário em regime de locação financeira, locatário por prazo superior a um ano ou quem, em virtude de facto sujeito a registo, tiver a posse do veículo é responsável por todas as taxas ocasionadas com o bloqueamento, a remoção e o depósito, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, ressalvando-se o direito de regresso contra o condutor.
- 4 - Será colocado um aviso no manípulo da porta do veículo, que dá acesso ao lugar do condutor, quando tal não for possível, o aviso é colocado no vidro da porta que dá acesso ao lugar do condutor ou, em caso de impossibilidade, no vidro **para-brisas** em frente daquele lugar, alertando para o facto do mesmo estar bloqueado e **deverá** conter os elementos previstos no n.º 5 da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de **dezembro**.

Artigo 38.º

Notificação após remoção

- 1 - Na sequência da remoção do veículo, nos termos do artigo anterior, deve ser notificado o proprietário do mesmo, para a residência constante do **respetivo** registo, para o levantar no prazo de 45 dias.
- 2 - Tendo em vista o estado geral do veículo, se for previsível um risco de deterioração que possa fazer recear que o preço obtido na venda em hasta pública não cubra as taxas decorrentes da remoção e depósito, o prazo previsto no número anterior é reduzido para 30 dias.
- 3 - Os prazos referidos nos números anteriores contam-se a partir da **receção** da notificação ou da afixação prevista no n.º 5 do presente artigo.
- 4 - Da notificação deve constar a indicação do local para onde o veículo foi removido, bem como a determinação de que o proprietário o deve retirar dentro dos prazos referidos nos n.ºs 1 e 2 e após o pagamento das taxas de bloqueamento, remoção e depósito, sob pena do veículo se considerar abandonado.



5 - Não sendo possível proceder à notificação pessoal por se ignorar a identidade ou a residência do proprietário do veículo, o Município procederá à notificação através dos meios adequados.

Artigo 39.º

Presunção de abandono

- 1 - Consideram-se veículos abandonados e adquiridos por ocupação pelo Município de Mafra, os veículos que não forem reclamados dentro dos prazos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo anterior.
- 2 - O veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo proprietário.

Artigo 40.º

Reclamação de veículos

- 1 - A entrega do veículo ao reclamante depende do pagamento das taxas previstas no artigo 46.º do presente regulamento, que forem devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito.
- 2 - O produto das taxas reverte integralmente para o Município.

Artigo 41.º

Hipoteca

- 1 - Quando o veículo seja **objeto** de hipoteca, a remoção deve também ser notificada ao credor, para a residência constante do **respetivo** registo.
- 2 - Da notificação ao credor deve constar a indicação dos termos em que a notificação foi efetuada ao proprietário e a data em que termina o prazo a que os n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º se referem.
- 3 - O credor hipotecário pode requerer a entrega do veículo como fiel depositário, para o caso de, findo o prazo, o proprietário o não levantar.
- 4 - O requerimento pode ser apresentado no prazo de 20 dias após a notificação ou até ao termo do prazo para o levantamento do veículo pelo proprietário, se terminar depois daquele.
- 5 - O veículo deve ser entregue ao credor hipotecário logo que se mostrem pagas todas as taxas ocasionadas pela remoção e depósito, devendo o pagamento ser feito dentro dos oito dias seguintes ao termo do último dos prazos, a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º **do presente regulamento.**



Artigo 42.º

Penhora

- 1 - Quando o veículo tenha sido **objeto** de penhora ou **ato** equivalente, a autoridade que procedeu à remoção deve informar o tribunal das circunstâncias que a justificaram.
- 2 - No caso previsto no número anterior, o veículo deve ser entregue à pessoa que, para o efeito, o tribunal designar como fiel depositário, sendo dispensado o pagamento prévio das taxas de remoção e depósito.
- 3 - Na execução, os créditos pelas taxas de remoção e depósito gozam de privilégio mobiliário especial.

CAPÍTULO V

TAXAS E ISENÇÕES

Artigo 43.º

Taxas

As taxas devidas pela utilização de lugares reservados, de zonas e parques de estacionamento de duração limitada, são as previstas na Tabela de Taxas, em vigor no Município.

Artigo 44.º

Isenções dos lugares reservados a veículos

- 1 - Estão isentos do pagamento das taxas os lugares reservados a veículos das seguintes entidades:
 - a) Forças **Militares** e de Segurança;
 - b) Corporações de Bombeiros;
 - c) Juntas de Freguesia;
 - d) Hospitais e Centros de Saúde.
- 2 - Poder-se-á, ainda, conceder a isenção do pagamento de taxas a outras entidades, em casos devidamente fundamentados, bem como nas situações previstas no Regulamento de Taxas, em vigor no Município.
- 3 - A isenção do pagamento das taxas não dispensa a obrigatoriedade de apresentação do pedido para utilização de lugares de estacionamento reservados, em conformidade com o modelo a fornecer pela Câmara Municipal.
- 4 - A isenção do pagamento das taxas também não dispensa o titular de proceder à renovação da respetiva licença, nos termos do disposto no artigo 18.º do presente regulamento.



Artigo 45.º

Isenções de estacionamento de duração limitada

Estão isentos do pagamento da taxa:

- a) Os residentes nos termos previstos neste regulamento;
- b) Os veículos em missão urgente de socorro, ou polícia, quando em serviço;
- c) Os veículos autorizados pela Câmara Municipal de Mafra.

Artigo 46.º

Taxas de bloqueamento, remoção e depósito

- 1 - Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos são devidas as taxas previstas na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro.
- 2 - O pagamento das taxas que forem devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito, é obrigatoriamente feito no momento da entrega do veículo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 47.º

Alterações

- 1 - Compete à Assembleia Municipal de Mafra aprovar as alterações ao presente regulamento, sob proposta da Câmara Municipal.
- 2 - A título experimental, pelo período máximo de 365 dias, pode a Câmara Municipal proceder a alterações provisórias, relativas ao ordenamento do trânsito.
- 3 - As alterações provisórias caducam findo o prazo de 365 dias se não for apresentada a respetiva proposta de alteração à Assembleia Municipal.

Artigo 48.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições constantes do presente regulamento incumbe à Polícia Municipal, sem prejuízo das competências atribuídas por lei nesta matéria às autoridades policiais, devendo o utente obedecer às ordens legítimas destas entidades.



Artigo 49.º

Contraordenações rodoviárias

- 1 – A violação do disposto no presente regulamento constitui o agente na prática de contraordenações rodoviárias, as quais se encontram previstas no Código da Estrada e demais legislação complementar.
- 2 – Os autos de notícia por contraordenação levantados pela Polícia Municipal são remetidos à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, entidade competente para o processamento das respetivas contraordenações.
- 3 - Constitui contraordenação rodoviária todo o facto ilícito e censurável que preencha um tipo legal correspondente à violação de norma do Código da Estrada ou de legislação complementar e especial, para o qual se comine uma coima.

Artigo 50.º

Omissões

Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições do Código da Estrada e demais legislação em vigor.

Artigo 51.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento são revogados:

- a) O Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona I;
- b) O Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona II – Fase 1.

Artigo 52.º

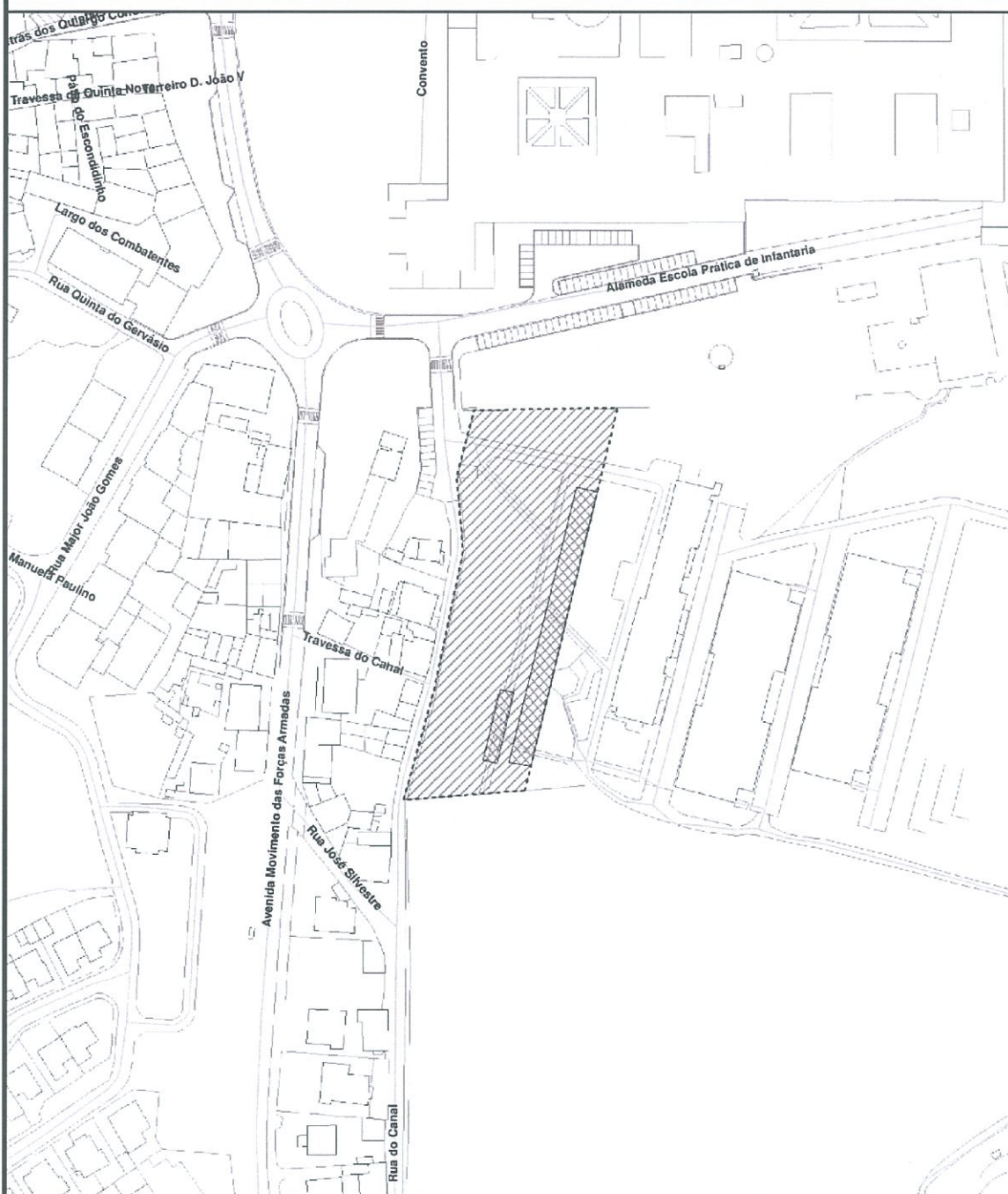
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicitação nos termos legais.



REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Anexo II - Vila de Mafra - Zona II



LEGENDA:

-  Estacionamento de duração limitada
-  Estacionamento de duração ilimitada reservado à Escola das Armas



REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ANEXO III: Vila da Ericeira - Zona I



LEGENDA:



Zona de Estacionamento a Taxar

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

Concordo. Proposto para
seja submetido à
revisão do Orgão Executivo.

2016..../04../12..

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

concordo com - prosseguir
reformulação.

12../4../2016

A Diretora de Departamento,

(Ana Viana)

concordo com a informação
submetida à consideração

12../04../2016

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

12../04../16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/5232

ASSUNTO: "Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, da Câmara Municipal de Mafra" - Renovação do Contrato 40/2014 (2016-2017)

Na sequência da deliberação de Câmara datada de 21 de Abril de 2014 foi despoletada a abertura de Procedimento por **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o **"Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Especial e Baixa Tensão Normal, da Câmara Municipal de Mafra”, conforme anúncio em sede de Diário da República Eletrónico de 23 de Abril de 2014.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, atento o Relatório Final do júri do procedimento, procedeu-se à adjudicação do supramencionado objeto concursal, pelo prazo de um ano renovável até ao limite de três, conforme Deliberação de Câmara de 10 de Julho de 2014, à empresa **EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A.** pelo valor anual de **681.515,69€ (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um preço contratual de **2.044.547,07€ (Dois milhões e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete euros e sete cêntimos)**, nos seguintes termos.

Lote	Designação	Valor Anual	Valor três anos
Lote 1	Locais de consumo abastecidos em Média Tensão	98.372,81€	295.118,43 €
Lote 2	Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial	478.669,30€	1.436.007,90 €
Lote 3	Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal	104.473,58€	313.429,74 €
		681.515,69€	2.044.547,07€

Sendo que na sequência da referida adjudicação se procedeu à outorga do **Contrato 40/2014** a 25 de julho.

Já em 2015, na sequência da deliberação de Câmara de 5 de abril procedeu-se à renovação do referido contrato para o período de 2015/2016.

Pelo que, atenta a informação da Divisão de Obras e Manutenção constante da etapa 1 da distribuição **EDOC/2016/12861** onde se espelha o cumprimento do atual cocontratante no âmbito do primeiro e segundo ano do contrato em vigor e a necessidade de proceder à renovação **pelo prazo de 28 de julho de 2016 até 27 de julho de 2017 (1 ano)**, mantendo-se as condições e tarifas comercializáveis de eletricidade, iguais ao contrato inicial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património**

Considerando, conforme Cláusula 4.^a do Caderno Encargos e ainda a alínea a) da Cláusula 2.^a do Contrato: "O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano, após outorga do contrato, eventualmente renovável até ao limite de 3 (três) anos".

Ainda, menciona a alínea b) da Cláusula 3.^a do Contrato: "Em caso de renovação, o encargo anual será de valor idêntico ao referido na alínea anterior", ou seja, remetendo para os valores (por lote) da adjudicação anual conforme quadro anterior.

Tendo sido endereçado convite ao cocontratante para proceder ao envio de declaração de intenção de renovação.

Sendo que, rececionada declaração de compromisso, do cocontratante **EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A.**, em manter, durante a nova vigência do contrato, os valores da componente de energia de mercado, propõe-se o encaminhamento para o órgão executivo no sentido de proceder à renovação do **Contrato 40/2014** referente ao **"Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, da Câmara Municipal de Mafra"** para o período correspondente a 2016/2017 correspondendo, conforme alínea b) da Cláusula 3.^a do Contrato, ao mesmo encargo anual do período de 2014/2015 ou seja: lote 1 - Locais de consumo abastecidos em Média Tensão: 98.372,81€; lote 2 - Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial: 478.669,30€ e lote 3 - Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal: 104.473,58€, valores acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior

O Técnico Superior

(Vasco Mota)



Declaração de Renovação de Contrato

Tipo de Contrato: Fornecimento de Energia Elétrica

Nome do Cliente: Município de Mafra

Assunto: Renovação de contrato 40/2014

Ex. mos Senhores,

No seguimento da solicitação recebida de V. Exas, a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A (EDP Comercial), e na sequência da assinatura do contrato denominado "*Fornecimento de energia eléctrica para as instalações alimentadas em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal, da Câmara Municipal de Mafra*", celebrado na data de 25 de Julho de 2014, tendo presente o estabelecido na *Cláusula 4ª Prazo de Vigência* do Caderno de Encargos¹, a EDP Comercial informa que aceita a renovação do contrato em assunto pelo prazo de 28 de Julho de 2016 até 27 de Julho de 2017 (1 ano), mantendo-se as condições e tarifas comercializáveis de eletricidade, iguais ao contrato inicial (Contrato 40/2014).

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 12 de Abril de 2016

Carlos Neto
Diretor

¹ Cláusula 4.ª Prazo de vigência: O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano após outorga do contrato, eventualmente renovável até ao limite de 3 (três) anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Vasco Mota

De: João Matos Pereira <JoaoMatos.Pereira@edp.pt>
Enviado: 12 de abril de 2016 16:51
Para: Vereador Hugo Luís
Cc: Vasco Mota; Dário Jacinto
Assunto: RE: Renovação do Contrato 40/2014 - "Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, da Câmara Municipal de Mafra",
Anexos: 20160412_Declaração_Intenção Renovação Contrato_MT+BTE+BTN_M Mafra_EDPC.pdf

143

Exmo Senhor Vereador Hugo Luís,

No seguimento de contacto anterior, junto envio em anexo a declaração de intenção de renovação do contrato 40/2014, pelo prazo de 28 de Julho de 2016 até 27 de Julho de 2017 (1 ano), mantendo-se as condições e tarifas comercializáveis de eletricidade, iguais ao contrato inicial (Contrato 40/2014).

Mais se informa que as componentes do acesso às redes serão atualizadas, conforme o definido pela ERSE.

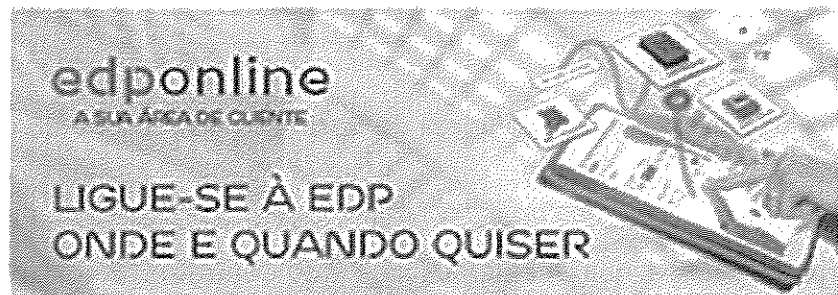
Agradeço a vossa validação, com a brevidade possível.

Algum esclarecimento que entenda necessário, estou ao dispor.

Muito Obrigado.
Cumprimentos,



João Matos Pereira
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
Marketing & Comercial PME's, Estado e Autarquias
Vendas Diretas e Canais
Rua Camilo Castelo Branco, 46 - 2º
1050-045 Lisboa, Portugal
Tel: +351 210 097 082 Tlm: +351 93 505 16 09



Aceda em edponline.edp.pt

From: Vereador Hugo Luís [mailto:v.hugoluis@cm-mafra.pt]
Sent: sexta-feira, 8 de Abril de 2016 17:39
To: João Matos Pereira <JoaoMatos.Pereira@edp.pt>
Cc: Vasco Mota <vascomota@cm-mafra.pt>

Subject: Renovação do Contrato 40/2014 - “Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, da Câmara Municipal de Mafra”,

Exmos. Senhores

Na sequência da deliberação de Câmara datada de 21 de Abril de 2014 foi despoletada a abertura de Procedimento por **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o **“Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, da Câmara Municipal de Mafra”**, conforme anúncio em sede de Diário da República Electrónico de 23 de Abril de 2014.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, atento o Relatório Final do júri do procedimento, procedeu-se à adjudicação do supra mencionado objecto concursal, pelo prazo de um ano renovável até ao limite de três, conforme Deliberação de Câmara de 10 de Julho do pretérito ano, à empresa **EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A.** pelo valor anual de **681.515,69€ (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um preço contratual de **2.044.547,07€ (Dois milhões quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete euros e sete cêntimos)**, nos seguintes termos.

Lote	Designação	Valor Anual	Valor três anos
Lote 1	Locais de consumo abastecidos em Média Tensão	98.372,81€	295.118,43 €
Lote 2	Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial	478.669,30€	1.436.007,90 €
Lote 3	Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal	104.476,58€	313.429,74 €
		681.515,69€	2.044.547,07€

Sendo que na sequência da referida adjudicação se procedeu à outorga do **Contrato 40/2014** a 25 de Julho.

Conforme Cláusula 4.ª do Caderno Encargos e ainda alínea a) da Cláusula 2.ª do Contrato: “O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano, após outorga do contrato, eventualmente renovável até ao limite de 3 (três) anos”.

Ainda, menciona a alínea b) da Cláusula 3.ª do Contrato: “Em caso de renovação, o encargo anual será de valor idêntico ao referido na alínea anterior”, ou seja, remetendo para os valores (por lote) da adjudicação anual conforme quadro anterior.

Finalmente procedeu-se em 2015, conforme devida tramitação que resultou na deliberação de Câmara de 5 de abril, à primeira renovação possível no âmbito do contrato em apreço.

Sendo intenção do Município de Mafra proceder à renovação do contrato, nos termos estabelecidos, solicita-se a V. Exas. o envio de declaração de intenção de renovação correspondente ao "Fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal da Câmara Municipal de Mafra" pelo prazo de 28 de Julho de 2016 até 27 de Julho de 2017 (1 ano), mantendo-se as condições e tarifas comercializáveis de electricidade, iguais ao contrato inicial (Contrato 40/2014).

Com os melhores cumprimentos.

Hugo Moreira Luis
Vereador



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: v.hugoluis@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.

Este mensaje, así como los archivos anexos, pueden contener información reservada o confidencial. Si Usted recibe este mensaje por error, le rogamos que informe de inmediato al remitente y elimine el mensaje y los ficheros anexos, sin reproducirlos en modo alguno.



145
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º40/2014

"FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA, PARA AS INSTALAÇÕES, ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA"

--- Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de nove de Janeiro de dois mil e catorze, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa colectiva número 502177080, representada no presente acto pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia de Mafra, Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZZ7, válido até 20.10.2018.

CONTRATO N.º40/2014

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES, ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: EDP - COMERCIAL- COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., com sede na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 1250-162 Lisboa, pessoa colectiva número 503504564, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 1.ª Secção, representada no presente acto pelo Administrador António José da Silva Coutinho, portador do Cartão de Cidadão número 08419828 1ZZ6, válido até 11.07.2018 e contribuinte número 194670198, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão emitida pela referida Conservatória e pela acta n.º 37/2012, da reunião do Conselho de Administração realizada em doze de Novembro de dois mil e doze.

E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - O presente contrato tem por objecto o "**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA, PARA AS INSTALAÇÕES, ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**" compreendendo o LOTE 1 - locais de consumo abastecidos em Média Tensão; LOTE 2 - locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial; LOTE 3 - locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal, pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do Concurso Público, efectuado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

CONTRATO N.º40/2014

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES, ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





146
K

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 2.^a - a) O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano, eventualmente renovável até ao limite de 3 (tês) anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessão do contrato; **b)** O contrato entra em vigor a partir do dia 28 de Julho de 2014 e produzirá efeitos, em relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia eléctrica por comercializadores de energia eléctrica, que se encontram em regime de mercado, compete ao adjudicatário tratar de todos os procedimentos inerentes à mudança de fornecedor de energia, incluindo custos inerentes a esse procedimento.

CLÁUSULA 3.^a - a) O encargo do presente contrato é de oitocentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e quatro euros e trinta centavos, sendo seiscientos e oitenta e um mil quinhentos e quinze euros e sessenta e nove centavos correspondente ao fornecimento dos seguintes lotes: LOTE 1 – Locais de consumo abastecidos em Média Tensão, no valor €98.372,81 (noventa e oito mil trezentos e setenta e dois euros e oitenta e um centavos); LOTE 2 – Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial no valor de €478.669,30 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscientos e sessenta e nove euros e trinta centavos); LOTE 3 – Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal no valor de €104.473,58 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e oito centavos), e cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e um centavos relativos ao valor do IVA à taxa legal em vigor; **b)** Em caso de renovação, o encargo anual será de valor idêntico ao referido na

CONTRATO N.º40/2014

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES, ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

alínea anterior; **c)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efectuado de acordo com a proposta apresentada a cujo exacto cumprimento o segundo contraente se obriga.

CLÁUSULA 4.^a - a) Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; **b)** O procedimento do concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal em reunião realizada em vinte e um de Abril de dois mil e catorze; **c)** O fornecimento objecto do presente contrato foi adjudicado, por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara datado de sete de Julho de dois mil e catorze, ratificado em reunião do Executivo Municipal realizada em dez de Julho de dois mil e catorze; **c)** A minuta relativa ao mesmo foi aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara em dezassete de Julho de dois mil e catorze.

CLÁUSULA 5.^a - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - capítulo zero um zero dois; classificação económica - zero dois zero dois zero um zero dois zero um, cuja dotação global para o presente ano económico é de um milhão noventa e oito mil seiscentos e trinta e cinco euros e o saldo disponível é de quatrocentos e dezasseis mil duzentos e quarenta e três euros e catorze cêntimos, conforme informação de compromisso n.º 2335, de 9 de Julho de 2014.

CONTRATO N.º40/2014

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES, ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 6.ª – Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de declaração de seguro caução n.º 201407005, apólice CA30003415, emitida em dez de Julho de dois mil e catorze, pela Fidelidade – Companhia de Seguros. S.A., com sede no Largo do Calhariz, 30, 1249-001 Lisboa, no valor de trinta e quatro mil, setenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos, correspondente a cinco por cento do valor do fornecimento, com exclusão do IVA.

CLÁUSULA 7.ª – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 8.ª – Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9.ª – O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do número um do artigo quadragésimo sétimo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, na sua redacção actual.

CLÁUSULA 10.ª – Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, na sua redacção actual.

CONTRATO N.º40/2014

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES, ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA”



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 11.^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em doze de Junho de dois mil e catorze, pelo Serviço Segurança Social Directa;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em dezanove de Maio de dois mil e catorze, pelo Serviço de Finanças de Lisboa -2;
- c) Certidão Permanente do Registo Comercial, subscrita em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e sete e válida até vinte e sete de Maio de dois mil e dezasseis;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração Miguel Stilwell de Andrade, António José da Silva Coutinho, Carlos Manuel Sola Pereira da Mata, Paulo Manuel dos Santos Pinto de Almeida e Pedro Manuel Carreto Pires João, todos datados de oito de Maio de dois mil e catorze, todos emitidos pelo Ministério da Justiça, Direcção Geral da Administração da Justiça.

Pelo Primeiro Contraente,

CONTRATO N.º40/2014

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES, ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





148

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Pelo Segundo Contraente,

Oficial Público,

CONTA:Foi paga a guia nº 7242 de 2014/07/25

CONTRIBUINTE FISCAL	503504564	
CLASSIFICAÇÃO RECEITA		
II03	Tabela de Taxas - art.º 1.º n.º 1.11	€ 12,60
11050102		
	TOTAL	€ 12,60

CONTRATO N.º40/2014

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES, ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt



Modelo-28/1



1.7
149

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

PARECER

Exmo. Sr. Presidente, dado que me foi entregue a convocatória para participar na Assembleia Intermunicipal da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água para dia 13 de abril corrente, solicito indicação quanto ao sentido de voto.

12/04/2016

O Vice-Presidente


(Joaquim Sardinha)

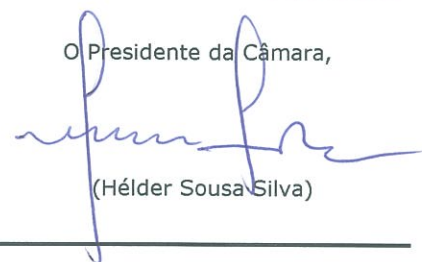
DESPACHO

Atendendo à data da Assembleia Intermunicipal, deverá ser votado favoravelmente o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2015.

Esta decisão deverá ser ratificada na próxima reunião de Câmara.

12/04/2016

O Presidente da Câmara,


(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água – Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas – Exercício de 2015

anexo X

AMEGA

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA

RELATÓRIO DE GESTÃO E

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

GERÊNCIA de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015

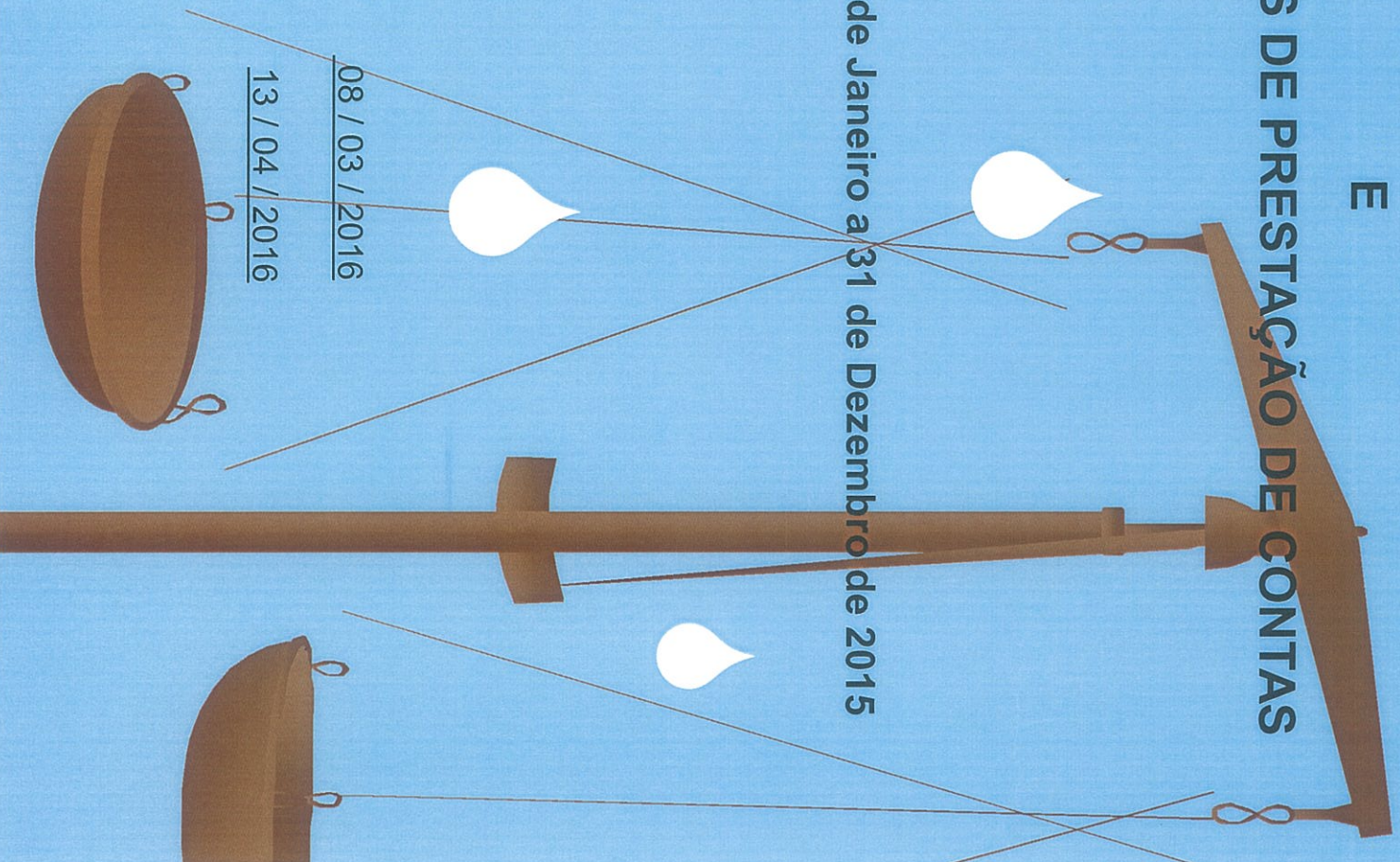
APROVAÇÕES EM:

Conselho Diretivo

08 / 03 / 2016

Assembleia Intermunicipal

13 / 04 / 2016



RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2015

Ao abrigo da alínea f) do nº 1 do Artigo 21º dos Estatutos da AMEGA e em cumprimento do Artigo 31º dos mesmos Estatutos, vem o Conselho de Diretivo, apresentar para efeitos de apreciação e aprovação pela Assembleia Intermunicipal, os Documentos de Prestação de Contas, referentes aos movimentos financeiros efetuados durante a Gerência finda e às principais atividades desenvolvidas.

Os documentos de Prestação de Contas obedecem a modelos uniformes apresentados ao longo dos pontos 5, 7 e 8 do POCAL e em instruções emanadas do Tribunal de Contas (Resolução nº 4/2001, de 18 de Agosto).

I - BREVES NOTAS SOBRE AS CONTAS

Pela documentação que no seu conjunto constitui a Prestação de Contas, podem apreciar-se os movimentos financeiros ocorridos em 2015.

As diferenças mais significativas relativamente ao Orçamento do ano estão devidamente exibidas nos mapas do Controlo Orçamental, da Receita e da Despesa.

➤ Controlo Orçamental - Receita

Mapa que permite o controlo de execução orçamental da Receita durante o exercício, com nível de desagregação idêntico à do orçamento.

O mapa das quotizações faz parte das peças da Conta de Gerência, podendo ser analisada a evolução do respetivo pagamento no decorrer do ano 2015.

➤ Controlo Orçamental - Despesa

Mapa que permite o controlo da execução orçamental da Despesa durante o exercício, com a desagregação das rubricas económicas, idêntica à do orçamento.

➤ Fluxos de Caixa

Mapa onde são discriminadas as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, que se reportam quer à execução orçamental, quer às operações de tesouraria. Nele se evidenciam também os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte) desagregados de acordo com a sua proveniência (execução orçamental e operações de tesouraria).

As receitas e despesas orçamentais são desagregadas de acordo com a discriminação constante no orçamento.

➤ Operações de Tesouraria

Mapa que apresenta o movimento de entrada e saída de fundos por operações de tesouraria e que correspondem às cobranças que os serviços realizam para terceiros.

Para que se possa facilmente aferir do aumento de responsabilidade na gestão financeira da Associação, que hoje se coloca aos representantes dos Municípios Associados, basta analisar os dados que se inserem no quadro seguinte, através do qual se estabelecem as diferenças entre os valores globais movimentados nos exercícios de 2014 e 2015.

Movimentos Financeiras	2014	2015	Diferença Valor	%
RECEITAS				
Correntes	39.748,48	40.051,06	302,58	0,75
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	39.748,48	40.051,06	302,58	0,75
DESPESAS				
Correntes	39.264,72	40.490,94	1.226,22	3,03
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	39.264,72	40.490,94	1.226,22	3,03

Comparativamente ao ano de 2014, a receita global representou um acréscimo de 0,75%, o que correspondeu ao valor de: 302,58 € (trezentos e dois euros e cinquenta e oito cêntimos).

As despesas correntes tiveram um acréscimo em relação ao ano anterior de 3,03%, o que correspondeu ao valor de: 1.226,22 € (mil duzentos e vinte e seis euros e vinte e dois cêntimos) e não houve despesas de capital.

O saldo de gerência da execução orçamental foi de 627,30 € (seiscentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos), a incorporar nos valores orçamentais de 2016.

A preparação e demonstrações financeiras, o resultado das suas operações e fluxos de caixa, bem como a adoção das políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado são da responsabilidade do Conselho Diretivo.

II - REFERÊNCIAS À ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

➤ Reuniões do Conselho Diretivo e da Assembleia Intermunicipal

Realizaram-se 4 (quatro) reuniões ordinárias do Conselho Diretivo (CD), previstas estatutariamente. Por sua vez, a Assembleia Intermunicipal (AI) reuniu 2 (duas) vezes em sessão ordinária.

Deu-se sempre, tendo em conta os meios disponíveis, respostas e/ou apoios diretos a várias questões postas pelos Associados.

➤ Análise de tarifários

Procedeu-se à compilação dos dados solicitados e recebidos dos Associados relativamente aos Tarifários de Água que vigoraram em 2015, bem como às Tarifas de Saneamento e de Resíduos Sólidos incluídas na Faturação da Água.

Neste mesmo trabalho apresentaram-se também os Preços de Várias Prestações de Serviços de Água e uma tabela onde foi referenciado as Tarifas Familiares e Sociais, tendo-se elaborado um documento síntese que em tempo foi distribuído a todas as Câmaras Municipais Associadas e respectivas Entidades Gestoras de Água e Saneamento que operam nos Municípios Associados.

➤ Tarifários da EPAL para 2015 – Reunião com a DGAE

Após a denúncia da Convenção celebrada entre a Direcção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) e a EPAL, S.A., foi realizada a uma reunião com a DGAE, em 6 de Janeiro de 2015, para análise e discussão da proposta de tarifário que a EPAL apresentou para 2015.

Referem-se de seguida as questões que a AMEGA colocou.

Considerandos prévios

A Administração da EPAL, na sequência da denúncia da convenção celebrada em 2014, apresentou uma proposta de tarifários para 2015, a qual foi objeto de negociação em sede da Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE).

No documento que nos foi disponibilizado sobre a "Proposta de Tarifário da EPAL para 2015" é referido que a Proposta de Tarifário apresentada é suportada pelo Orçamento da EPAL para 2015 e no Plano de Investimentos 2014 - 2016, elementos que não nos foram facultados pelo que tornou difícil uma análise mais pormenorizada do documento.

A AMEGA há muito que vem defendendo a necessidade de se encontrar um correcto equilíbrio entre os tarifários que a EPAL vem praticando para os seus consumidores directos ("em baixa") e o que cobra aos Municípios.

Síntese da proposta tarifária para 2015

A proposta de tarifário da EPAL para 2015, resume-se da seguinte forma:

- Aumento do preço da água para os municípios de Cascais, Loures, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira, Santarém e Alcanena em 0,00 %; abrangendo também os Municípios de Amadora e Odivelas.
- Os elementos apresentados não referem outros casos, como por exemplo o de Mafra, das Águas do Oeste e dos Municípios abastecidos através desta entidade, presumindo-se que por estarem ao abrigo de contractos específicos com actualização tarifária contratual;

- Aumento global do tarifário em Lisboa em 8,86 % no 1º escalão e de 1,00 % nos restantes escalões associado a um aumento 2,56 % da quota de serviço para contadores domésticos de 15 mm e uma significativa redução dessa mesma quota para contadores domésticos de 20 mm (27,54 %) e de 25 mm (52,51 %). Para os restantes calibres é proposto um aumento médio de cerca de 1,00 %.
- Remuneração dos capitais investidos em 6,3 %.

Principais aspectos a reter

Dos elementos disponibilizados constata-se, que os investimentos previstos pela EPAL, são uma diversidade de acções que se propõem desenvolver no sistema em "alta" e no sistema em "baixa", com relevância acentuada para este último, ou seja com uma forte incidência no e para o sistema de distribuição da cidade de Lisboa.

É importante ter em atenção que os investimentos "em alta" servem não só os Municípios abastecidos, directa e indirectamente pela EPAL, mas igualmente o Município de Lisboa.

Os encargos com os consumos da responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa relativos a usos municipais de interesse para a generalidade dos seus munícipes, deixam a dúvida se também neste caso não estão os restantes Municípios a suportar a "bonificação" que é atribuída aquela, uma vez que não se dispõe de informação que permita clarificar os custos reais que serão suportados pelos clientes municipais e pelos clientes directos da EPAL.

Nas receitas provenientes dos Clientes municipais e multimunicipais, não convencionados, não é possível percepcionar se são mantidos os valores mínimos garantidos (volumes pagos mesmo sem serem consumidos).

Refira-se ainda que as tarifas suportadas pelos municípios mantêm-se significativamente mais elevadas em relação aos valores aplicados aos clientes domésticos da EPAL no primeiro escalão. Esta situação assumiu uma disparidade tal, que só poderá vir a ser corrigida através de uma política tarifária assente numa lógica que liminarmente termine com a subsidiação cruzada de tarifas por tipo de clientes.

A EPAL afirma, no documento apresentado, que a sua proposta vai no sentido de aumentar mais significativamente o valor do primeiro escalão para assim se convergir para os valores preconizados pela ERSAR. Não se tornam necessários grandes comentários sobre este assunto, basta apenas ver que o valor proposto para 2015, para o primeiro escalão, na cidade de Lisboa, é de 0,2692 €/m³, enquanto a ERSAR recomenda, como valor mínimo, a preços de 2015, o montante de 0,3260 €/m³.

A EPAL apresenta, na sua proposta, um gráfico comparativo dos preços unitários praticados em 2014 no 1º escalão doméstico, em Lisboa e nos Municípios convencionados (Gráfico 5 - página 31). O valor em Lisboa é de 0,2473 €/m³ enquanto nos Municípios varia entre 0,4578 €/m³ e 0,5629 €/m³, esqueceu-se no entanto, para tornar mais clara a leitura, de acrescentar que a EPAL vendeu o m³ a esses Municípios a 0,4849 €.

É assim clara a manutenção de uma situação de benefício dos clientes domésticos da EPAL, nomeadamente no primeiro escalão, face aos clientes domésticos das entidades gestoras dos Municípios clientes da EPAL, pelo que deverão encontrar-se respostas adequadas e a serem respeitadas em sede de regulação, pois tais discrepâncias vêm-se tornando um factor de tensão social e também de maior fricção entre os clientes dos associados da AMEGA e entre esta e a EPAL.

Considerandos finais

Os investimentos referenciados pela EPAL para realizar em 2015 não são, na sua globalidade, directamente relacionados com procura induzida nos municípios objecto desta convenção e a sua contribuição para os custos considerados nas bases de cálculo das tarifas carece de aprofundamento e correcção.

O valor das tarifas a aplicar aos municípios, só devem indexar o peso real dos investimentos em "alta", na percentagem que lhes digam directamente respeito, com a exclusão da parcela relativa à cidade de Lisboa, devendo ter igualmente em conta uma correcta distribuição temporal.

Consideramos pois fundamental que os tarifários praticados em "alta" (Municípios) absorvam apenas os custos de produção e transporte da água entregue (vendida) aos Municípios, excluindo, na sua proporcionalidade, os referentes à cidade de Lisboa.

O aprofundamento dos efeitos dos investimentos e amortizações na tarifa, bem como a segregação de custos da EPAL, não directamente ligados ao sistema adutor, são o que verdadeiramente importa clarificar e nesse caso os dados fornecidos são dúbios e escassos.

As políticas tarifárias praticadas pela EPAL aos seus clientes directos na cidade de Lisboa continuam a revelar discrepâncias significativas e injustificadas em relação aos tarifários praticados pelos Municípios, que têm por base o preço da água que lhes é vendida.

Independentemente da inexistência de aumento tarifário para os Municípios, os valores propostos estão contaminados na sua base de incidência, por valores anteriores não devidamente fundamentados, sendo perceptível que a rentabilidade da actividade em "alta" subsidia claramente os resultados da "baixa" e por essa via os consumidores do Concelho de Lisboa, considerando-se por isso que os preços em causa não reflectem o custo real do abastecimento aos Municípios.

Aproveitamos também para referir, mais uma vez, quão importante seria o estabelecimento de critérios de actualização tarifária bem como a criação dos mecanismos para uma actualização tarifária plurianual, por períodos, por exemplo de 5 anos.

Pensamos igualmente, caso a situação se mantenha, que seria correcto (ético e legal) terminar com a existência de "valores mínimos garantidos" em alguns dos contractos que foram realizados com alguns Municípios, permitindo à EPAL garantir uma receita fixa independente dos efectivos consumos registados.

A AMEGA, para lá da contínua análise e discussão dos tarifários que a EPAL vem aplicando aos Municípios manterá o seu empenho na procura da solução de outras questões relevantes que afetam os seus associados e cujo desenvolvimento iremos informando.

➤ Contatos com a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)

Em 7 de julho de 2015, reuniu a AMEGA com a ERSAR, tendo por objetivo a análise das preocupações que os Associados da AMEGA, têm vindo a manifestar relativamente ao futuro do sector das águas em Portugal, muito especificamente

sobre a criação de novos sistemas multimunicipais e a aplicação de tarifários, nem sempre claros, por parte das Entidades fornecedoras em alta. Sintetiza-se de seguida as questões mais relevantes que foram colocadas.

Tarifários

Qual o futuro dos tarifários a aplicar pela EPAL aos Municípios directamente abastecidos e que se encontram abrangidos pela convenção celebrada com a Direcção Geral de Actividades Económicas (DGAE)?

As tarifas suportadas pelos municípios mantêm-se significativamente mais elevadas em relação aos valores aplicados aos clientes domésticos da EPAL no primeiro escalão. Esta situação assumiu uma disparidade tal, que só poderá vir a ser corrigida através de uma política tarifária assente numa lógica que liminarmente termine com a subsidiação cruzada de tarifas por tipo de clientes.

O Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo

O novo Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, do modo como está concebido, passará a ter como utilizadores 69 Municípios no abastecimento de água e 86 Municípios no âmbito das águas residuais.

A dimensão do sistema proposto, associado à sua dispersão territorial e à sua diversidade, integrando sistemas com problemas diferenciados os quais deveriam ser resolvidos na sua especificidade, não se nos afigura sustentável e muito menos eficazmente gerível.

O Sistema limita-se pois a integrar, numa mesma entidade gestora, anteriores sistemas existentes, misturando soluções viáveis com soluções altamente duvidosas de sucesso. Com esta miscelânea parece-nos que apenas se pretende encontrar o equilíbrio económico-financeiro das diferentes unidades constituintes esquecendo-se opções erradas anteriormente seguidas, quer técnicas quer financeiras, na criação de algumas dessas unidades.

Utilizadores do Sistema

O documento prevê considerar também como utilizadores do sistema quaisquer pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, no caso da distribuição directa de água para consumo público ou da recolha directa de efluentes, integrados nos sistemas extintos.

A extensão do sistema a estes utilizadores poderá, em tempo, conduzir ao esvaziamento da actividade municipal na gestão directa destes serviços públicos.

Infra-estruturas e outros bens e direitos dos municípios

As infra-estruturas e outros bens e direitos dos municípios, entidades de natureza intermunicipal e quaisquer entidades gestoras dos respectivos sistemas municipais, que se encontravam afectos aos sistemas agora agregados manter-se-ão afectos ao novo sistema durante o prazo da concessão e desde que se mantenha a respectiva necessidade ou utilidade, ou seja poderá ser prorrogado por mais 30 anos (período da nova concessão) esquecendo os prazos já anteriormente decorridos nos sistemas agora agregados.

A título de exemplo refere-se o caso da SANEST com uma concessão que já decorre há 19 anos. Ressalve-se ainda que esta necessidade ou utilidade é definida, unilateralmente, pela entidade gestora do sistema a criar.

Os Municípios accionistas mantêm na sociedade, os direitos de que eram titulares enquanto accionistas das sociedades concessionárias extintas, excepcionando-se, entre outros, os direitos de voto e os direitos patrimoniais.

Os Municípios, independentemente da sua participação social, ficam privados dos seus direitos patrimoniais e do direito de voto na entidade gestora, limitando-se a participar num esvaziado conselho consultivo

Pressupostos técnicos e financeiros

Desconhecem-se os pressupostos técnicos e financeiros em que assenta e justificam o Sistema.

No estudo de viabilidade económica e financeira não se vislumbra as pressupostas economias de escala pois não se prevê uma diminuição dos gastos de exploração, totais ou unitários, relativamente aos verificados no conjunto dos sistemas a extinguir.

É curioso verificar que a soma dos orçamentos que foram aprovados, para 2015, para as entidades a extinguir é menor que o previsto para a nova entidade.

Gestão do Sistema

Não é entendível a entrega da gestão do Sistema à EPAL. A EPAL passará a gerir dois sistemas, que são simultaneamente fornecedor e cliente, tornando difícil/impossível de controlar os custos a imputar a cada uma das actividades.

Alguns municípios que se encontram ligados aos sistemas existentes estabeleceram protocolos com as concessionárias relativamente à faturação dos serviços, que proporcionavam a aplicação de regras distintas das que resultavam dos contratos de concessão e dos contratos de fornecimento/recolha então em vigor. O Decreto-Lei que cria o novo sistema refere que os contratos de fornecimento e de recolha se mantêm em vigor até serem substituídos.

Harmonização tarifária

Uma vantagem referida para agregar os vários sistemas existentes é o da harmonização tarifária, promovendo a equidade territorial e contribuindo, por via do alargamento da solidariedade regional, para a resolução dos problemas de sustentabilidade económica e financeira de entidades do setor, designadamente os défices tarifários.

No caso do serviço de abastecimento de água a solidariedade é imposta a municípios externos ao sistema, cuja realidade do serviço prestado não é idêntica.

No entanto a harmonização não é entendível quando por exemplo se registam os seguintes valores previstos para 2020:

- Torres Novas - 0,5775 €/m³
- Porto Mós - 0,5775 €/m³
- Santarém - 0,3759 €/m³
- Cartaxo - 0,5091 €/m³ (contíguo a Santarém)
- Azambuja - 0,5696 €/m³ (contíguo a Santarém)
- Municípios sujeitos a convenção - 0,5696 €/m³

Também será importante esclarecer com clareza a aplicabilidade e o cálculo dos valores mínimos a imputar aos municípios (Ex. Mafra).

➤ Reunião com a ANMP

Em 14 de setembro de 2015, reuniu a AMEGA com a ANMP, que teve por objetivo manifestar as preocupações da AMEGA, relativamente ao futuro do sector das águas em Portugal, muito especificamente sobre a criação de novos sistemas

multimunicipais e os tarifários, nem sempre claros, por parte das Entidades fornecedoras em alta.

Sintetiza-se de seguida as questões mais relevantes que foram abordadas.

Enquadramento

Desde 1993, após alteração da lei de delimitação de sectores, foi permitido o acesso de capitais privados às actividades de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos.

Distinguiram-se então, sistemas multimunicipais e sistemas municipais, sendo os primeiros os denominados "sistemas em alta" (a montante da distribuição de água, a jusante da recolha das águas residuais e os sistemas de tratamento de resíduos sólidos), considerados de importância estratégica, que abrangessem a área de pelo menos dois municípios e exigissem um investimento predominante do Estado, e os segundos todos os restantes (denominados "sistema em baixa"), independentemente de a sua gestão poder ser exclusivamente municipal ou intermunicipal, podendo ser directamente efectuada pelos respectivos municípios ou atribuída, mediante contrato de concessão, a entidade pública ou privada de natureza empresarial.

Por seu lado a gestão e exploração dos sistemas multimunicipais pode ser directamente efectuada pelo Estado ou concessionada a entidade pública de natureza empresarial ou a empresa que resulte da associação de entidades públicas, em posição obrigatoriamente maioritária no capital social, com outras entidades.

No entanto, em 2013, as concessões relativas às actividades de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, recolha, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas passam a poder ser subconcessionadas, total ou parcialmente, a empresas cujo capital seja maioritária ou integralmente subscrito por entidades do sector privado (decreto-lei nº 35/2013 de 11 de Junho).

Consideramos no entanto que os serviços públicos de água e saneamento em "baixa" são da exclusiva competência dos municípios pelo que a intervenção do Estado, através de sistemas multimunicipais, a este nível, pode, sem dúvida, ser encarada como uma ingerência abusiva na autonomia autárquica.

Ao longo de todo este processo os Municípios encontraram elevadas dificuldades no acesso a Fundos Comunitários para a construção e manutenção das suas infra-estruturas, vendo-se muitas vezes confrontados com a necessidade/obrigação de adesão a sistemas multimunicipais que vinham sendo criados.

O Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo

Constituição

O novo Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, é constituído pela agregação de oito sistemas multimunicipais anteriormente existentes que se extinguirão, e uma nova entidade gestora desse novo sistema - a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. sucederá nos direitos e obrigações das oito sociedades que existiam:

- Águas do Norte Alentejano, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano, criado pelo Decreto-Lei n.º 128/2000, de 6 de Julho;
- Águas do Zêzere e Coa, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de Julho;
- SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, S. A., concessionária do sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril, criado pelo Decreto- Lei n.º 142/1995, de 14 de Junho;
- SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro;
- SIMTEJO - Sistema Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de saneamento do Tejo

e Trancão, criado pelo Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de Novembro;

- Águas do Centro, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, criado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de Junho;
- Águas do Oeste, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de Novembro;
- Águas do Centro Alentejo, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de Maio.

Abrangendo os seguintes Municípios:

SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE LISBOA E VALE DO TEJO

1.2 MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

Aguiar da Beira	Évora	Pampilhosa da Serra	Alcobaça (1)
Alandroal	Ferreira do Zêzere	Pedrogão Grande	Caldas da Rainha (1)
Alenquer	Figueira de Castelo Rodrigo	Penamacor	Maфра (1)
Almeida	Figueiró dos Vinhos	Pinhel	Nazaré (1)
Alter do Chão	Fornos de Algodres	Ponte de Sôr	Peniche (1)
Alvaiázere	Fronteira	Portalegre	
Arronches	Fundão	Portel	
Arruda dos Vinhos	Gavião	Proença-a-Nova	
Avis	Gouveia	Redondo	
Azambuja	Guarda	Reguengos de Monsaraz	
Belmonte	Idanha-a-Nova	Rio Maior	
Bombarral	Lourinhã	Sabugal	
Borba	Mação	Sardoal	
Cadaval	Manteigas	Seia	
Campo Maior	Marvão	Sertão	
Castanheira de Pêra	Mêda	Sobral de Monte Agraço	
Castelo Branco	Monforte	Sousel	
Castelo de Vide	Mourão	Tomar	
Celorico da Beira	Nisa	Torres Vedras	
Crato	Óbidos	Vila Nova da Barquinha	
Elas	Oleiros	Vila Velha de Ródão	
Entroncamento	Oliveira do Hospital		

(1) Este Município faz parte do Sistema Multimunicipal mas apenas na vertente de saneamento de águas residuais. No caso do abastecimento de água é apenas um Cliente do sistema.

O novo Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, do modo como está concebido, passará a ter como utilizadores 69 Municípios no abastecimento de água e 86 Municípios no âmbito das águas residuais.

EXPLORAÇÃO E GESTÃO

A exploração e a gestão deste novo sistema são atribuídas a uma nova sociedade (Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.) em regime de concessão, consubstanciando um serviço público a exercer em regime de exclusivo, mediante a outorga do contrato de concessão e por um prazo de 30 anos contado da data de entrada em vigor do respectivo decreto-lei.

A gestão do sistema será delegada na EPAL, abrangendo as actividades acessórias ou complementares à exploração e gestão do sistema, autorizadas às sociedades extintas e as que venham a ser autorizadas à nova sociedade. A EPAL manterá no entanto o seu estatuto específico.

A EPAL não integrando o novo sistema multimunicipal passa, no entanto, a ter a sua gestão operacional, executiva e de representação das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.

A criação deste sistema parece não interferir com os contractos de abastecimento de água existentes entre a EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., e os utilizadores do sistema. No entanto será importante esclarecer o que irá acontecer aos preços convencionados para alguns Municípios pois é referido que "*como consequência da fixação da tarifa uniforme a aplicar no período de convergência tarifária em anexo ao presente decreto-lei, opta-se por fixar do mesmo modo as tarifas a aplicar pela EPAL na sua atividade de distribuição domiciliária de água em Lisboa durante o mesmo período de convergência tarifária, garantindo, assim, a essa entidade a repercussão do preço da alta nessas tarifas e tornando desnecessária, para esse efeito, a celebração da convenção com Estado prevista no Decreto-Lei n.º 230/91, de 21 de junho, durante este período*" não havendo qualquer referência aos Municípios

abrangidos pela mesma convenção, pressupondo-se no entanto que o tratamento será similar.

Gestão do Sistema

A entrega da gestão do Sistema à EPAL, implicará que esta entidade passe a gerir dois sistemas, os quais são simultaneamente fornecedor e cliente.

Alguns municípios que se encontram ligados aos sistemas existentes estabeleceram protocolos com as concessionárias relativamente à faturação dos serviços, que proporcionavam a aplicação de regras distintas das que resultavam dos contratos de concessão e dos contratos de fornecimento/recolha então em vigor. O Decreto-Lei que cria o novo sistema refere que os contratos de fornecimento e de recolha se mantêm em vigor até serem substituídos.

UTILIZADORES DO SISTEMA

Está previsto considerar também como utilizadores do sistema quaisquer pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, no caso da distribuição directa de água para consumo público ou da recolha directa de efluentes, integrados nos sistemas extintos.

A ligação dos utilizadores ao sistema é obrigatória, bem como a celebração de contrato com a sociedade e, quando for caso disso, a criação de condições para harmonização com os respectivos sistemas municipais.

A extensão do sistema a estes utilizadores poderá, em tempo, conduzir ao esvaziamento da actividade municipal na gestão directa destes serviços públicos.

INFRA-ESTRUTURAS E OUTROS BENS E DIREITOS DOS MUNICÍPIOS

As infra-estruturas e outros bens e direitos dos municípios, entidades de natureza intermunicipal e quaisquer entidades gestoras dos respectivos sistemas municipais, que se encontravam afectos aos sistemas agora agregados manter-se-ão afectos ao novo sistema durante o prazo da concessão e desde que se mantenha a respectiva necessidade ou utilidade, ou seja poderá ser prorrogado

por mais 30 anos (período da nova concessão) esquecendo os prazos já anteriormente decorridos nos sistemas agora agregados e em que o caso mais gritante é o da SANEST com uma concessão que já decorre há 19 anos.

Ressalve-se ainda que esta necessidade ou utilidade é definida, unilateralmente, pela entidade gestora do sistema agora criado.

Os Municípios accionistas mantêm na sociedade, os direitos de que eram titulares enquanto accionistas das sociedades concessionárias extintas, excepcionando-se, entre outros, os direitos de voto e os direitos patrimoniais.

Assim os Municípios, independentemente da sua participação social, ficam privados dos seus direitos patrimoniais e do direito de voto na entidade gestora, limitando-se a participar num esvaziado conselho consultivo.

O Conselho Consultivo, da nova entidade, integra os presidentes dos Municípios utilizadores do sistema. Este órgão apenas tem funções de emitir pareceres não vinculativos, encontrando-se assim esvaziado de competências.

Plano de Investimento

O Plano de Investimento apresentado, para o novo sistema, não vai além de 2018 integrando investimentos que já vêm de 2011. É igualmente importante ter presente que não são perceptíveis os investimentos que se prevêem realizar relativamente aos vários Municípios abrangidos.

O novo Sistema limita-se pois a integrar numa mesma entidade gestora anteriores sistemas existentes, misturando soluções viáveis com soluções altamente duvidosas de sucesso. Estamos pois perante uma miscelânea que apenas pretende encontrar o equilíbrio económico-financeiro das diferentes unidades constituintes branqueando algumas das opções erradas, anteriormente seguidas.

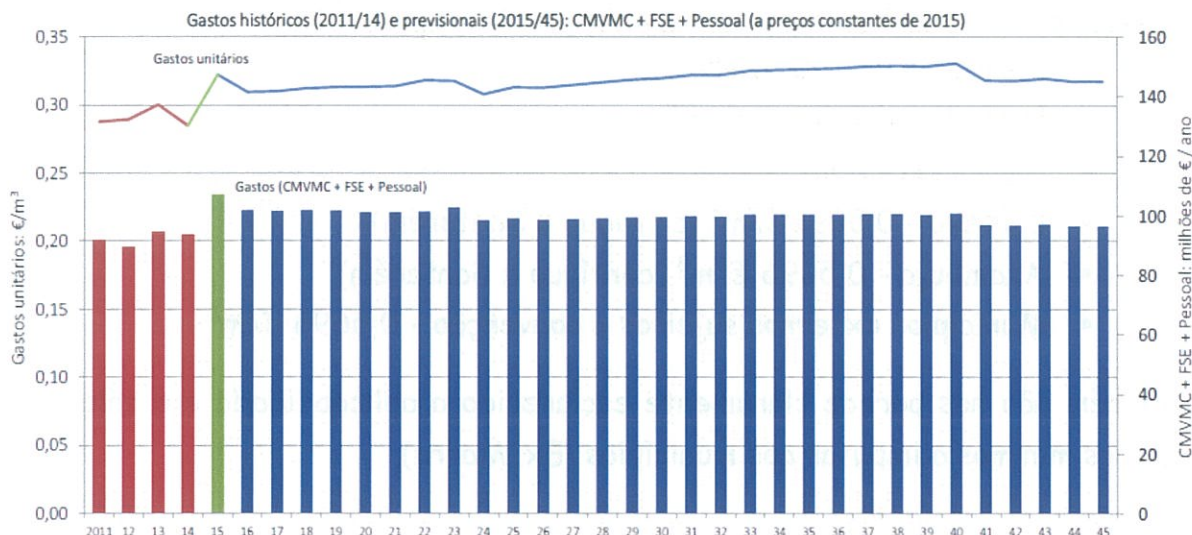
Pressupostos técnicos e financeiros

Desconhecem-se os pressupostos técnicos e financeiros em que assenta e justificam o Sistema.

No estudo de viabilidade económica e financeira (EVEF) não se vislumbra as pressupostas economias de escala pois não se prevê uma diminuição dos gastos de exploração, totais ou unitários, relativamente aos verificados no conjunto dos sistemas a extinguir.

É curioso verificar que a soma dos orçamentos que foram aprovados, para 2015, para as entidades a extinguir é menor que o previsto para a nova entidade.

Seria de esperar que o novo sistema alcançasse economias de escala, o que não parece verificar-se no estudo de viabilidade económica e financeira (EVEF) efectuado, onde não se verifica uma diminuição dos gastos de exploração, totais ou unitários, face aos observados para o conjunto dos sistemas agora extintos.



As projeções de gastos de exploração têm implícito um aumento do custo unitário face aos valores históricos observados nos últimos exercícios de cada uma das concessionárias extintas, ao contrário do que seria de esperar em função das condições de racionalidade económica e de geração de economias de escala que serviu de base ao estabelecimento dos novos sistemas.

Analisando-se a evolução dos custos unitários (a preços constantes) da nova concessionária (sempre superior a €0,308/m³) constata-se que nunca será atingido, durante o período da concessão, o custo unitário verificado nas atuais concessões (inferior a €0,300/m³).

Chama-se à atenção que nos anos históricos utilizados na comparação observaram-se os níveis de gastos mais elevados da última década, apesar das restrições orçamentais a que o setor empresarial do Estado esteve sujeito em resultado da vigência do programa de ajustamento económico e financeiro.

Harmonização tarifária

Uma outra vantagem que é referida para justificar a agregação dos vários sistemas existentes é o da harmonização tarifária, promovendo a equidade territorial e contribuindo, por via do alargamento da solidariedade regional, para a resolução dos problemas de sustentabilidade económica e financeira de entidades do setor, designadamente os défices tarifários.

No caso do serviço de abastecimento de água a dita solidariedade é imposta a municípios externos ao sistema, cuja realidade do serviço prestado não é idêntica.

No entanto, a harmonização não é entendível quando, por exemplo, dentro do sistema se registam os seguintes valores previstos para 2020:

- Torres Novas - 0,5775 €/m³
- Porto Mós - 0,5775 €/m³
- Santarém - 0,3759 €/m³
- Cartaxo - 0,5091 €/m³ (contíguo a Santarém)
- Azambuja - 0,5696 €/m³ (contíguo a Santarém)
- Municípios externos sujeitos a convenção - 0,5696 €/m³

Também não nos parece claramente esclarecido a aplicabilidade e o cálculo dos valores mínimos a imputar aos municípios (Ex. Mafra).

Considerandos finais

Não se entende, a criação do Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e a entidade gestora deste sistema, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., numa perspectiva do interesse nacional, revelando-se apenas como uma solução centralizadora e restritiva da autonomia local.

A dimensão do sistema proposto, associado à sua dispersão territorial e à sua diversidade, integrando sistemas com problemas diferenciados os quais deveriam

ser resolvidos na sua especificidade, não se nos afigura sustentável e muito menos eficazmente gerível.

Tecnicamente não se entende a não integração do Município de Lisboa no novo sistema, deixando-se mais uma vez de fora os tarifários a praticar no sistema de distribuição da EPAL, cujos baixos valores têm sido suportados pelos Municípios abastecidos em "alta" por aquela empresa. Parece pois que seria mais coerente procurar-se iniciar a reestruturação e o equilíbrio tarifário na área de intervenção directa do maior agente do sector.

Reforçando este ponto de vista bastará verificar os valores das tarifas em "alta" preconizadas a aplicar pela EPAL, não se esquecendo que as mesmas serão acrescidas anualmente do índice de preços ao consumidor o que conduzirá a valores inoportáveis a aplicar ao utilizador final.

Qual o futuro dos tarifários a aplicar pela EPAL aos Municípios directamente abastecidos e que têm estado abrangidos pela convenção celebrada com a Direcção Geral de Actividades Económicas (DGAE)?

No caso do serviço de abastecimento de água a solidariedade é imposta a municípios externos ao sistema, cuja realidade do serviço prestado não é idêntica.

As tarifas suportadas pelos municípios (externos ao Sistema) mantêm-se significativamente mais elevadas em relação aos valores aplicados aos restantes clientes do Sistema bem como aos clientes domésticos da EPAL no primeiro escalão. Esta situação assumiu uma disparidade tal, que só poderá vir a ser corrigida através de uma política tarifária assente numa lógica que liminarmente termine com a subsidiação cruzada de tarifas por tipo de clientes e agora também tipos de Sistemas.

É igualmente importante esclarecer com clareza a aplicabilidade e o cálculo dos valores mínimos a imputar aos municípios (Ex. Mafra).

Não é pois entendível a entrega da gestão do Sistema à EPAL, que passará a gerir dois sistemas, que são simultaneamente fornecedor e cliente, tornando difícil/impossível de controlar os custos a imputar a cada uma das actividades.

Também será importante clarificar a distinção entre utilizadores directos e clientes, no sentido de evitar que haja discricionariedade e tratamento desigual na aplicação destas categorias em cada caso concreto que venha a surgir no futuro, podendo esta falta de clareza vir a esvaziar a actividade municipal.

Também os critérios para a avaliação das infra-estruturas dos Municípios a integrar no novo sistema parecem apenas salvaguardar os interesses da concessionária.

Verifica-se pouca clareza na previsão dos investimentos a realizar e quais as populações abrangidas.

Os Municípios, independentemente da sua participação social, ficam privados dos seus direitos patrimoniais e do direito de voto na entidade gestora, limitando-se a participar num conselho consultivo desprovido de competências efectivas.

Esta nova solução afigura-se-nos como uma solução que se limita a integrar, numa mesma entidade gestora, anteriores sistemas existentes, misturando soluções viáveis com soluções altamente duvidosas de sucesso, procurando basicamente a sustentabilidade financeira global, passando os actuais sistemas financeiramente estabilizados a suportar os financeiramente desajustados devido a opções técnicas erradas e com deficiente gestão.

➤ EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.

Foi dado conhecimento aos Membros do Conselho Diretivo e respetiva Assembleia intermunicipal que a EPAL propôs à AMEGA que se mantenha na Presidência da Mesa da Assembleia Geral desta Instituição, após a criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo.

Ponderada a proposta, esta foi aceite pelo Conselho Diretivo da AMEGA.

➤ Estatutos da AMEGA

O Conselho Diretivo com a colaboração de um Jurista do Município de Loures, começou a estudar a alteração dos Estatutos, tendo por objetivo o alargamento

do âmbito da Associação, bem como a integração das várias Entidades de Abastecimento de Água e Saneamento, tais como Serviços Municipalizados.

➤ **Página da AMEGA na Internet**

Uma situação ainda por resolver, dada a indisponibilidade dos serviços técnicos, do Município de Loures que nos irão apoiar na feitura e implementação da página.

➤ **Instalações**

Mantiveram-se os contatos com o Município de Loures, para a cedência de novas instalações para a Associação, de modo a alargar a nossa atividade, nomeadamente na formação e no apoio aos Associados.

➤ **Agradecimentos**

Agradecer a todas as entidades e particulares que colaboraram com a AMEGA ao longo de 2015, não podendo deixar de destacar os quadros técnicos dos Municípios Associados que têm dado colaboração à nossa Associação e, ao SIMAR de Loures e Odivelas por todas as facilidades e apoio dado no funcionamento da nossa Sede em Moscavide.

Moscavide, 08 de março de 2016

O Conselho Diretivo da AMEGA

GUIA DE REMESSA

Gerência de 01/01/2015 a 31/12/2015

DOCUMENTOS ENVIADOS

Montante anual de receita igual ou superior a 5000 vezes o índice 100 da escala indicíaria das carreiras do regime geral da função pública

Montante anual de receita inferior a 5000 vezes o índice 100 da escala indicíaria das carreiras do regime geral

Montante anual de receita ou despesa igual ou inferior ao limite definido pelo Tribunal de Contas para efeito de dispensa da remessa de contas



Balanço
Demonstração de resultados
Controlo Orçamental da despesa
Controlo Orçamental da receita
Fluxos de Caixa
Contas de Ordem
Operações de Tesouraria
Caracterização da entidade
Empréstimos
Relatório da Gestão
Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
Norma controlo interno e suas alterações
Síntese das reconciliações Bancárias
Relação nominal de responsáveis

Controlo Orçamental da despesa
Controlo Orçamental da receita
Fluxos de Caixa
Contas de Ordem
Operações de tesouraria
Caracterização da entidade
Empréstimos
Relatório de gestão
Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
Norma controlo interno e suas alterações
Síntese das reconciliações bancárias
Relação nominal de responsáveis

Fluxos de Caixa
Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
Relação nominal de responsáveis

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura:.....

CONTROLO DE PAGAMENTO DE QUOTAS DOS ASSOCIADOS

REFERENTE AOS ANOS

Valores em: Euros (€)

ASSOCIADOS	2012	2013	2014	Em Falta	2015	1ºPrest./15	2ºPrest./15	DIFERENÇA	DATA		
Alcanena	338,18	338,18	338,18	0,00	331,92	331,92	0,00	0,00	21-fev-05		
Alenquer	1 019,03	1 014,66	991,94	0,00	977,04	977,04	0,00	0,00	4-set-15		
Amadora	4 097,88	4 096,40	4 062,29	0,00	4 043,93	2 021,96	2 021,97	0,00	27-jan-15	22-abr-15	
Arruda dos Vinhos			154,87	0,00	291,02	291,02	0,00	0,00	18-fev-15		
Azambuja			229,57	0,00	445,55	445,55	0,00	0,00	27-jan-15		
Cascais	5 113,17	5 124,24	5 119,02	0,00	5 080,82	5 080,82	0,00	0,00	5-jun-15		
Constância	99,45	100,76	101,75	0,00	96,03	96,03	0,00	0,00	14-dez-15		
Loures	4 339,62	4 359,11	4 338,05	0,00	4 309,07	4 309,07	0,00	0,00	13-fev-15		
Mafra	1 792,58	1 792,58	1 774,71	0,00	1 770,35	885,18	885,17	0,00	30-jan-15	28-abr-15	
Odivelas	3 252,02	3 267,32	3 258,36	0,00	3 251,66	3 251,66	0,00	0,00	14-set-15		
Oeiras	4 195,04	4 199,58	4 179,69	0,00	4 168,44	4 168,44	0,00	0,00	29-mai-15		
Sintra	8 435,34	8 395,97	8 305,02	0,00	8 091,05	8 091,05	0,00	0,00	12-fev-15		
Sobral de Monte Agraço	227,61	229,32	226,35	0,00	224,73	224,73	0,00	0,00	30-dez-15		
Tomar	999,72	995,09	987,84	0,00	982,53	982,53	0,00	0,00	19-out-15		
Torres Vedras	1 840,82	1 835,46	1 823,54	0,00	1 822,91	1 822,91	0,00	0,00	16-mar-15		
Vila Franca de Xira	3 162,24	3 165,75	3 147,30	0,00	3 146,04	1 573,02	1 573,02	0,00	23-fev-15	15-mai-15	
Vila Nova da Barquinha	173,25	173,39	173,52	173,52	171,05	171,05	173,52	0,00	20-mai-15	30-dez-15	
TOTAIS	39 085,95	39 087,81	39 212,00	173,52	39 204,14	34 723,98	4 653,68	0,00			

OBSERVAÇÕES:

CONTROLO ORÇAMENTAL - RECEITA

Classificação inicial: 0500000000 Final: 1700000000

ANO: 2015

Data inicial: 01/01/2015 Final: 31/12/2015

(Unidade: EURO)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos restituições		Receita cobrada líquida	Receitas por cobrar no final do ano	Grau exec. orçamental receitas
Código	Descrição						Emitidas	Pagos			
0500000000	Rendimentos da Propriedade										
0502000000	Juros - Sociedade Financeiras										
0502010000	Bancos e Outras Instituições Financeiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0600000000	Transferências Correntes										
0605000000	Administração Local										
0605010000	Continente	39 204,09	0,00	39 377,66	0,00	39 377,66	0,00	0,00	39 377,66	173,52	100,44
0700000000	Venda de Bens e Serviços Correntes										
0702000000	Serviços										
0702090000	Serviços Específicos das Autarquias	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702099900	Outros	1,00	0,00	673,40	0,00	673,40	0,00	0,00	673,40	0,00	67 340,00
0800000000	Outras Receitas Correntes										
0801000000	Outras										
0801990100	Indemn. Dete./Roubo/Extravio Bens Patrimoniais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0900000000	Venda de Bens de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000000000	Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100000000	Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200000000	Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300000000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600000000	Saldo da Gerência Anterior										
1601000000	Saldo Orçamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700000000	Operações Extra-Orçamentais										
1701000000	Oper. de Tesouraria/Retenção Receitas Estado										
1701010000	IRS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		39 208,09	0,00	40 051,06	0,00	40 051,06	0,00	0,00	40 051,06	173,52	102,15

CONTROLO ORÇAMENTAL - DESPESA

Classificação inicial: 0100000000 Final: 1700000000

ANO: 2015

Data inicial: 01/01/2015 Final: 31/12/2015

(Unidade: EURO)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		Previsões corrigidas	Exercício	Exercício futuros	Total	Despesas Pagas	Diferenças			Grau exec. orçamental despesas
Código	Descrição						Dotação não comprometida	Saldo	Comp. por pagar	
0100000000	DESPESAS COM PESSOAL									
0101000000	Remunerações Certas e Permanentes									
0101060000	Pessoal Contratado a Termo	11 300,00	11 287,08	0,00	11 287,08	11 287,08	12,92	12,92	0,00	99,89
0101070000	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	19 000,00	18 937,08	0,00	18 937,08	18 937,08	62,92	62,92	0,00	99,67
0101130000	Subsídio de Refeição	1 179,00	1 169,98	0,00	1 169,98	1 169,98	9,02	9,02	0,00	99,23
0101140000	Subsídio de Férias e de Natal	1 890,00	1 881,18	0,00	1 881,18	1 881,18	8,82	8,82	0,00	99,53
0102000000	Abonos Variáveis ou Eventuais									
0102010000	Gratificações Variáveis ou eventuais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0102020000	Horas Extraordinárias	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0102030000	Alimentação e alojamento	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0102040000	Ajudas de Custos	2 628,57	2 628,36	0,00	2 628,36	2 628,36	0,21	0,21	0,00	99,99
0102070000	Colaboração Técnica e Especializada	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0103000000	Segurança Social									
0103050000	Contribuições para a Segurança Social	3 100,09	3 100,08	0,00	3 100,08	3 100,08	0,01	0,01	0,00	100,00
0103090000	Seguros	270,00	263,65	0,00	263,65	263,65	6,35	6,35	0,00	97,65
0200000000	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS									
0201000000	Aquisição de Bens									
0201040000	Limpeza e Higiene	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0201080000	Material de Escritório	441,01	319,25	0,00	319,25	319,25	121,76	121,76	0,00	72,39
0201090000	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0201100000	Produtos Vendidos nas Farmácias	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0201150000	Prémios Condecorações e Ofertas	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0201180000	Livros e Documentação Técnica	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0201190000	Artigos Honoríficos e de Decoração	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0201210000	Outros Bens	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00
0202000000	Aquisição de Serviços									
0202010000	Encargos das Instalações	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00
0202030000	Conservação de Bens	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00
0202090000	Comunicações	900,00	853,48	0,00	853,48	853,48	46,52	46,52	0,00	94,83
0202100000	Transportes	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00
0202110000	Representação dos Serviços	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0202120000	Seguros	52,00	50,80	0,00	50,80	50,80	1,20	1,20	0,00	97,69
0202140000	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
TOTAL / TRANSPORTE		40 802,67	40 490,94	0,00	40 490,94	40 490,94	311,73	311,73	0,00	99,24

CONTROLO ORÇAMENTAL - DESPESA

Classificação inicial: 0100000000 Final: 1700000000

ANO: 2015

Data inicial: 01/01/2015 Final: 31/12/2015

(Unidade: EURO)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		Previsões corrigidas	Exercício	Exercício futuros	Total	Despesas Pagas	Diferenças			Grau exec. orçamental despesas
Código	Descrição						Dotação não comprometida	Saldo	Comp. por pagar	
	TRANSPORTE	40 802,67	40 490,94	0,00	40 490,94	40 490,94	311,73	311,73	0,00	99,24
0202150000	Formação	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0202160000	Seminários, Exposições e Similares	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0202170000	Publicidade	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0202190000	Assistência Técnica	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00
0202200000	Outros Trabalhos Especializados	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
0202220000	Serviços de Saúde	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0202250000	Outros Serviços	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0600000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
0602000000	Diversas									
0602010000	Impostos e Taxas	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0602020000	Activos incorpóreos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0602030000	Outras									
0602030100	Outras Restituições	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0602030200	IVA pago	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0602030400	Serviços Bancários	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0602030500	Outras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
0700000000	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
0701000000	Investimentos									
0701070000	Equipamento de Informática	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00
0701080000	Software Informático	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00
0701090000	Equipamento Administrativo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00
0701120000	Artigos e Objectos de Valor	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00
0701150000	Outros Investimentos	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00
1100000000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL									
1102000000	Diversas									
1102990000	Outras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
1700000000	OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS									
1701000000	Op. de Tesouraria - Entrega de Receitas do Estado									0,00
1701010000	IRS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL / TRANSPORTE		40 908,67	40 490,94	0,00	40 490,94	40 490,94	417,73	417,73	0,00	98,98



Ano: 2015

Data inicial: 01/01/2015 Final: 31/12/2015

(unidade: Euros)

CONTAS DE ORDEM

ORGÃO EXECUTIVO

Em 08 de março de 2016

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de 2016

FLUXOS DE CAIXA

ANO: 2015

Data inicial : 01/01/2015 Final: 31/12/2015

(Unidade: EURO)

RECEBIMENTOS			
DESIGNAÇÃO	RECEITAS	TOTAL PARCIAL	TOTAL
Saldo da gerência anterior			1 635,30
Execução Orçamental		1 067,18	
Operações de Tesouraria		568,12	
Receitas Orçamentais			40 051,06
Correntes		40 051,06	
0502010000 Bancos e Outras Instituições Financeiras	0,00		
0605010000 Continente	39 377,66		
0702090000 Serviços Específicos das Autarquias	0,00		
0702099900 Outros	673,40		
0801990100 Indemn.Deter./Roubo/Extravio Bens Patrimoniais	0,00		
Capital		0,00	
0900000000 Venda de Bens de Investimentos	0,00		
1000000000 Transferência de Capital	0,00		
1100000000 Activos Financeiros	0,00		
1200000000 Passivos Financeiros	0,00		
1300000000 Outras Receitas de Capital	0,00		
1500000000 Recebimentos não Abatidas nos Pagamentos	0,00		
Saldo da Gerência Anterior		0,00	
1601000000 Saldo Orçamental	0,00		
Operações Extra-Orçamentais			7 058,36
1701010000 IRS	5 609,92		
1701020000 Segurança Social	1 448,44		
TOTAL			48 744,72

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 08 de março de 2016

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em de de 2016

FLUXOS DE CAIXA

ANO: 2015

Data inicial : 01/01/2015 Final: 31/12/2015

(Unidade: EURO)

PAGAMENTOS			
DESIGNAÇÃO	DESPESAS	TOTAL PARCIAL	TOTAL
Despesas Orçamentais			40 490,94
Correntes		40 490,94	
0101060000 Pessoal Contratado a Tempo Indeterminado	11 287,08		
0101070000 Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	18 937,08		
0101130000 Subsídio de Refeição	1 169,98		
0101140000 Subsídio de Férias e de Natal	1 881,18		
0102010000 Gratificações Variáveis ou Eventuais	0,00		
0102020000 Horas Extraordinárias	0,00		
0102030000 Alimentação e Alojamento	0,00		
0102040000 Ajudas de Custos	2 628,36		
0102070000 Colaboração Técnica e Especializada	0,00		
0103050000 Contribuição para a Segurança Social	3 100,08		
0103090000 Seguros	263,65		
0201040000 Limpeza e Higiene	0,00		
0201080000 Material de Escritório	319,25		
0201090000 Produtos Químicos e Farmacêuticos	0,00		
0201100000 Produtos Vendidos nas Farmácias	0,00		
0201150000 Prémios Condecorações e Ofertas	0,00		
0201180000 Livros e Documentação Técnica	0,00		
0201190000 Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00		
0201210000 Outros Bens	0,00		
0202010000 Encargos das Instalações	0,00		
0202030000 Conservação de Bens	0,00		
0202090000 Comunicações	853,48		
0202100000 Transportes	0,00		
0202110000 Representação dos Serviços	0,00		
0202120000 Seguros	50,80		
0202140000 Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	0,00		
0202150000 Formação	0,00		
0202160000 Seminários, Exposições e Similares	0,00		
0202170000 Publicidade	0,00		
0202190000 Assistência Técnica	0,00		
0202200000 Outros Trabalhos Especializados	0,00		
0202220000 Serviços de Saúde	0,00		
0202250000 Outros Serviços	0,00		
0602010000 Impostos e Taxas	0,00		
0602020000 Activos Incorpóreos	0,00		
0602030100 Outras Restituições	0,00		
0602030200 IVA Pago	0,00		
0602030400 Serviços Bancários	0,00		
0602030500 Outras	0,00		
Capital		0,00	
0701070000 Equipamento de Informática	0,00		
0701080000 Software Informático	0,00		
0701090000 Equipamento Administrativo	0,00		
0701120000 Artigos e Objectos de Valor	0,00		
0701150000 Outros Investimentos	0,00		
1102990000 Outras	0,00		
TOTAL PARCIAL/Transporte			40 490,94



(Unidade: EURO)

Data inicial : 01/01/2015 Final: 31/12/2015

TOTAL	48 744,72
-------	-----------

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em de de 2016

OPERAÇÕES DE TESOURARIA**ANO: 2015**

Data inicial : 01/01/2015 Final: 31/12/2015

(Unidade: EURO)

		Saldo Gerência Anterior		Movimento Anual		Saldo Gerência Seguinte	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
1701010000	IRS	456,03	0,00	5 619,42	5 609,92	0,00	446,53
1701020000	Segurança Social	112,09	0,00	1 457,07	1 448,44	0,00	103,46
TOTAL		568,12	0,00	7 076,49	7 058,36	0,00	549,99



Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água

SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Gerência de 01/01/2015 a 31/12/2015

Instituição Bancária		Saldo em 31/12/2015	Saldo Contabilístico	Observações
Banco	Nº de Conta			
Caixa Geral de Depósitos	0545 044 151 430	702,09		
Débitos:			0,00	
Créditos:				
Caixa Geral dos Depósitos	Ch. 7546003539 Ch. 0389592818		224,73 173,52	Pag. de Quotização do Município de Sobral M. Agraço Pag. de Quotização do Município de Vila N. Barquinha
		Total	1 100,34	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e / ou Financeira

O Membro do executivo responsável pela área / pelouro financeiro

Assinatura:

Assinatura:



Associação de Municípios para Estudo e Gestão da Água

Ano: 2015 (Euros)

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (SC-9)

Data: 30/dezembro

Número: 1/1

DESIGNAÇÃO	SALDO DO DIA ANTERIOR	ENTRADA DO DIA	SOMA	SAÍDA DO DIA	SALDO PARA O DIA SEGUINTE
NUMERÁRIO	76,95	406,74	483,69	406,74	76,95
BANCO CONTA Nº 0545044151430	710,58	398,25	1 108,83	8,49	1 100,34
BANCO CONTA Nº 0545044151644	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	710,58	398,25	1 108,83	8,49	1 100,34
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	787,53	804,99	1 592,52	415,23	1 177,29
DOCUMENTOS					
TOTAL MOVIMENTO DE TESOUREARIA	787,53	804,99	1 592,52	415,23	1 177,29
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	237,54	398,25	635,79	8,49	627,30
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	549,99	0,00	549,99	0,00	549,99

VISTO: 30/12/2015

Saldo para o dia seguinte em Numerário

Em Dinheiro	Em Cheques	O PRESIDENTE	O TESOUREIRO	CONFERI
76,95	0,00	Ass.:	Ass.:	Ass.:

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS E TESOUREIROS

Número de Ordem	RESPONSÁVEIS			Período de Responsabilidade	Observações
	Nomes	Moradas	Profissões		
1	António Manuel Pombinho Costa Guilherme	C.M. de Loures	Vereador	01/01/2015 a 31/12/2015	Presidente
2	Pedro Miguel Ferreira Folgado	C.M.de Alenquer	Presidente	01/01/2015 a 31/12/2015	Vogal
3	Joaquim Francisco da Silva Sardinha	C.M. de Mafra	Vice-Presidente	01/01/2015 a 31/12/2015	Vogal
4	Hugo Manuel dos Santos Martins	C.M. de Odivelas	Vice-Presidente	01/01/2015 a 26/10/2015	Vogal
5	José Alberto Quintino da Silva	C.M. de Sobral de Monte Agraço	Presidente	01/01/2014 a 31/12/2014	Vogal
6	José Esteves Ferreira	C.M. de Odivelas	Vereador	26/10/2015 a 31/12/2015	Vogal
	TESOUREIROS				
	Nomes	Moradas	Caução		

Moscavide, 08 de março de 2016

O Responsável pelos Serviços, (a)

NOTA - Esta relação é remetida em duplicado.

(1) - Autarquia.

(a) - Dirigente dependente do órgão executivo responsável pela gestão financeira da autarquia.

Carimbo

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1 - A Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água - AMEGA, adiante designada por AMEGA, tem o número de identificação fiscal 503 875 970, está sediada no Concelho de Loures, na Rua Almirante Gago Coutinho, nº 6 - 2º andar, em Moscavide e está no regime de autonomia financeira;

1.2 - A AMEGA, foi constituída em 18 de Outubro de 1994, conforme Diário da República nº 277 de 30/Novembro/1994 e pertence a 17 (dezassete) Municípios Associados, sendo: Alcanena, Alenquer, Amadora, Arruda os Vinhos, Azambuja, Cascais, Constância, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Vedras, Vila Franca de Xira e Vila Nova da Barquinha.

1.3 - A AMEGA, tem por objectivo o estudo de questões relacionadas com a distribuição domiciliária de água e com a colecta e tratamento de águas residuais e o fomento da cooperação entre os Associados em matéria de política da água.

1.3.1 . A Associação, sem prejuízo das atribuições que, no âmbito dos seus fins específicos, lhe sejam transferidos pela administração central e pelos municípios, poderá, designadamente:

1.3.1.1 - Apoiar os Associados no estudo de condições de aquisição de água e tratamento de águas residuais e no estabelecimento de contratos;

1.3.1.2 - Apreciar e dar parecer sobre condições gerais de fornecimento de água aos Municípios pelos Sistemas Multimunicipais;

1.3.1.3 - Fomentar a cooperação com outras Entidades no estudo de questões relativas à produção e à adução nos grandes sistemas regionais;

1.3.1.4 - Colaborar e promover a colaboração dos Municípios Associados com outras entidades responsáveis pela regulação ou acompanhamento da gestão dos recursos hídricos;

1.3.1.5 - Promover a permuta de informação entre os Associados no referente às actividades de captação, tratamento, aquisição e distribuição de água potável, bem como da colecta, intercepção, tratamento e reutilização de águas residuais;

1.3.1.6 - Manter relações de cooperação com as Associações profissionais que actuam nos sectores dos recursos hídricos e ou saneamento básico;

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Continuação)

1.3.1.7 - Fomentar o diálogo entre os Associados para acerto de posições no campo comercial, em especial quanto a tarifários;

1.3.1.8 - Realizar quaisquer estudos de interesse geral ou a pedido de algum(ns) Associado(s), relacionados com o objecto da Associação;

1.3.1.9 - Desenvolver ações de formação dentro da área de intervenção dos seus membros;

1.3.1.10 - Prestar outros serviços de apoio aos Associados relacionados com o objecto da Associação.

1.3.2 - Tendo em vista a possibilidade de melhor aproveitamento dos recursos existentes pode ainda a Associação, em condições a definir pelo Conselho Directivo, nos termos da legislação aplicável:

1.3.2.1- Prestar serviços a entidades diferentes dos Associados;

1.3.2.2- Estabelecer protocolos de colaboração com outras entidades que desenvolvam atividades no mesmo setor.

1.4 - O Conselho Directivo da AMEGA foi constituído por 5 (cinco) elementos, conforme passamos a descrever: (Gerência de 01/Janeiro a 31/dezembro/2015).

- ❖ Presidente: António Manuel Pombinho Costa Guilherme, Vereador, em representação da Câmara Municipal de Loures;
- ❖ Vogal: Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente, em representação da Câmara Municipal de Alenquer;
- ❖ Vogal: Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Vice-Presidente, em representação da Câmara Municipal de Mafra;
- ❖ Vogal: Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente, em representação da Câmara Municipal de Odivelas, até 26 de outubro de 2015 e substituído a partir desta mesma data por, José Esteves Ferreira, Vereador e em representação desse mesmo Município;
- ❖ Vogal: José Alberto Quintino da Silva, Presidente, em representação da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Continuação)

1.5 - A AMEGA está devidamente informatizada, ao nível contabilístico, que permite o apuramento da contabilidade, no sistema do regime simplificado do POCAL.

1.5.1 - Na AMEGA não existe qualquer descentralização contabilista.



18.

170

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

Do Vereador:

Concordo. À reunião do Orgão
Fracuentivo para Conhecimento
A Consideração do Senhor
Presidente da Câmara.

2016, 04, 12

Da Diretora:

Concordo com a presente informação.

12, 04, 2016

Da Chefe de Divisão:

Concordo com a presente informação e submeto à
consideração superior.
12, 04, 2016**DESPACHO**

A reunião

12, 04, 16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)**INFORMAÇÃO Interno/2016/5360****ASSUNTO:** Relatórios e Contas do Ano de 2015 – Empresas Municipais e Associações

No âmbito das suas atividades, as seguintes entidades detidas pelo Município apresentaram os seus Relatórios e Contas do ano de 2015:

- Matadouro Regional de Mafra, S.A;
- Amagás – Associação de Municípios para o Gás;
- Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.;
- Giatul – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.;
- ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L.;
- Tapada Nacional de Mafra, CIPRL;
- A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia;
- TratoLixo – Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A..

anexo XI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Face ao exposto e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que se submetam os referidos relatórios, para conhecimento do Órgão Executivo e Deliberativo.

À Consideração Superior,

A Técnica Superior

(Cândida Jacinto)



25

171

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Turismo, Cultura e Desporto****PARECER**

Concordo. À consideração do
Senhor Presidente.

11/04/2016

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o
assunto seja objecto de
deliberação pelo O.R.G.
executivo.

11/04/2016

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação proposta.
Sane despacho superior.

11/04/2016

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

12/04/16

O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/4749

ASSUNTO: Preços de inscrição – frequência na atividade de artes plásticas "MafrArte diário Gráfico II"

MafrArte – Diário Gráfico II

Face à grande procura que teve o ano passado, esta atividade justifica a sua repetição. É um projeto dinâmico, que engloba outros serviços e irá ser realizado em diferentes locais do Concelho, com o intuito de pesquisar e visitar zonas distintas e diferenciadas que abrangem as áreas do Património, da Arqueologia, Antropologia, Turismo e Ambiente.

Os participantes receberão um caderno e materiais próprios para registarem, de diferentes maneiras plásticas e criativas, aquilo que vão observando.

Em todos os locais haverá uma explicação histórica ou, simplesmente, a transmissão de algumas curiosidades que se mostrem interessantes para complementar a aula, relatada por um convidado local.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

Percursos

A atividade decorrerá em diferentes locais, a saber: Museu Municipal Prof. Raul de Almeida e Igreja de Santo André, em Mafra; vale de Cheleiros; Milharado; Palácio Nacional de Mafra e Jardim do Cerco; Azenha de Vila Pouca; Parque de Santa Marta e envolvente da Vila da Ericeira; Praia da Foz do Lizandro e aldeia do Sobreiro.

O programa da atividade consiste em:

1º dia (Arqueologia e Património): Museu Municipal: desenho de algumas peças arqueológicas que estão patentes no Museu e realização do percurso entre o Museu e a Vila Velha.

2º dia (Turismo e Ambiente): percurso pedonal junto à Ribeira de Cheleiros, no sentido nascente - poente.

3º dia (Património e Antropologia): Milharado: levantamento de alfaias agrícolas do Rancho Folclórico do Milharado.

4º dia (Património, Turismo e Ambiente): Palácio Nacional de Mafra; Jardim do Cerco: observação da flora, mais concretamente as ervas aromáticas.

5º dia (Turismo, Antropologia e Património): Azenha de Vila Pouca, Enxara do Bispo: percurso pedonal com término na Azenha.

6º dia (Património e Turismo): Parque de Santa Marta e vila da Ericeira: aula em módulo de *Urban Sketch*, com a representação gráfica de edifícios e elementos de interesse patrimonial.

7º dia (Turismo e Ambiente): Praia da Foz do Lizandro: desenhos de toda a envolvente da foz do rio.

8º dia (Antropologia): Olaria do Sobreiro: representação de peças de barro de uma das olarias do Sobreiro e eventual participação na conceção de peças próprias.

Descrição

Em cada dia será explorada uma técnica e um material diferente. As abordagens vão desde o desenho técnico, passando pelo esquiço ou esboço, até às representações mais elaboradas e naturalistas. Os materiais a utilizar serão: grafite, esferográfica, caneta de bico-de-feltro, pincel de aquarela e lápis-de-

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Turismo, Cultura e Desporto**

aguarela. Os materiais serão oferecidos aos participantes, de maneira a prosseguirem com este projeto, mesmo depois de terminado.

Duração: 8 sessões.

Horário: das 09h30 às 13h00.

Número total de horas: 28h.

Público-alvo: Público em geral, mediante inscrição prévia.

N.º de participantes: 5 no mínimo, 10 no máximo.

Local: vários locais do Concelho.

Calendarização: de 28 de julho a 8 de agosto.

Taxa de participação: 25€.

Divulgação: Gabinete de Comunicação.

À consideração superior

Pedro Ramos
O técnico superior

Pedro Ramos

Concordo
Patrícia do Carmo Almeida



19.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

173

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. Propõe-se que o assunto
seja submetido à reunião do
Órgão Executivo.

2016./04./12.

O Vereador,

Concordo com a presente
recomendação.

12/4/2016

A Diretora de Departamento,

[Assinatura]

Concordo.

Propõe-se que o assunto seja submetido ao órgão
executivo e deliberativo, para autorização prévia.

À consideração superior.

12/04/2016

A Chefe de Divisão

[Assinatura]

DESPACHO

[Assinatura]

12/04/16

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/5451

ASSUNTO: Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece o regime aplicável à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Face ao exposto, propõe-se a submissão do mapa anexo, da presente informação, a deliberação do Executivo Municipal, tendo em vista a posterior aprovação da Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais em apreço.

À Consideração Superior,

A Técnica Superior

Ana Marta Lemos

(Ana Marta Lemos)



Designação	Prazo Contratual	Valor Estimado Total (Com IVA)	Valor Estimado por Ano				
			2016	2017	2018	2019	Outros
Projeto incubadora de empresas de Mafra - Comunicações de dados	2 anos	6 030,00	2 010,00	3 015,00	1 005,00		
Projeto incubadora de empresas de Mafra - Comunicações fixas	2 anos	5 280,00	1 760,00	2 640,00	880,00		
Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Assistência Técnica aos 19 Parómetros Instalados na Vila de Mafra, Associado a um Sistema de Centralização de Dados	1 ano	10 000,00	6 500,00	3 500,00			
SaphetyGov	3 anos	15 000,00	2 500,00	5 000,00	5 000,00	2 500,00	
Inspecção e Reinspecção de Elevadores, Montacargas	3 anos	33 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00		
Total		69 310,00	23 770,00	25 155,00	17 885,00	2 500,00	0,00

Nota: Os valores supramencionados incluem IVA à taxa legal em vigor

A Chefe de Divisão
Financeira e Património
Verificado por Luís Lourenço

Data: 2016.04.12

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Educação e Juventude****PARECER**

Concordo.
A consideração do ~~caso~~. Senhor
Presidente.
11.04.2016 *[Assinatura]*

A Vereadora,

Concordo. Proponho que o
assunto seja objecto de
deliberação pelo órgão
executivo.
11.04.2016

A Diretora de Departamento,

Concordo com a proposta.
11.04.2016 *[Assinatura]*

A Chefe de Divisão

DESPACHO

[Assinatura]
A reunião.

12.04.16

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/4646

ASSUNTO: Comparticipações familiares da Componente de Apoio à Família - definição dos valores mensais para o ano letivo 2016/2017

Os serviços da componente de apoio à família na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico integram:

- 1) O prolongamento de horário;
- 2) As atividades nas interrupções letivas.

As normas de funcionamento destes serviços encontram-se definidas no *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*.

A sua frequência depende do pagamento da respetiva comparticipação familiar cuja atualização é efetuada, anualmente, por deliberação da Câmara Municipal ou por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

anexo XIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

Assim:

1) Prolongamento de Horário na Educação Pré-Escolar

As atividades de prolongamento de horário têm pendor lúdico, cultural e desportivo, incluem o fornecimento do lanche e decorrem, no caso dos jardins de infância, em complementaridade com a componente letiva, nomeadamente entre as 8h00 e as 9h00 e entre as 15h30 e as 19h00.

O valor mensal da comparticipação familiar é calculado em função do rendimento *per capita* do agregado familiar, conforme o n.º 1 do artigo 7.º do *Regulamento*.

A atualização da comparticipação familiar é efetuada, anualmente, com base no valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) à data do período de inscrições.

Uma vez calculado o rendimento *per capita* do agregado familiar, determina-se o escalão no qual se inclui, que definirá o valor da comparticipação familiar, previstos no Despacho conjunto n.º 300/97, de 7 de agosto, dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, II série, de 9 de setembro.

Atualmente encontram-se em vigor as seguintes comparticipações familiares no prolongamento de horário da educação pré-escolar:

Escalão	Rendimentos				Prolongamento de horário		
	De	a	De	a	%	De	a
1.º	0%	30%	0,0 €	151,5 €	5%	0,0 €	7,6 €
2.º	30%	50%	151,5 €	252,5 €	10%	15,2 €	25,3 €
3.º	50%	70%	252,5 €	353,5 €	12,5%	31,6 €	44,2 €
4.º	70%	100%	353,5 €	505,0 €	15%	53,0 €	75,8 €
5.º	100%	112%	505,0 €	565,6 €	15%	75,8 €	84,8 €

Usufruem do serviço de prolongamento de horário, na educação pré-escolar, 718 crianças.

2) Prolongamento de Horário no 1.º Ciclo do Ensino Básico

As atividades de prolongamento de horário no 1.º ciclo do ensino básico decorrem em complementaridade com a realização das atividades de enriquecimento curricular e/ou com a componente letiva, nomeadamente entre as 8h00m e as 9h00m e as 17h30m e as 19h00m.

Conforme o n.º 2.1. do artigo 7.º do *Regulamento*, as atividades de prolongamento de horário, no 1.º ciclo do ensino básico, têm um valor fixo mensal, sendo a sua atualização

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Educação e Juventude**

efetuada com base nos índices de inflação previstos pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses contados de maio a abril, inclusive.

Sempre que, da atualização da comparticipação familiar com base no índice apresentado anteriormente, o valor apurado fique aquém do custo do serviço, poderá a Câmara Municipal deliberar o valor da mesma, não podendo a mensalidade ser inferior ao custo do serviço, conforme o n.º 2.2. do artigo 7.º do *Regulamento*.

Atualmente, estas atividades apresentam um valor fixo mensal de 39,18€ e contam com 475 alunos inscritos.

3) Atividades nas Interrupções Letivas

As atividades realizadas nas interrupções letivas (Natal, Carnaval, Páscoa e verão) são subordinadas a temáticas semanais e decorrem entre as 8h00 e as 19h00, incluindo o fornecimento do almoço e dos dois lanches da manhã e da tarde.

São alvo de um pagamento fixo por semana de atividade, sendo a sua atualização efetuada com base nos índices de inflação previstos pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses contados de maio a abril, inclusive, conforme o n.º 1 do artigo 8.º do *Regulamento*.

Também neste caso, sempre que, da atualização da comparticipação familiar com base no índice apresentado anteriormente, o valor apurado fique aquém do custo do serviço, poderá a Câmara Municipal deliberar o valor da mesma, não podendo a mensalidade ser inferior ao custo do serviço, conforme o n.º 2 do artigo 8.º do *Regulamento*.

Atualmente, estas atividades apresentam um valor fixo semanal de 45,53€.

4) Propostas

Considerando que o Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, atualiza o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2016, para 530,00€, propõe-se a atualização da tabela de comparticipações familiares para o ano letivo 2016/2017, no prolongamento de horário da educação pré-escolar, nos seguintes termos:

Escalão	Rendimentos				Prolongamento de horário		
	De	a	De	a	%	De	a
1.º	0%	30%	0,0 €	159,0 €	5%	0,0 €	8,0 €
2.º	30%	50%	159,0 €	265,0 €	10%	15,9 €	26,5 €
3.º	50%	70%	265,0 €	371,0 €	12,5%	33,1 €	46,4 €
4.º	70%	100%	371,0 €	530,0 €	15%	55,7 €	79,5 €
5.º	100%	112%	530,0 €	593,6 €	15%	79,5 €	89,0 €



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

Relativamente à comparticipação familiar do prolongamento de horário do 1.º ciclo do ensino básico, propõe-se a atualização do valor atual para 39,42€, em virtude da *variação média do Índice de Preços no Consumidor dos últimos doze meses* ter-se situado em 0,6%, conforme os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) em 10 de março de 2016, relativos a fevereiro de 2016, e considerando a manutenção da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, relativa às Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Para as atividades nas interrupções letivas, na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, propõe-se a atualização do valor fixo semanal para 45,80€ em virtude da *variação média do Índice de Preços no Consumidor dos últimos doze meses* ter-se situado em 0,6%, conforme os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) em 10 de março de 2016, relativos a fevereiro de 2016.

Mafra, 29 de março de 2016.

A Técnica Superior

(Patrícia Duarte)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Educação e Juventude****PARECER**

Concordo.
À consideração do Excmo. Senhor
Presidente.
11./04./2016 [assinatura]

A Vereadora,

Concordo. Proponho que o
assunto seja objecto de
deliberações pelo órgão
executivo.
11./04./2016

A Diretora de Departamento,

[assinatura]
Concordo com o protocolo. À
consideração superior.
11./04./2016 [assinatura]

A Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

12.04.16

O Presidente da Câmara,

[assinatura]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/4658**ASSUNTO:** Prolongamento de Horário: cobrança por atrasos na recolha de crianças

O serviço de prolongamento de horário decorre, no caso dos Jardins de Infância, em complementaridade com a componente letiva e, no caso das Escolas Básicas do 1.º Ciclo, em complementaridade com a realização das atividades de enriquecimento curricular e/ou com a componente letiva, conforme ponto n.º 2 do artigo 4.º do "Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra".

O horário de término das atividades letivas das crianças da educação pré-escolar é às 15h30m e dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico é às 17h30m.

Após os 15 minutos de tolerância, registam-se atrasos constantes, por parte de alguns encarregados de educação, na recolha dos seus educandos, causando



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

constrangimentos no normal funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino.

Face ao exposto, nos termos do artigo 14.º, com a epígrafe "Casos Omissos", do supramencionado *Regulamento Municipal*, o qual refere que "os casos omissos serão analisados e decididos pela Câmara Municipal", propõe-se a cobrança do serviço de Prolongamento de Horário, de 2,07€/dia no caso de alunos do 1.º ciclo do ensino básico e de 4,68€/dia no caso de crianças da educação pré-escolar, indexados, respetivamente, às comparticipações familiares.

Mafra, 28 de março de 2016.

A Técnica Superior

(Patrícia Duarte)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Educação e Juventude****PARECER**

Concordo.
A considerações do Senhor Senhor
Procurador.

11/04/2016

[Handwritten signature]

A Vereadora,

Concordo. Proponho que o
assunto seja objecto de
deliberações pelo órgão
executivo.

11/04/2016

A Diretora de Departamento,

[Handwritten signature]

Concordo com a proposta.

A considerações da senhora.

8/4/2016

A Chefe de Divisão

DESPACHO

[Handwritten signature]

12/04/16

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/4657

ASSUNTO: Componente de Apoio à Família: alargamento do horário do prolongamento da manhã

A Câmara Municipal de Mafra disponibiliza o serviço de prolongamento de horário, no período da manhã, nos jardins de infância e escolas básicas do 1.º ciclo, gratuitamente, entre as 8h00 e as 9h00.

Desde o ano letivo 2012/2013, em virtude da manifestação de necessidade, por parte dos Encarregados de Educação, de um horário de prolongamento mais alargado neste período, a Câmara Municipal de Mafra tem também disponibilizado o prolongamento de horário da manhã, entre as 7h30 e as 8h00, desde que se cumpra um número mínimo de crianças/ alunos inscritos (cinco) e mediante o pagamento da respetiva comparticipação familiar.

Atualmente usufruem do serviço de prolongamento de horário da manhã, entre as 7h30 e as 8h00, 179 crianças e alunos das Escolas Básicas das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, Dr. Sanches de Brito (Mafra), Santo Estevão das Galés, da

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

Ericeira, n.º 1 da Venda do Pinheiro, Prof. João Dias Agudo (Póvoa da Galega), Hélia Correia (Mafra), Malveira e de São Miguel (Enxara do Bispo) e dos Jardins de Infância da Venda do Pinheiro, do Milharado e de Mafra.

O *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra* define as normas de funcionamento dos serviços da Componente de Apoio à Família, no entanto é omissos no que se refere ao alargamento do horário do prolongamento da manhã.

Assim, nos termos do artigo 14.º do *Regulamento*, que refere que "os casos omissos serão analisados e decididos pela Câmara Municipal", propõe-se, à semelhança do ano letivo 2015/2016:

- a) O alargamento do horário do prolongamento da manhã, de modo a que este se inicie a partir das 7h30, apenas nos estabelecimentos de educação e ensino em que tal se revele necessário e para um número mínimo de 5 crianças/ alunos;
- b) O pagamento, por parte dos encarregados de educação, da comparticipação familiar de 10,00€/mês que corresponde ao período adicional das 7h30 às 8h00;
- c) O pagamento da comparticipação familiar de 2,00€/dia, caso os Encarregados de Educação pretendam que a criança/ aluno usufrua do serviço em determinado(s) dia(s) da semana. Para tal, deverão comunicar previamente, até às 12h00 do dia útil imediatamente anterior ao pretendido.

Mafra, 28 de março de 2016.

A Técnica Superior

Patrícia Duarte

(Patrícia Duarte)



24,

179

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

Concordo. A reunião
do sr. Presidente a
examinar o assunto em
reunião de Câmara.
12.04.2016

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto
seja objeto de deliberação
pelo órgão executivo.
12.04.2016

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com o proposto.
12.04.2016

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

12.04.16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/5102

ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a FPA – Federação Portuguesa de Autocaravanismo

A FPA – Federação Portuguesa de Autocaravanismo, nasceu em junho de 2011, contando entre os seus fundadores com o CAS – Clube Autocaravanista Saloio, com sede no Concelho de Mafra.

A FPA é membro efetivo da Associação Nacional de Turismo e da Fédération Internationale des Clubs de Motorhomes.

Esta associação surge com o objetivo de apoiar a prática do auto caravanismo como modalidade de turismo itinerante nas suas atividades turísticas, culturais e de lazer, fomentar e apoiar a formação de clubes com os mesmos fins. Visam também apoiar outras associações que promovam, pratiquem ou contribuam para o desenvolvimento do auto caravanismo, bem como pugnar junto dos poderes públicos pela regulação e prática disciplinada desta atividade através da criação de legislação e sinalética que proteja a prática do auto caravanismo itinerante.

anexo XVI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

Procuram ainda promover a construção e o melhoramento das infraestruturas de acolhimento, facilitar a prática do auto caravanismo e estabelecer parcerias com empresas e entidades procurando obter benefícios específicos para os seus associados.

Nos termos das alíneas t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico do município;

Compete, por último, à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do supracitado diploma legal;

Propõe-se a celebração de um Protocolo de Colaboração, com a FPA – Federação Portuguesa de Autocaravanismo, conforme minuta que se anexa à presente Informação.

Mafra, 07 de abril de 2016

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

(Paula Santos)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAFRA

E

FPA – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO

CONSIDERANDO QUE:

A. A FPA – Federação Portuguesa de Autocaravanismo é uma associação sem fins lucrativos que visa apoiar a prática do Auto Caravanismo como modalidade de turismo itinerante nas suas atividades turísticas, culturais e de lazer, fomentar e apoiar a formação de clubes com personalidade jurídica que associem os seus praticantes podendo também apoiar outras associações afins que promovam, pratiquem ou contribuam para o desenvolvimento do Auto Caravanismo, bem como pugnar junto dos poderes públicos pela regulação e prática disciplinada da atividade através da criação de legislação e sinalética que proteja a prática do Auto Caravanismo itinerante;

B. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, do Ambiente e Saneamento Básico e do Ordenamento do Território e Urbanismo, conforme as disposições conjugadas do artigo 2.º e das alíneas f), k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

C. No âmbito das atribuições conferidas à Câmara Municipal, compete, designadamente, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico do município nos termos da alínea t), do n.º 1, do seu artigo 33.º, do *supra* citado diploma legal;

D. Compete, por último, à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços de bens e recursos físicos integrados no património do



município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo,

ENTRE:

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva, Eng.º, doravante designado como Primeiro Contratante; e

O **FPA – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO**, pessoa coletiva n.º 509918352, com sede na Estrada Nova n.º 20, Ulgueira, 2705-349 Colares, neste ato representado pelo seu presidente, José Ricardo da Silva Pires, Cmdt., doravante designado como Segundo Contratante;

O qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Com a celebração do presente Protocolo formaliza-se a colaboração entre as entidades signatárias, com vista ao estabelecimento de condições que proporcionem aos auto caravanistas que visitam o Município de Mafra, as condições de estadia e de serviço necessárias para o seu acolhimento, nomeadamente no que concerne a higiene e salubridade.

Cláusula 2.ª

Obrigações

1. O **Município de Mafra** compromete-se a:



- a) Construir e manter, de acordo com o plano municipal de investimentos, as infraestruturas de acolhimento para o auto caravanismo, no Município de Mafra;
- b) Garantir que as infraestruturas de acolhimento obedçam à legislação aplicável, nomeadamente no que concerne ao dimensionamento e sinalética;
- c) Dar a conhecer ao Segundo Contratante os eventos a realizar pelo Município que possam ser do interesse dos seus associados.

2. A **FPA – Federação Portuguesa de Autocaravanismo** compromete-se a:

- a) Divulgar junto dos seus associados as infraestruturas e as condições proporcionadas pelo Município de Mafra;
- b) Divulgar, através das suas congéneres nacionais e europeias, as infraestruturas e as condições proporcionadas pelo Município de Mafra;
- c) Divulgar através dos diversos suportes, digitais e outros, os eventos a realizar pelo Município de Mafra e que possam ser do interesse dos seus associados e de outros auto caravanistas.

Cláusula 3.^a

Gestão e Manutenção

A gestão e a manutenção das infraestruturas de acolhimento para o auto caravanismo, bem como dos serviços afetos ao objeto do presente Protocolo, são da competência do Primeiro Contratante, sem prejuízo da delegação destas competências noutra Entidade.

Cláusula 4.^a

Duração do Protocolo

- 1. O presente protocolo tem a duração de um ano, podendo as partes denunciar o presente protocolo, a todo o tempo, mediante aviso prévio, efetuado por escrito,



com a antecedência mínima de 90 dias sobre a data em que se operem os respetivos efeitos jurídicos.

2. O presente protocolo vigora a partir da data da sua assinatura.

Cláusula 5.ª

Alterações

Qualquer alteração ao conteúdo do presente Protocolo só será válida com o acordo das partes e após ser reduzida a escrito.

Cláusula 6.ª

Disposições Finais

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente protocolo serão resolvidos, por acordo entre as partes.

O presente Protocolo é elaborado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados, ficando cada parte com um exemplar.

Paços do Município, ____ de _____ de 20____

Pelo Município de Mafra,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva, Eng.º)

Pela FPA – Federação Portuguesa de Autocaravanismo,

(José Ricardo da Silva Pires, Cmdt.)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Turismo, Cultura e Desporto****PARECER**

Concordo. À consideração do
Senhor Presidente.

11/04/2016

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o
assunto seja objecto de
deliberação pelo Órgão
executivo.

11/04/2016

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação proposta.
São despachados superior.

11/04/2016

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

12/04/16

O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/4749

ASSUNTO: Preços de inscrição – frequência na atividade de artes plásticas "MafrArte diário Gráfico II"

MafrArte – Diário Gráfico II

Face à grande procura que teve o ano passado, esta atividade justifica a sua repetição. É um projeto dinâmico, que engloba outros serviços e irá ser realizado em diferentes locais do Concelho, com o intuito de pesquisar e visitar zonas distintas e diferenciadas que abrangem as áreas do Património, da Arqueologia, Antropologia, Turismo e Ambiente.

Os participantes receberão um caderno e materiais próprios para registarem, de diferentes maneiras plásticas e criativas, aquilo que vão observando.

Em todos os locais haverá uma explicação histórica ou, simplesmente, a transmissão de algumas curiosidades que se mostrem interessantes para complementar a aula, relatada por um convidado local.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

Percursos

A atividade decorrerá em diferentes locais, a saber: Museu Municipal Prof. Raul de Almeida e Igreja de Santo André, em Mafra; vale de Cheleiros; Milharado; Palácio Nacional de Mafra e Jardim do Cerco; Azenha de Vila Pouca; Parque de Santa Marta e envolvente da Vila da Ericeira; Praia da Foz do Lizandro e aldeia do Sobreiro.

O programa da atividade consiste em:

1º dia (Arqueologia e Património): Museu Municipal: desenho de algumas peças arqueológicas que estão patentes no Museu e realização do percurso entre o Museu e a Vila Velha.

2º dia (Turismo e Ambiente): percurso pedonal junto à Ribeira de Cheleiros, no sentido nascente - poente.

3º dia (Património e Antropologia): Milharado: levantamento de alfaías agrícolas do Rancho Folclórico do Milharado.

4º dia (Património, Turismo e Ambiente): Palácio Nacional de Mafra; Jardim do Cerco: observação da flora, mais concretamente as ervas aromáticas.

5º dia (Turismo, Antropologia e Património): Azenha de Vila Pouca, Enxara do Bispo: percurso pedonal com término na Azenha.

6º dia (Património e Turismo): Parque de Santa Marta e vila da Ericeira: aula em módulo de *Urban Sketch*, com a representação gráfica de edifícios e elementos de interesse patrimonial.

7º dia (Turismo e Ambiente): Praia da Foz do Lizandro: desenhos de toda a envolvente da foz do rio.

8º dia (Antropologia): Olaria do Sobreiro: representação de peças de barro de uma das olarias do Sobreiro e eventual participação na conceção de peças próprias.

Descrição

Em cada dia será explorada uma técnica e um material diferente. As abordagens vão desde o desenho técnico, passando pelo esquiço ou esboço, até às representações mais elaboradas e naturalistas. Os materiais a utilizar serão: grafite, esferográfica, caneta de bico-de-feltro, pincel de aquarela e lápis-de-

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Turismo, Cultura e Desporto**

aguarela. Os materiais serão oferecidos aos participantes, de maneira a prosseguirem com este projeto, mesmo depois de terminado.

Duração: 8 sessões.

Horário: das 09h30 às 13h00.

Número total de horas: 28h.

Público-alvo: Público em geral, mediante inscrição prévia.

N.º de participantes: 5 no mínimo, 10 no máximo.

Local: vários locais do Concelho.

Calendarização: de 28 de julho a 8 de agosto.

Taxa de participação: 25€.

Divulgação: Gabinete de Comunicação.

À consideração superior

Pedro Ramos
O técnico superior

Pedro Ramos

Concordo
Patrícia do Carmo Azeite

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

Concordo. Proporei se
o assunto seja reunido a
reunio de comissao.

12.04.2016

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto
seja objecto de deliberacao
pelo orgao executivo.

12.04.2016

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com o proposto.

12.04.2016

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

12.04.16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/5438

ASSUNTO: Apoio à União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcaíça para alargamento do Cemitério da Malveira

O cemitério da Malveira revela-se pequeno para responder às solicitações crescentes, que advém do aumento da população residente naquela Freguesia, o que levou a que tivesse sido dado início a obras de ampliação do mesmo, por executivos anteriores.

No sentido de poder executar uma gestão equilibrada dos espaços disponíveis para covaais é necessário proceder à conclusão das obras referidas, pelo que, vem a União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça, solicitar o apoio da Câmara Municipal para o efeito.

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta. A alínea j)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, estabelece que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Propõe-se, na sequência do pedido de apoio formalizado pela União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, que seja deliberado pelo órgão executivo, submeter à Assembleia Municipal, a autorização de atribuição de apoio financeiro àquela entidade, no valor de 120.000€ (cento e vinte mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para alargamento do cemitério da Malveira.

Mafra, 11 de Abril de 2016

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

(Paula Santos)

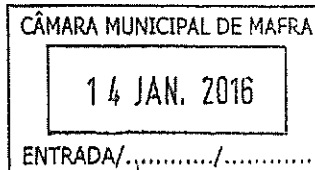


União das Freguesias
de
Malveira e São Miguel de Alcainça



185

Exmo Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Mafra
Eng. Helder Sousa Silva
Praça do Município
2644-001 Mafra



Sua referência
n.º

Sua Comunicação de

Nossa Referência
Saída/2016.02

Data
11-01-2016

Exmo. Senhor Presidente,

Permita-nos vir junto de V. Exa., dar conhecimento de um problema que se tem vindo a arrastar no tempo e que urge resolver, trata-se do problema do cemitério da Malveira.

Resultando da normal saturação dos solos e da exiguidade do espaço, em tempo, já longo, pensaram os executivos anteriores criar condições para se potenciar o alargamento do mesmo, iniciaram-se algumas obras, mas, infelizmente pararam no tempo. Infelizmente também, as mortes não pararam e com isso tem-se vindo a assistir, por vezes, a grandes dificuldades em encontrar covas disponíveis para a realização dos necessários funerais.

Temos consciência das dificuldades económicas que potenciaram, provavelmente, a realização, ou melhor, a concretização do indispensável alargamento do cemitério da Malveira e no caso, do terminar das obras há algum tempo iniciadas.

Temos consciência de que a concretização das referidas obras carecem de extrema urgência, e são essenciais para não dizer vitais, para o executivo da freguesia da Malveira e São Miguel de Alcainça poder executar uma gestão equilibrada das, cada vez mais, cerimónias fúnebres ali realizadas.

Nesse sentido, vem o executivo da freguesia da Malveira e São Miguel de Alcainça, apelar junto do executivo Municipal que V.Exa. superiormente preside a colaboração indispensável para que se consiga concluir as obras já iniciadas.



União das Freguesias
de
Malveira e São Miguel de Alcainça



Sem o apoio do Município será de todo improvável, para não dizer, impossível a sua concretização, trata-se de uma obra fulcral para este executivo, pelo que reiteramos o pedido de análise desta situação que carece de resolução premente.

Certos de que esta nossa preocupação, também é uma preocupação de V.Exa., ficaríamos decididamente muito gratos e agradecidos caso esta nossa solicitação merecesse apreciação positiva.

Na expectativa da resposta, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da União de Freguesias

(José Joaquim Ferrão da Costa Pinheiro)



Ampliação do Cemitério da Malveira

Artº	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Importâncias
1.	Interior do Cemitério				
1.1.	Limpeza do terreno e desmatagem, incluindo carga e transporte a vazadouro.	m2	2 372,00	1,60 €	3 795,20 €
1.2	Fornecimento e aplicação de duas camadas de tout-venant com espessura de 0,125 m cada, incluindo rega, compactação e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	868,00	5,25 €	4 557,00 €
1.3	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria recto (0,13mx0,22m), sobre fundação, incluindo, movimentos de terras, fundação, cortes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários.	ML	413,60	19,00 €	7 858,40 €
1.4	Fornecimento e execução de calçada à portuguesa em cubos de pedra Calcário Vidraço, com a dimensão de 5x5x5cm, incluindo preenchimento das juntas com traço seco, camada de assentamento pó de pedra com a espessura necessária e todos os trabalhos inerentes.	m2	835,00	21,00 €	17 535,00 €
1.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido de 6kg Ø250mm, incluindo abertura e tapamento de vala, recobrimento da tubagem com areia, enchimento comm tout venant, devidamente compactado e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	140,00	38,00 €	5 320,00 €
1.6	Fornecimento e assentamento de sumidouros, incluindo assentamento de grelha, movimento de terras associado e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	6,00	325,00 €	1 950,00 €
1.7	Caixas de visita em alvenaria de tijolo, com 0,60x0,66 m, interiores, incluindo todo o movimento de terras associado, fundo de caixa em betão hidrofugado e tampa hidráulica rebaixada para revestir conforme o pavimento circundante.	un	3,00	325,00 €	975,00 €
1.8	Escavação em terreno de qualquer natureza para implantação de sapatas e muros em betão, incluindo remoção e transporte a vazadouro dos produtos sobranes.	M3	24,00	6,85 €	164,40 €
1.9	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza no leito das sapatas.	M2	40,00	5,03 €	201,20 €
1.10	Betão armado com betão da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas de pilares e de paredes, incluindo cofragem.	M3	24,00	177,00 €	4 248,00 €
1.11	Fornecimento e aplicação de betão armado classe C20/25 e aço A400 Nr em pilares, incluindo cofragem e todos os trabalhos.	M3	1,88	270,04 €	507,68 €

Ampliação do Cemitério da Malveira

Artº	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Importâncias
1.12	Fornecimento e aplicação de betão armado classe C20/25 e aço A400 Nr em muros, incluindo cofragem e todos os trabalhos.	M3	12,50	325,00 €	4 062,50 €
1.13	Murete de blocos de betão, com 0,30 cm, de espessura, incluindo pilaretes de travamento em betão em ambas as faces e todos os trabalhos e materiais complementares necessários à sua execução, em muretes de vedação.	M2	195,00	32,00 €	6 240,00 €
1.14	Execução de dreno na base da muralha, incluindo fornecimento e colocação de manta geotextil, brita, tubo de dreno Ø 200mm e todos os restantes trabalhos e materiais necessários para o efeito.	ML	50,00	25,00 €	1 250,00 €
1.15	Execução de lintel sobre o muro, incluindo fornecimento e aplicação de ferro, betão e cofragem, bem como todos os trabalhos necessários.	M3	12,15	270,04 €	3 280,99 €
1.16	Fornecimento e assentamento de salpisco, emboço e reboco, incluindo todos os trabalhos complementares a um perfeito acabamento.	m2	634,50	16,85 €	10 691,33 €
1.17	Execução de Pintura de superfícies com tinta na cor Branco, com 2 demãos, um perfeito acabamento.	m2	634,50	8,50 €	5 393,25 €
1.18	Demolição cuidadosa, de forma a não danificar o restante muro de muro largo existente, executado em pedra, para abertura de passagem da parte nova para o velha do cemitério, incluindo remates na parte sobranete.	vg	1,00	340,00 €	340,00 €
1.19	Carga e transporte a vazadouro dos produtos da demolição referente ao artigo anterior.	vg	1,00	360,00 €	360,00 €
1.20	Escavação e aterro na zona da ligação da parte nova, com a parte velha, de forma a permitir a passagem de um lado para o outro.	vg	1,00	475,00 €	475,00 €
1.21	Execução de montantes, de forma garantir um perfeito acabamento na nova passagem.	Un.	2,00	265,00 €	530,00 €
1.22	Reboco e pintura, incluindo remates na zona da nova abertura.	vg	1,00	190,00 €	190,00 €
1.23	Execução de escavação de terras e aterro devidamente compactado, de forma a executar a modelação do terreno à cota de projeto, incluindo regularização do fundo de caixa, carga e transporte a vazadouro e todos os trabalhos necessários.	m2	2 372,00	7,80 €	18 501,60 €
1.24	Fornecimento de terras de empréstimo, de forma a executar os aterros.	m3	121,00	8,00 €	968,00 €
2.	Exterior - Estacionamento				

Ampliação do Cemitério da Malveira

Artº	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Importâncias
2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido de 6kg Ø400mm, incluindo abertura e tapamento de vala, recobrimento da tubagem com areia e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	32,00	69,22 €	2 215,04 €
2.2	Fornecimento e assentamento de sumidouros, incluindo assentamento de grelha. Movimento de terras associado e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	2,00	328,00 €	656,00 €
2.3	Caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em Ferro, movimento de terras associado e todos os trabalhos complementares, com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	2,00	425,00 €	850,00 €
2.4	Fornecimento e assentamento de coluna em pedra lioz em revestimento dos pilares de entrada, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	2,00	485,00 €	970,00 €
2.5	Fornecimento e aplicação de Portão de 2 folhas, incluindo todas as fixações e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	1,00	2 425,00 €	2 425,00 €
2.6	Abertura de caixa para aplicação de novo revestimento.	m2	328,00	3,00 €	984,00 €
2.7	Carga e transporte a vazadouro dos produtos escavados.	m3	95,00	7,00 €	665,00 €
2.8	Fornecimento e espalhamento e compactação de camada de tout-venant com 0,20m de espessura.	m2	328,00	3,90 €	1 279,20 €
2.9	Fornecimento e execução de calçada em calcário escuro, ou granito, com a dimensão de 10x10cm, incluindo preenchimento das juntas com traço seco, camada de assentamento pó de pedra com a espessura necessária e todos os trabalhos inerentes.	m2	328,00	23,90 €	7 839,20 €
2.10	Desmonte, remoção e recolocação e paragem de autocarros, painel publicitário e banco, incluindo movimentação de terras, demolição da base existente, execução de novo maciço em betão, para cada prumo e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	vg	1,00	1 325,00 €	1 325,00 €
2.11	Demolição e transporte a vazadouro de muro existente junto ao abrigo de passageiros.	vg	1,00	625,00 €	625,00 €
3.0	Trabalhos preparatórios ou acessórios de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e com as alíneas a) e b) do Art.º 350º do C.C.P., aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro.	un	1,00	1 900,00 €	1 900,00 €

TOTAL GERAL

121 127,98 €

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

...../...../.....

O Vereador,

...../...../.....

A Diretora de Departamento,

Continuo a informar a Direção.
*Poros serviços.**12,04,2016*
...../...../.....

A Chefe de Divisão

*[Signature]***DESPACHO**

...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/5474**ASSUNTO:** Informação de Cabimento

Para os devidos efeitos informa-se que foi contemplada na 6.ª Modificação Orçamental – 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais, na ação 2015/I/7 – Transferências de Capital, os valores de 120.000€ (cento e vinte mil euros), a atribuir à União de Freguesias de Malveira e S. Miguel Alcaíça (alargamento do Cemitério) e de 20.000€ (vinte mil euros), a atribuir à Junta de Freguesia de Mafra (Restauro da Capela da Murgeira).

É o que me cumpre informar.

À Consideração Superior

Ana Marta Lemos

(Ana Marta Lemos)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

PARECER

Concordo. Propõe-se que o
anexo seja presente a
reunio do conselho.

12.04.2016

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o
assento seja objecto de
deliberações pelo órgão executivo.

12.04.2016

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com o proposto.

12.04.2016

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião.

12.04.16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/3038

ASSUNTO: Apoio à Junta de Freguesia de Mafra para restauro da Capela de N.ª Sra. do Monte do Carmo na Murgeira

Construída no séc. XVIII, a Capela de N.ª Sra. do Monte do Carmo na Murgeira, património da Freguesia de Mafra, é dedicada à Virgem Maria, a quem realizam festa no mês de julho.

Nesta capela predomina a pintura mural, ao estilo do séc. XVIII, em toda a sua extensão interior, destacando-se a perspetiva arquitetónica em *tromp l'oeil*, os apainelados marmoreados e os elementos marianos da capela-mor. No exterior destacam-se os azulejos ao estilo joanino em tons de azul e branco com apontamentos de ocre e manganês, também com elementos marianos.

Esta capela encontra-se, nesta data, a necessitar de obras de restauro, tendo a Junta de Freguesia de Mafra, solicitado o apoio da Câmara Municipal para o efeito.

anexo XIX



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta. A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, estabelece que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Neste contexto, e na sequência do pedido de apoio formalizado pela Junta de Freguesia de Mafra, propõe-se que seja deliberado pelo órgão executivo, submeter à Assembleia Municipal, a autorização de atribuição de apoio financeiro àquela entidade, no valor de 20.000€ (vinte mil euros), para realização do restauro da Capela de N.ª Sra. do Monte do Carmo na Murgeira.

Mafra, 11 de Abril de 2016

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

(Paula Santos)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O Vereador,

...../...../.....

A Diretora de Departamento,

*Confirmando a informação prestada.
Pelos serviços.*

12/04/2016

A Chefe de Divisão

[Assinatura]

...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/5474

ASSUNTO: Informação de Cabimento

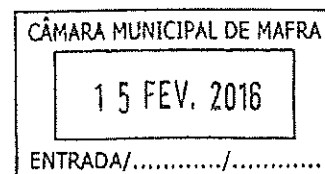
Para os devidos efeitos informa-se que foi contemplada na 6.ª Modificação Orçamental – 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais, na ação 2015/I/7 – Transferências de Capital, os valores de 120.000€ (cento e vinte mil euros), a atribuir à União de Freguesias de Malveira e S. Miguel Alcaíça (alargamento do Cemitério) e de 20.000€ (vinte mil euros), a atribuir à Junta de Freguesia de Mafra (Restauro da Capela da Murgeira).

É o que me cumpre informar.

À Consideração Superior

Ana Marta Lemos

(Ana Marta Lemos)



191

Ex.mo Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Mafra
Praça Município
2644 - 001 MAFRA

N/Ref.: 36/2016
V/Ref.:

Assunto: Obras na Igreja N.ª Sr.ª do Carmo - Murgeira

Exmo. Senhor:

Faz parte do património desta Junta de Freguesia a Igreja de Nossa Senhora do Carmo, no lugar da Murgeira, que está a necessitar de obras urgentes de recuperação, tendo um orçamento previsto para as mesmas no valor aproximado de quarenta mil euros, face ao exposto solicito a V. Exa. uma comparticipação para a realização das referidas obras, no valor de vinte mil euros.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos melhores cumprimentos,

Mafra, 11 de Fevereiro de 2016

O Presidente,


(António M. R. Pereira)

PATRIMÓNIO
DO TEMPO
CONSERVAÇÃO E RESTAURO
MAFRA - FAMALICÃO

Exmo. Sr. Eng. António Ramalho Pereira
Presidente da Junta de Freguesia
Maфра

Proposta : 124/15

Assunto: Apresentação de Proposta de Intervenção para Conservação e Restauro da Capela de N^a Sra. Do Monte do Carmo – Murgeira - MAFRA

Na sequência do vosso convite, que desde já agradecemos vimos por este meio apresentar a V^a. Exa. a nossa proposta de intervenção para Conservação e Restauro da Capela de N^a Sra. Do Monte do Carmo – Murgeira – MAFRA.

Todo o trabalho será pautado pelos critérios e legislação em vigor para a área de intervenção sendo a nossa empresa é detentora do Alvará nº73571 PUB – Classe 1 – Edifícios e Património Construído.

Seria para nós uma honra poder servir o nosso concelho com todo o rigor e profissionalismo que incutimos em todas as nossas intervenções.

Sem mais de momento, despedimo-nos com elevada estima e consideração, na expectativa de que esta proposta seja por vós considerada.

Maфра, 13 de Setembro de 2015

Atentamente,

Património do Tempo, Unip. Lda
NIF: 513 021 450
Maфра

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

**Proposta de Intervenção de Conservação e Restauro
Capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo
Murgeira- Mafra**

Pintura Mural, Pedra, Madeira e Azulejo

**Orçamento nº 124/15
Cliente: Junta de Freguesia de Mafra**

ÍNDICE

I – Descrição	Pág.3
II – Metodologia	Pág.4
II.I – Métodos de Exame e Análise	
II.II – Critérios da Intervenção	Pág.5
II.III – Metodologia de Intervenção – PINTURA MURAL	Pág.6
III – Pintura Mural	Pág.6
IV- Coro Alto	Pág.7
V- Azulejo	Pág.9
VI - Duração	Pág.10
VII – Orçamento	Pág.10

I. Descrição

Uma capela em que a sua protecção se encontra em estudo com o nº PT 031109090032. Edifício do séc. XVIII, onde é predominante a pintura mural em toda a sua extensão interior pintura mural, apenas interrompida pela pedra do arco triunfal e do altar-mor. Pintura ao estilo do séc. XVIII, composta por tromp l'oeil de estruturas arquitectónica e apainelados marmoreados, apresentando alguma erudição nos elementos marianos da capela-mor, na pedra de fecho do arco e nos azulejos da fachada.

O Altar-mor apresenta calcário vermelho de Pero Pinheiro, amarelo de negrais, branco de Lisboa e mármore cinzento de Sintra no arco do Camarim que é composto por um frontão triangular, suportado por pilastras animadas por capitéis coríntios. O Camarim apresenta uma estrutura rectangular encimada com abóbada de canhão com aresta e trono de reboco encimado por maquieta com a padroeira.

Na Capela-mor, o tecto é de abóbada de berço assente em cornija, decorado com pintura mural a fresco datável dos finais do séc. XVIII. Apresenta uma perspectiva arquitectónica em tromp l'oeil, ladeada por muretes almofadados com um medalhão central, e a ladear duas bases com panejamentos ao centro, onde estão sobre as mesmas urnas de cariz clássico de pé com bojo gomeado e asas, a sair dos vasos temos um bouquet de flores. Entre os vasos aparece uma moldura com decoração típica do período neoclássico, reserva apresentando o poço do lado da epístola e o espelho do lado do evangelho, ladeada por uma grinalda com folhas de acanto. Ao centro a moldura apresenta a pomba do Espírito Santo, emoldurada por nuvens e cabeças de querubins, muito semelhante a outras representações que aparecem no concelho dentro do mesmo contexto.

A nave, por sua vez, de planta rectangular, apresenta uma abóbada de berço decorada com 9 caixotões pintados em tromp l'oeil, onde apenas o caixotão central apresenta uma pequena decoração de difícil leitura iconográfica, embora seja de memória da comunidade que todos os caixotões já tiveram decoração, possivelmente simbologia mariana que completava a decoração da capela-mor. Sob os caixotões existe um lambrim marmoreado, sendo claramente um repinte. A separa a abóbada das paredes, aparece uma cornija igual á da capela-mor. Na parede do arco triunfal, a chanfrar os cantos encontram-se dois altares em reboco pintados com marmoreados como os da capela-mor ainda que mais intervencionados. No lado da Epístola abre-se uma capela lateral com o Senhor dos Passos, onde a parede fundeira apresenta a mesma decoração marmoreada, e um coro alto em madeira, com tecto do subcoro decorado com duas árvores de cipreste e palmeira.

II. Metodologia

Mediante uma análise directa do conjunto, executada no próprio local, foi efectuado um primeiro levantamento dos danos e patologias, ponto de partida para a apresentação de um estudo e consequente proposta de intervenção.

- Pintura Mural

- Grande sujidade causada por fumo de velas junto ao altar-mor
- Presença de sais, provavelmente provocados por infiltrações
- Destacamento da policromia
- Fissuras estruturais
- Perda de coesão e aderência do reboco ao suporte
- Polvulência da camada pictórica
- Juntas disfuncionais
- Pedra com erosão
- Existência de repintes

- Coro alto - Madeira

- Poeiras e sujidades superficiais
- Resíduos orgânicos e inorgânicos depositados
- Ataque de enorme intensidade de agentes xilófagos activos
- Fendas e fissuras
- Sem problemas estruturais de estabilidade
- Elementos metálicos sem qualquer função
- Repintes
- Lacunas de superfície
- Lacunas de policromia

- Azulejo

- Ausência de azulejos
- Lacunas parciais
- Destacamento do vidrado
- Chacota porosa e pulverulenta
- Ataque biológico de intensidade moderada

II.1. Exame do Material da Obra e Técnicas Utilizadas / Métodos de Exame e Análise

Os métodos de exame e análise laboratorial de obras de arte consistem na utilização dos vários métodos de exame pontual, da superfície e análises físicas e químicas, com um objectivo comum: a interligação dos vários métodos que permite um estudo geral directo e intrínseco das obras. Permite investigar técnicas construtivas sobre a matéria, técnica pictórica utilizada, como possíveis modificações que a obra possa ter sofrido, como anteriores restauros e possíveis alterações estéticas da obra. Na sua execução, devem ser utilizados, sempre os métodos não destrutivos, de forma a respeitar a especificidade e identidade da obra de arte e o seu valor artístico, histórico, científico e neste caso particular, espiritual e religioso.

A importância dos métodos de exame e análise é desta forma valiosa no estudo da execução e técnicas tradicionais empregues e na crucial busca da utilização dos materiais e substâncias compatíveis com o original, para uma melhor adequação dos materiais a utilizar nas respectivas intervenções de conservação e restauro.

II.II. Critérios da Intervenção

A presente intervenção, seguirá os rigorosos critérios dos Princípios Éticos e Deontológicos da Conservação e Restauro, respeitando o conteúdo original da obra, a integridade física e estética do conjunto, com a utilização de materiais reversíveis, física e quimicamente compatíveis com os originais.

O objectivo da presente intervenção de conservação visa restabelecer a integridade física e estética dos conjuntos. A proposta de tratamento efectuada, comportou determinados princípios e normas, que subordinaram todas as operações realizadas:

- a) A intervenção de conservação será precedida por um exame metódico e rigoroso, visando a compreensão do conjunto em todos os seus aspectos, no respeitante à determinação da sua estrutura e seus componentes, ao estado de conservação dos seus materiais, na tentativa de identificação das possíveis causas de alteração;
- b) Será conduzida tendo como preocupação prioritária o respeito pela integridade física e estética do conjunto;
- c) As técnicas e os materiais utilizados serão escolhidos tendo em consideração a sua compatibilidade com o conjunto a tratar, a sua estabilidade no tempo e a sua reversibilidade. Serão, por isso, escolhidos e utilizados materiais compatíveis com os existentes, que se degradassem o mínimo possível, quer do ponto de vista físico, quer químico e aqueles que, mais facilmente e em maior percentagem, pudessem vir a ser eliminados, sem prejuízo para o conjunto;
- d) Serão evitadas as intervenções e a utilização de produtos que modifiquem definitivamente os materiais constituintes do conjunto, quer na sua composição, quer no seu aspecto;
- e) Serão consideradas, na escolha dos produtos e tratamentos, as condições ambientais do local onde a obra se encontra;
- f) Haverá a preocupação dos produtos utilizados, não limitar ou impedir tratamentos futuros;
- g) Qualquer reconstituição ou reintegração efectuada, não modificará o aspecto original da obra de arte, nem alterará a sua técnica construtiva, e será executada apenas e só na área da lacuna, não havendo lugar a sobreposição na camada pictórica original.
- h) Serão removidos todos os repintes de má qualidade, que retirem fidelidade e originalidade ao conjunto e que de alguma forma retire valor patrimonial ao mesmo.

II.III. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Dentro da análise e levantamento preliminar efectuado, considerando as técnicas de execução, bem como o estudo dos materiais, toda a intervenção implementada e as técnicas de tratamento utilizadas, terão por base uma metodologia geral, assente sobre princípios de intervenção mínima necessários para a estabilização física do conjunto. Qualquer acção de conservação deve ser pautada pela regra do mínimo de intervenções possíveis, para tornar a acção eficaz, e pela utilização das intervenções de menor envergadura.

A intervenção será resultado de um plano integrado, com uma metodologia que ponderou diferentes aspectos relativos ao conjunto em que se insere, a própria estrutura, instalações, funcionalidade, dentro do garante não só dos valores éticos e históricos, como também dos espirituais e religiosos.

Tendo por base a metodologia exposta, a proposta de conservação visará a seguinte ordem de trabalhos:

- Registo/estudo/levantamento fotográfico

Levantamento com registo e estudo das técnicas de execução e estado de conservação do conjunto, conforme o que é apresentado nos pontos iniciais do presente relatório. A par, registo fotográfico exaustivo do antes, durante e depois, atestando a máxima realidade de toda a intervenção. Não podemos, em nenhum momento do processo, desprezar a documentação fotográfica, não só como objecto de registo mas também como método de análise.

III. Pintura Mural:

- Pré-Fixação dos revestimentos cromáticos

Com esta operação pretende-se evitar possíveis perdas e danos na policromia original, durante a intervenção. Para que não se perca nada mais da camada original durante as diferentes etapas de intervenção será então efectuada uma pré-fixação. O adesivo utilizado para fixar o papel japonês e Gelvatol, produto estável, que não altera o timbre cromático característico dos revestimentos em causa, nem inviabiliza futuras opções de intervenção, sendo um produto altamente reversível.

- Consolidação dos rebocos

Tendo como objectivo o restabelecimento da coesão, a re-adesão das camadas de reboco, propomos a injeção de PML-AL ou outro adesivo que se observe melhor longevidade e aderência.

- Limpeza e fixação das diferentes (a existir) camadas de reboco de pintura mural

Esta fase ocorrerá após o fim de todo o trabalho no tecto, estando já toda a cobertura fechada, e quando já não exista nenhum perigo para pintura mural, aí sim, será removido o facing com todo o cuidado e será realizada uma limpeza química, com um solvente testado anteriormente e que não cause nenhuma reacção a curto ou longo prazo na pintura mural.

A par da remoção dos excessos de adesivo utilizado no facing será executada a remoção de poeiras e sujidades soltas ou aderentes. A preceder esta operação será efectuado um teste de solventes, com vista a encontrar o melhor agente de limpeza das superfícies, salvaguardando efeitos indesejáveis que danifique a originalidade dos materiais.

- **Desinfestação preventiva**

Será feita uma aplicação de um fungicida por pincelagem no geral e por pacho nas zonas mais afectadas de forma a garantir uma maior longevidade do conjunto.

O Fungicida aplicado será PREVENTOL® RI 80, considerado o melhor biocida de largo espectro, com uma concentração em gel e uma fórmula tensoativa que garante um resultado superior e uma penetração mais profunda.

Serão também removidos os sais através de compressas de papel japonês e água destilada.

- **Limpeza e remoção de repintes**

Será feita uma limpeza, findo as etapas anteriores tendo em vista remover todas as poeiras adjacente e manchas de humidades, este procedimento será feito através de água destilada. Nesta fase serão também removidos todos os repintes feitos posteriormente que põe em causa o valor e originalidade da totalidade do conjunto.

- **Preenchimento das lacunas de superfície**

Nesta fase serão preenchidas todas as lacunas de superfície através da aplicação de argamassas à base de cal e areia, de forma a restabelecer a coesão e a leitura harmónica do conjunto devendo a paleta cromática e a granulometria serem com características idênticas ao original.

- **Fixação Final**

A fixação final será dada com PRIMAL® AC 33.

O consolidante é uma substância que no seu estado fluído vai penetrar no interior de um material reconstituindo a adesão através do processo de presa. O material a ser usado durante o processo de consolidação deve respeitar as características físicas da estrutura original, deve assim possuir uma capacidade de envelhecimento similar à dos antigos revestimentos para evitar incompatibilidades funcionais e estéticas, respeitando os fatores de: porosidade, expansão térmica, refração de luz, homogeneidade e coesão do revestimento antigo. A técnica de aplicação é também muito importante e dela depende a penetração; um consolidante pode ser impregnado através de pincelamento, aspersão, injeção ou por imersão; este último caso não se aplica no caso de consolidações in situ, mas sim para ensaios de laboratório. São muitos os materiais encontrados no mercado, entretanto o restauro tem exigências específicas quanto as condições de comportamento de um consolidante, o que limita o uso de certos consolidantes existentes.

IV. Coro Alto

O Coro Alto, apesar de ser em madeira não apresenta problemas estruturais, devendo ser apenas tratado e não substituído.

- **Tratamento Curativo e Preventivo**

O tratamento curativo e preventivo contra o ataque de agentes xilófagos abrangeram todo o suporte em madeira existente. O produto utilizado tem a particularidade de ser insecticida/fungicida, com efeito residual (de marca comercial Xilofene Profissional S.O.R 40®) , eficaz, de boa qualidade, sendo aplicado por impregnação e por injeção de modo a garantir a sua penetração em profundidade.

Após o processo de aplicação, será criado um ambiente estanque numa câmara escura, de modo a prolongar o processo de evaporação dos destilados de petróleo, para que o princípio activo da permetrina, actue o mais em profundidade e mais prolongadamente possível.

- **Estabilização física do suporte.**

Consolidação em profundidade de todas as zonas de madeira fragilizadas através da aplicação de uma resina acrílica do tipo copolímero de etilo metacrilato ([®]Paraloid B67) diluída em solvente orgânico de elevada retenção para que, o produto actue em profundidade e o máximo de tempo possível. Serão utilizadas várias aplicações a diferentes percentagens, consoante o grau de necessidade da peça em tratamento, sob processos de injeção e impregnação.

Após o processo de aplicação, será criado um ambiente estanque, de modo a prolongar o processo de evaporação do solvente orgânico, para que a resina actua-se o mais em profundidade e mais prolongadamente possível;

- **Remoção de elementos metálicos obsoletos**

Serão removidos todos os elementos metálicos sem função ou que se encontrem em muito mau estado, sendo substituídos no caso de serem operacionais.

- **Limpeza das superfícies policromas**

A preceder esta operação será efectuado um teste de solventes, com vista a encontrar o melhor agente de limpeza das superfícies, salvaguardando efeitos indesejáveis que danifiquem a originalidade dos materiais.

O equipamento e os solventes utilizados na limpeza serão adequados ao tipo de substância a remover, sujidades aderentes e vernizes oxidados, assim como ao estado de conservação da superfície a limpar.

- **Reintegrações volumétricas**

Serão apenas e só nos locais onde existam lacunas, ou a madeira apresente um comportamento pouco estável. O mesmo será feito por parquetagem, numa madeira de iguais características ao original.

- **Reintegração Pictórica**

Pretende-se com esta operação a reintegração de todas as lacunas que estejam a interferir na leitura do conjunto, desde que existam evidências que a legitimem. A integração cingir-se-á aos limites das lacunas não se sobrepondo ao revestimento cromático original.

Neste contexto, será feita uma reintegração a aguarela, de forma harmoniosa, com a textura e o tom do revestimento cromático circundante, no sentido de reintegrar harmoniosamente lacunas, cujo tom dos revestimentos cromáticos circundantes se encontravam em excelente estado de conservação, sequência dos bons índices da limpeza química.

- **Fixação Final**

A fixação final foi dada com verniz final mate ou cera microcristalina.

V. Azulejo

Os painéis de azulejo apresentam num contexto geral, bom estado de conservação. Trata-se de uma representação ao estilo joanino em tons azul e branco com apontamentos ocre e manganês. Iconograficamente representam á esq. N^a Sra. Do Monte do Carmo (12x15 azulejos), N^a Sra. Da Misericórdia ao centro (15x15 azulejos) e Aparição da Virgem a S. Simão (12x 15 azulejos) perfazendo um total aproximado de 11 m2.

- **Pré-fixação dos vidrados que apresentem algum grau de destacamento**

Sendo esta uma das patologias mais comuns nos azulejos, e que permitem um avanço para um estado de perda da policromia, será efectuada uma pré fixação, através de um adesivo de longa durabilidade que permita a conservação dos mesmos. Esta etapa será seguida de uma consolidação e fixação dos mesmos.

- **Desinfestação**

Será feita uma desinfestação através de compressas de biocida, que permita a extinção total de fungos e bactérias.

- **Limpeza**

Será efectuada uma limpeza mecânica para remoção de todas as poeiras e sujidades subjacentes

- **Preenchimento de lacunas de superfície**

As lacunas de superfície serão preenchidas na totalidade com um material composto de densidade e características semelhantes ao original, preparando desta forma a etapa seguinte que será a reintegração pictórica.

- **Reintegração pictórica**

As reintegrações pictóricas serão realizadas apenas e só nas zonas de lacuna de superfície, mantendo e respeitando todos os critérios de paleta cromática do original.

- **Reprodução de Réplicas**

Serão realizadas reproduções fiéis do originais quer a nível de técnica, quer a nível de material, respeitando assim a sua essência e composição. Serão realizadas, apenas e só quando a lacuna prejudique a leitura global do conjunto.

VI. DURAÇÃO DO TRABALHO

Por se tratar de uma obra de grandes dimensões e de enorme pormenor técnico, o tempo estimado é de 60 dias, a contar do início dos trabalhos, podendo, em caso de más condições meteorológicas que poderão afectar o bom decorrer dos mesmos ou mesmo a sua inviabilidade, haver necessidade de prolongar o tempo de intervenção, no entanto, ao acontecer essa situação será comunicada de imediato e acordada com o responsável da obra.

VII. ORÇAMENTO

- Pintura Mural	€ 19.200,00
- Coro Alta	€ 6.350,00
- Azulejos	€ 3.350,00

Total — € 28.900,00

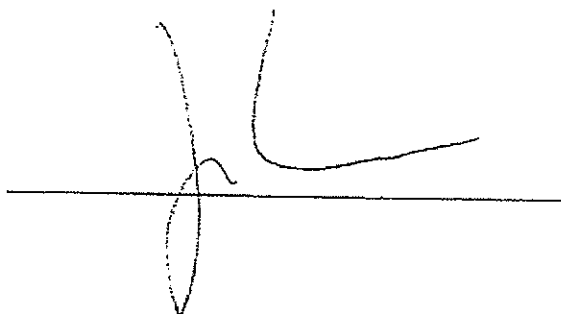
Ao presente orçamento acresce a taxa legal de IVA em vigor.

Obs.: Visto tratar-se de uma intervenção de grande profundidade, é no nosso entender de enorme importância que seja revisto o telhado, que apesar de ser relativamente recente poderá apresentar algumas falhas que permitam a entrada de humidade e que irá colocar em causa o trabalho realizado. Sugerimos assim o destelhamento para colocação de uma membrana transpirante, do tipo TRNSPIR 135 da ROTHBLAAS, que será impermeável á água, mas que permeável aos vapores, eliminando assim toda a condensação prejudicial aos rebocos e á pintura mural. Este serviço não está incluído neste orçamento, podendo o mesmo ser apresentado posteriormente.

Outra recomendação é no sentido da renovação da instalação elétrica, que se verifica obsoleta e com resposta ineficaz às necessidades, assim sendo, ao fazer-se alguma intervenção neste sentido, deverá ser feita em simultâneo e sobre nossa orientação, para que não coloque em causa o trabalho desenvolvido na intervenção. Este serviço não está incluído no presente orçamento, podendo o mesmo ser apresentado posteriormente.

Mafra, 13 de Setembro de 2015

Ao vosso dispor,





110

203

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

Concordo. Proposto que o
assunto seja enviado
à comissão do Orçamento
Executivo.

2016, 04, 12

O Vereador,

Concordo com a presente
informação.

12, 4, 2016

A Diretora de Departamento,

Concordo com a informação.
Submeto à consideração superior

12, 04, 2016

A Chefe de Divisão

DESPACHO

12, 04, 16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/5452**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Ano Económico de 2015

De acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas do Município.

Compete ainda à Câmara Municipal, submeter à aprovação a proposta de aplicação do resultado positivo no montante de 4.356.318,55 € (quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Os Documentos da Prestação de Contas devem ser apreciados e votados em Assembleia Municipal, de acordo com a alínea I) do n.º 2 do art.º 25.º da citada Lei, elaborados nos termos das considerações técnicas do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Deverá ainda remeter, ao Tribunal de Contas, os documentos já referidos em cumprimento da legislação em vigor.

À Consideração Superior,
A Técnica Superior

Cândida Jacinto

(Cândida Jacinto)



Prestação de Contas 2015



APRESENTAÇÃO

Execução Orçamental – Receita e Despesa

Saldo Global Efetivo da Execução Orçamental

Equilíbrio Orçamental

Demonstração dos Resultados

Balanço

Endividamento

Execução Orçamental – Receita e Despesa

(Unidade: Euro)

Receitas	Dotação Corrigida	Liquidada	Cobrada bruta	Desvio	Taxa de execução
Correntes	50 146 415	53 282 201	52 167 497	2 021 082	104%
Capital	3 549 025	4 478 650	4 478 650	929 625	126%
Outras	1 914 310	1 932 635	1 931 704	17 394	101%
Total	55 609 750	59 693 486	58 577 851	2 968 101	105%

(Unidade: Euro)

Despesas	Dotação Corrigida	Compromissos Faturados	Despesa paga	Desvio	Taxa de execução
Correntes	41 202 595	40 430 192	37 963 907	-3 238 688	92%
Capital	14 407 155	13 729 471	12 970 355	-1 436 800	90%
Total	55 609 750	54 159 664	50 934 263	-4 675 487	92%

Saldo Global Efetivo da Execução Orçamental

(Unidade: Euro)

Designação	2013	2014	2015
Receitas correntes	40 902 374	47 389 878	52 167 497
Receitas de capital	6 884 365	4 927 035	4 478 650
Outras receitas	4 635 310	1 737 999	1 931 704
Receitas totais	52 422 049	54 054 912	58 577 851
Despesas correntes	33 558 595	39 957 338	37 963 907
Despesas de capital	17 218 998	12 183 271	12 970 355
Despesas totais	50 777 593	52 140 609	50 934 263
Saldo corrente	7 343 779	7 432 540	14 203 590
Saldo de capital	-10 334 633	-7 256 236	-8 491 705
Saldo global efetivo	-2 990 854	176 304	5 711 884

Equilíbrio Orçamental

(Unidade: Euro)

Receitas correntes	52 167 497
Despesas correntes	37 963 907
Poupança corrente	14 203 590
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo	645 582
Equilíbrio orçamental	13 558 008

Demonstração dos Resultados - Custos

(Unidade: Euro)

Custos	2013	2014	2015
Custo das matérias consumidas	242 641	319 471	330 382
Fornecimentos e serviços externos	19 122 061	17 841 855	18 403 672
Custos com pessoal	14 556 448	13 571 832	13 826 588
Transf. e Subs. correntes concedidos	2 814 032	2 511 354	2 620 292
Amortizações do exercício	13 676 188	13 627 126	14 032 117
Provisões do exercício	58 488	7 592 544	55 963
Outros custos operacionais	95 579	53 906	97 847
Custos e perdas financeiros	441 308	252 850	339 533
Custos e perdas extraordinários	711 827	616 197	395 550
Total de Custos e Perdas	51 718 572	56 387 136	50 101 943

Demonstração dos Resultados - Proveitos

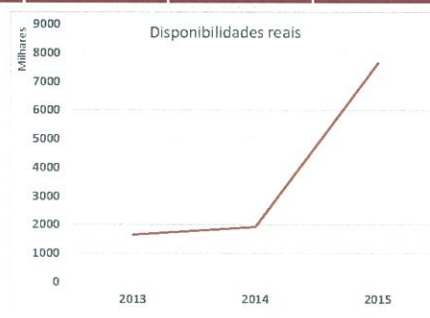
(Unidade: Euro)			
Proveitos	2013	2014	2015
Vendas e prestações de serviços	7 743 858	7 449 579	7 838 100
Impostos e taxas	24 261 552	29 499 580	30 492 150
Proveitos suplementares	104 899	165 261	172 235
Transferências e subsídios obtidos	12 832 434	12 301 118	12 362 674
Outros proveitos e ganhos operacionais	2 304	2 102	1 980
Proveitos e ganhos financeiros	561 964	507 398	593 285
Proveitos extraordinários	2 629 735	3 594 414	2 997 837
Total de Proveitos e Ganhos	48 136 746	53 519 452	54 458 261
Resultados Operacionais	-5 620 390	-6 100 449	1 500 279
Resultados Financeiros	120 656	254 549	253 752
Resultados Correntes	-5 499 734	-5 845 901	1 754 031
Resultado Líquido do Exercício	-3 581 826	-2 867 684	4 356 319

Balanco - Ativo

(Unidade: Euro)			
Ativo	2013	2014	2015
Imobilizado e investimentos	242 127 348	235 919 770	229 717 343
Existências	38 964	48 450	53 906
Dívidas de terceiros - cp	1 317 596	497 417	1 833 685
Depósitos em Inst. Financ. e caixa	2 757 672	2 953 909	8 486 098
Acréscimos e diferimentos	20 914 305	26 327 697	26 055 796
Total do Ativo	267 155 886	265 747 244	266 146 828

Ativo - Disponibilidades

(Unidade: Euro)			
Designação	2013	2014	2015
Depósitos em Inst. Financ. e caixa	2 757 672,1	2 953 909,0	8 486 097,5
Operações de tesouraria	1 113 214,0	1 039 603,0	842 508,2
Total	1 644 458,1	1 914 305,9	7 643 589,3

**Balanco – Fundos Próprios e Passivos**

(Unidade: Euro)			
Fundos Próprios e Passivo	2013	2014	2015
Património	180 274 586	181 801 493	183 135 256
Ajustamentos de partes de capital	4 447 211	4 346 396	4 310 169
Reservas	1 485 070	1 485 070	1 485 070
Doações	3 547 264	3 855 972	4 114 520
Reservas da transf. de ativos	0	57 530	57 530
Outras reservas	-10 283 586	-9 396 944	-8 372 360
Resultados transitados	17 600 197	16 047 549	12 748 933
Resultado líquido do exercício	-3 581 826	-2 867 684	4 356 319
Total dos Fundos Próprios	193 488 915	195 329 383	201 835 436
Provisões	1 606 187	7 801 175	7 585 912
Dívidas a terceiros mlp	8 972 324	15 847 787	14 097 987
Dívidas a terceiros cp	22 374 951	7 363 997	4 659 368
Acréscimos e diferimentos	40 713 509	39 404 902	37 968 123
Total do Passivo	73 666 970	70 417 861	64 311 391
Total dos Fundos Próprios e Passivo	267 155 886	265 747 244	266 146 828

Componentes do Passivo

	(Unidade: Euro)		
Dívidas a terceiros	2013	2014	2015
Dívidas a médio e longo prazo	8 972 323,6	15 847 787,4	14 097 987,4
Dívidas a curto prazo	22 374 951,1	7 363 996,9	4 659 368,3
Total	31 347 274,7	23 211 784,3	18 757 355,7



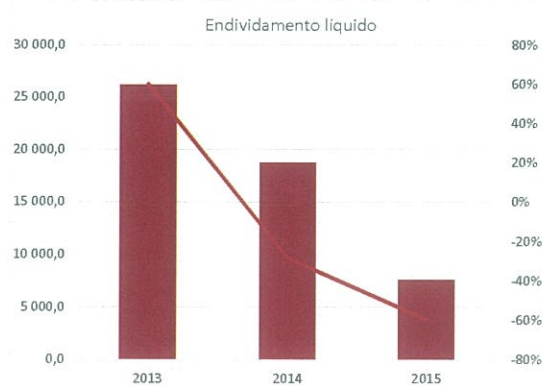
Passivo – Estrutura das Dívidas a Terceiros

Estrutura da dívida a terceiros	2013	2014	2015
Dívidas a Médio e Longo Prazo	29%	68%	75%
Dívidas a Curto Prazo	71%	32%	25%
Total das dívidas a terceiros	100%	100%	100%

Endividamento

(Unidade: Euro)			
Endividamento líquido	2013	2014	2015
ATIVO			
Dívidas a receber	1 317 596,5	497 417,3	1 833 685,3
Disponibilidades	2 757 672,1	2 953 909,0	8 486 097,5
Total	4 075 268,6	3 451 326,2	10 319 782,8
PASSIVO			
Dívidas a terceiros mlp	8 972 323,6	15 847 787,4	14 097 987,4
Dívidas a terceiros cp	22 374 951,1	7 363 996,9	4 659 368,3
Operações Não Orçamentais	1 113 214,2	1 039 603,0	842 481,2
Total	30 234 060,5	22 172 181,3	17 914 874,5
Endividamento líquido	26 158 791,9	18 720 855,0	7 595 091,7
Endividamento líquido (variação %)	60%	-28%	-59%

Endividamento





111

211

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património****PARECER**

Concordo. Reparo que o anexo
ref. anexo 2
reunido do Orç
Exercício.

DESPACHO

2016./04./16

O Vereador,

Concordo com a presente informação.

13/04/2016

A Diretora de Departamento, *quarta-feira*
Concordo com a informação
Submeto à consideração

12/04/2016

A Chefe de Divisão,

[Assinatura]

[Assinatura]

12/04/16

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/5480**ASSUNTO:** 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2016

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Os documentos previsionais continuam a observar o princípio do equilíbrio orçamental que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Verifica-se a necessidade de inscrever as seguintes rubricas:

Despesa

- Na orgânica 0102 (Câmara Municipal) a rubrica Transferências Correntes/Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras/Privadas;
- Na orgânica 0201 (Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídico) a rubrica Abonos para Falhas;
- Na orgânica 0203 (Divisão de Recursos Humanos) a rubrica Subsídio de Trabalho Noturno.

Plano Plurianual de Investimentos

- Parque Ecológico da Venda do Pinheiro;
- Transferências de Capital – Cultura.

Plano de Atividades Municipais

- Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica – Transferências Correntes;
- Plano Municipal da Juventude/Aquisição de Bens e Serviços.

Verifica-se ainda ser necessário proceder ao reforço de rubricas que se encontram insuficientemente dotadas, por contrapartida do saldo apurado da gerência do ano transato no montante de 7.643.589,33€.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Procedeu-se à diminuição do Orçamento da Receita no valor de 1.393.215,00€ da rubrica 1110 – Alienações de Partes Sociais de Empresas, por o mesmo ter sido recebido no ano transato, após aprovação dos Documentos Previsionais para 2016.

O projeto da 2.^a Revisão dos documentos previsionais do corrente ano, conforme documentos em anexo, que se consubstanciam em:

- Orçamento da Receita apresenta “inscrições/reforços” no valor de 7.643.589,33€ e “diminuições/anulações” no valor de 1.393.215,00€;
- Orçamento da Despesa apresenta “inscrições/reforços” no valor de 6.258.124,33€ e “diminuições/anulações” no valor de 7.750,00€;
- Plano Plurianual de Investimentos apresenta “inscrições/reforços” no valor de 4.445.200,00€;
- Plano de Atividades Municipais apresenta “inscrições/reforços” no valor de 1.545.505,00€.

À Consideração Superior,

A Técnica Superior

Cândida Jacinto

(Cândida Jacinto)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA					
01						
0102						
	01					
	0103					
	010303					
	04					
	0401					
	040102					
	0405					
	040501					
	04050101					
	06					
	0602					
	060203					
	06020301					
	07					
	0701					
	070101					
	08					
	0805					
	080501					
	08050102					
	0807					
	080701					
02						
0201						
	01					
	0101					
	010104					
	01010401					
	0102					
	010205					
	010214					
0202						
	06					
	0602					
	060201					
	060203					
	06020302					
0203						
	01					
	0102					
	010210					
	0103					
	010304					
03						
0301						
	07					
	0701					
	070103					
	07010301					
	07010399					
	070104					
	07010499					
	070110					
	07011099					
	0703					
	070303					

213

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NUMERO: 6				MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 2
MUNICÍPIO DE MAFRA		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				NUMERO 2	DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S	
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0303	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	2.244.805,00	2.000.000,00	4.244.805,00			
	07030399	Outros	533.590,00	195.000,00	728.590,00			
	DIVISÃO DE AMBIENTE, ESPAÇOS URBANOS E RURAIS							
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020225	Outros Serviços	7.646.230,00	750.000,00	8.396.230,00			
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070103	EDIFÍCIOS						
	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	3.000,00	50.000,00	53.000,00			
0402	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	296.920,00	10.000,00	306.920,00			
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO						
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS						
	07030399	Outros	52.350,00	29.700,00	82.050,00			
	DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO							
	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL							
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070102	HABITAÇÕES						
0403	07010201	Construção	63.060,00	5.000,00	68.060,00			
	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE							
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
	020105	Alimentação-Refeições Confeccionadas	797.650,00	300.000,00	1.097.650,00			
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020204	Locação de Edifícios	3.127.810,00	165.500,00	3.293.310,00			
	020225	Outros Serviços	907.220,00	330.000,00	1.237.220,00			
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070103	EDIFÍCIOS						
	07010305	Escolas	23.410,00	805.000,00	828.410,00			
	TOTAL ...		22.049.195,00	6.258.124,33	7.750,00	28.299.569,33		
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				1.812.924,33	7.750,00			
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				4.445.200,00				

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 15 de Abril de 2016

[Assinatura]

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ENTIDADE			MODIFICAÇÕESAO PLANO DE ATIVIDADESMUNICIPAIS											Página : 1	
MUNICIPIO DE MAFRA			Modificação Número: 6 REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO								
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.		DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
									ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
2.		Funções sociais													
2.1.		Educação													
2.1.1.		Ensino não superior													
2.1.1.1.	03	Rede Escolar do Concelho - Renda	0403	020204	2014/01/01	2035/12/31		7.603.835,13	3.851.810,00	3.127.810,00	724.000,00	124.448.345,00	165.500,00		3.293.310,00
2.1.2.		Serviços auxiliares de ensino													
2.1.2.1.	03	Alimentação Ensino Pré-Escolar e Básico	0403	020105	2014/01/01	2019/12/31		2.619.975,89	1.217.650,00	797.650,00	420.000,00	4.385.175,00	300.000,00		1.097.650,00
2.1.2.2.	03	Alimentação Ensino Pré-Escolar e Básico	0403	020225					674.080,00	674.080,00			300.000,00		974.080,00
2.4.		Habitação e serviços coletivos													
2.4.3.		Saneamento													
2.4.3.1.	02	Recolha e Tratamento de Efluentes	0303	020225	2014/01/01	2044/12/31		5.325.343,56	2.192.000,00	1.660.000,00	532.000,00	57.673.560,00	365.000,00		2.025.000,00
2.4.5.		Resíduos sólidos													
2.4.5.1.	02	Recolha de RSU	0303	020225	2014/01/01	2020/12/31		4.920.146,93	2.791.000,00	1.825.000,00	966.000,00	7.941.440,00	185.000,00		2.010.000,00
2.4.5.2.	03	Tratamento de RSU	0303	020225	2014/01/01	2017/12/31		3.715.188,57	3.124.000,00	2.364.000,00	760.000,00	56.389.020,00	200.000,00		2.564.000,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos													
2.5.1.		Cultura													
2.5.1.1.	01	Transferências													
2.5.1.2.	0101	Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica	0102	04050101	2016/04/21	2017/12/31							5,00		5,00
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer													
2.5.2.1.	02	Plano Municipal da Juventude	0403	020225	2016/04/21	2017/12/31							30.000,00		30.000,00
TOTAL ...								24.184.490,08	13.850.540,00	10.448.540,00	3.402.000,00	250.837.540,00	1.545.505,00		11.994.045,00

O ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 15 de abril de 2016

O ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS											Pagina : 1	
MUNICIPIO DE MAFRA			MODIFICAÇÃO NUMERO : 6 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NUMERO 1		DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
									TOTAL	DEFINIDO					NAO DEFINIDO
TRANSPORTE															
1.		Funções gerais													
1.1.		Serviços gerais da administração pública													
1.1.1.		Administração geral													
1.1.1.	01	2014													
1.1.1.	0101	2014 1	0301	07010301	2014/01/01	2017/12/31	0	2.299.065,72	1.932.500,00	1.932.500,00		1.640.000,00	415.000,00	2.347.500,00	
1.1.1.	02	2014													
1.1.1.	0201	2014 3	0102	070101	2014/01/01	2017/12/31	0	257.383,53	1.150.000,00	1.150.000,00			30.000,00	1.180.000,00	
1.2.		Segurança e Ordem Públicas													
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios													
1.2.1.	03	2014													
1.2.1.	0301	2014 11	0102	080701	2014/01/01	2017/12/31	0	7.500,00	10,00	10,00			180.000,00	180.010,00	
2.		Funções sociais													
2.1.		Educação													
2.1.1.		Ensino não superior													
2.1.1.	01	2014													
2.1.1.	0101	2014 14	0403	07010305	2014/01/01	2017/12/31	3	138.135,09	23.410,00	23.410,00		1.537.350,00	805.000,00	828.410,00	
2.2.		Serviços individuais de saúde													
2.2.1.	01	2015													
2.2.1.	0101	2015 2	0301	07010399	2015/01/01	2018/12/31	0		1.265.220,00	1.265.220,00				1.265.220,00	
2.2.1.	0102	2015 9	0301	07010399	2015/01/01	2018/12/31	0		10,00	10,00		2.080.785,00	50.000,00	50.010,00	
2.4.		Habituação e serviços coletivos													
2.4.1.		Habituação													
2.4.1.	01	2014													
2.4.1.	0101	2014 21	0402	07010201	2014/01/01	2018/12/31	0	47.463,62	113.060,00	63.060,00	50.000,00	1.000.000,00	5.000,00	68.060,00	
2.4.2.	01	2014													
2.4.2.	0101	2014 22	0301	07030399	2014/01/01	2019/12/31	3	673.168,43	545.000,00	530.000,00	15.000,00	1.516.550,00	95.000,00	625.000,00	
2.4.2.	01	2016													
2.4.2.	0101	2016 3	0301	07030399	2016/04/21	2017/12/31							100.000,00	100.000,00	
2.4.5.		Resíduos sólidos													
2.4.5.	01	2014													
2.4.5.	0101	2014 37	0303	07011001	2014/01/01	2020/12/31		160.721,66	386.820,00	296.920,00	89.900,00	1.757.620,00	10.000,00	306.920,00	
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da nature													
2.4.6.	01	2014													
2.4.6.	0105	2015 4	0303	07030399	2015/01/01	2019/12/31	0		52.350,00	52.350,00		111.750,00	29.700,00	82.050,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos													
2.5.1.		Cultura													
2.5.1.	01	2016													
2.5.1.	0102	2016 4	0102	080701	2016/04/21	2017/12/31							52.500,00	52.500,00	
3.		Funções económicas													
3.2.		Indústria e energia													
3.2.1.		Iluminação pública													
3.2.1.	01	2014													
3.2.1.	0102	2014 58	0301	07011099	2014/01/01	2018/12/31	0	229.368,80	96.800,00	46.800,00	50.000,00	250.000,00	10.000,00	56.800,00	
3.3.		Transportes e comunicações													
3.3.1.		Transportes rodoviários													
3.3.1.	01	2014													
3.3.1.	0101	2014 59	0301	07030301	2014/01/01	2017/12/31	4	7.031.384,11	2.024.405,00	2.024.405,00			2.000.000,00	4.024.405,00	
3.3.1.	0102	2014 60	0301	07010499	2014/01/01	2017/12/31	0	217.398,40	29.590,00	29.590,00		210.000,00	470.000,00	499.590,00	
3.3.1.	0103	2014 61	0301	07010499	2014/01/01	2017/12/31	0	4.617,36	30.000,00	5.000,00	25.000,00	793.000,00		5.000,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕESAO PLANO PLURIANUALDE INVESTIMENTOS												Pagina : 2		
MUNICIPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO : 6 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS				NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO								
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO					
TRANSPORTE								7.649.175,00	7.419.275,00	229.900,00	10.897.055,00	4.252.200,00		11.671.475,00		
3.3.1. 02	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento	0301	07011099	2014/01/01	2018/12/31	0	190.858,94	30.000,00	30.000,00		318.000,00	3.000,00		33.000,00	
3.3.1. 0202	2014 62	Equipamento Básico														
3.4. 3.4.1. 3.4.1. 3.4.1. 4. 4.2. 4.2. 4.2.	01 0101	Comércio e turismo Mercados e feiras Construção, Reparação e Beneficiação Mercados Outras funções Transferências entre administrações Protocolos com as Juntas de Freguesia Transferências de Capital			2014/01/01	2017/12/31		2.275,50	453.000,00	3.000,00	450.000,00	300.000,00	50.000,00		53.000,00	
	2015 7		0102	08050102	2015/01/01	2017/12/31		25.010,00	25.010,00				140.000,00		165.010,00	
TOTAL ...								11.259.341,16	8.157.185,00	7.477.285,00	679.900,00	11.515.055,00	4.445.200,00		11.922.485,00	

O ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 15 de abril de 2016

[Assinatura]

O ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

442

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO PLANO															PÁGINA : 1	
MUNICÍPIO DE MAFRA			MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO												
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE			
						ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO												
1.		Funções gerais																	
1.1.		Serviços gerais da administração pública																	
1.1.1.		Administração geral																	
1.1.1.	01	2014																	
1.1.1.	0101	2014 I 1	DUOMA	0301 07010301	2.299.065,72	1.932.500,00		1.932.500,00	415.000,00			380.000,00					2.347.500,00	2.347.500,00	
1.1.1.	02	2014																	
1.1.1.	0201	2014 I 3	CH	0102 070101	257.383,53	1.150.000,00		1.150.000,00	30.000,00								1.180.000,00	1.180.000,00	
1.2.		Segurança e Ordem Públicas																	
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios																	
1.2.1.	03	2014																	
1.2.1.	0301	2014 I 11	CH	0102 080701	7.500,00	10,00		10,00	180.000,00								180.010,00	180.010,00	
2.		Funções sociais																	
2.1.		Educação																	
2.1.1.		Ensino não superior																	
2.1.1.	01	2014																	
2.1.1.	0101	2014 I 14	DUOMA	0403 07010305	138.135,09	23.410,00		23.410,00	805.000,00			1.215.000,00					828.410,00	828.410,00	
2.1.1.	03	2014 A 7	DEJ	0403 020204	7.603.835,13	3.127.810,00	724.000,00	3.851.810,00	165.500,00			-724.000,00					3.293.310,00	3.293.310,00	
2.1.2.		Serviços auxiliares de ensino																	
2.1.2.	03	2014 A 10	DEJ		2.619.975,89	420.000,00		420.000,00				-420.000,00							
2.1.2.	03	2014 A 10																	
2.1.2.	03	2014 A 10		0403 020105		797.650,00		797.650,00	300.000,00								1.097.650,00	1.097.650,00	
2.2.		Saúde																	
2.2.1.		Serviços individuais de saúde																	
2.2.1.	01	2015																	
2.2.1.	0101	2015 I 2	DUOMA	0301 07010399		1.265.220,00		1.265.220,00				445.000,00					1.265.220,00	1.265.220,00	
2.2.1.	0102	2015 I 9	DUOMA	0301 07010399		10,00		10,00	50.000,00			970.000,00					50.010,00	50.010,00	
2.4.		Habituação e serviços coletivos																	
2.4.1.		Habituação																	
2.4.1.	01	2014																	
2.4.1.	0101	2014 I 21	DUOMA		47.463,62	50.000,00		50.000,00									50.000,00	50.000,00	
2.4.1.	0101	2014 I 21		0402 07010201		63.060,00		63.060,00	5.000,00								68.060,00	68.060,00	
2.4.2.		Ordenamento do território																	
2.4.2.	01	2014																	
2.4.2.	0101	2014 I 22	DUOMA	0301 07030399	673.168,43	530.000,00	15.000,00	545.000,00	95.000,00			-15.000,00					625.000,00	625.000,00	
2.4.2.	01	2016																	

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO PLANO															PÁGINA : 2
MUNICÍPIO DE MAFRA			MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		DO ANO CONTABILÍSTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO											
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROG. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES				DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2017	2018	2019	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO											
				TRANSPORTE	13.646.527,41	9.563.750,00	1.209.000,00	10.772.750,00	2.345.500,00		-1.159.000,00	3.010.000,00				11.909.250,00	50.000,00	11.959.250,00
2.4.2.	0101	2016 I 3	DUOMA	0301 07030399					100.000,00			1.600.000,00				100.000,00		100.000,00
2.4.3.	02	2014 A 25	DAEUR	0303 020225	5.325.343,56	1.660.000,00	532.000,00	2.192.000,00	365.000,00		-532.000,00					2.025.000,00		2.025.000,00
2.4.5.	01	2014																
2.4.5.	0101	2014 I 37	DAEUR	0303 07011001	160.721,66	296.920,00	89.900,00	386.820,00	10.000,00							306.920,00	89.900,00	396.820,00
2.4.5.	02	2014 A 26	DAEUR	0303 020225	4.920.146,93	1.825.000,00	966.000,00	2.791.000,00	185.000,00		-966.000,00					2.010.000,00		2.010.000,00
2.4.5.	03	2014 A 27	DAEUR	0303 020225	3.715.186,57	2.364.000,00	760.000,00	3.124.000,00	200.000,00		-760.000,00					2.564.000,00		2.564.000,00
2.4.6.	01	2014																
2.4.6.	0105	2015 I 4	DUOMA	0303 07030399		52.350,00		52.350,00	29.700,00			272.990,00				82.050,00		82.050,00
2.5.																		
2.5.1.	01	2016																
2.5.1.	0101	2016 A 5	DOSE	0102 04050101					5,00							5,00		5,00
2.5.1.	0102	2016 I 4		0102 080701					52.500,00							52.500,00		52.500,00
2.5.2.	02	2016 A 6	DOSE	0403 020225					30.000,00							30.000,00		30.000,00
3.																		
3.2.																		
3.2.1.	01	2014																
3.2.1.	0102	2014 I 58	DUOMA	0301 07011099	229.368,80	46.800,00	50.000,00	96.800,00	10.000,00							56.800,00	50.000,00	106.800,00
3.3.																		
3.3.1.	01	2014																
3.3.1.	0101	2014 I 59	DUOMA	0301 07030301	7.031.384,11	2.024.405,00		2.024.405,00	2.000.000,00							4.024.405,00		4.024.405,00
3.3.1.	0102	2014 I 60	DUOMA	0301 07010499	217.398,40													

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO PLANO															PÁGINA : 3		
MUNICÍPIO DE MAFRA			MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016															DATA DE APROVAÇÃO		
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE				
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL		
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO													
				TRANSPORTE	35.250.696,80	17.867.815,00	3.631.900,00	21.499.715,00	5.797.705,00		-3.417.000,00	5.707.990,00				23.665.520,00	214.900,00	23.880.420,00		
3.3.1.	0202	2014 I 62	DUOMA	0301 07011099	190.858,94	30.000,00		30.000,00	3.000,00							33.000,00		33.000,00		
3.4.																				
3.4.1.																				
3.4.1.	01	2014																		
3.4.1.	0101	2014 I 64	DUOMA	0303 07010303	2.275,50	3.000,00	450.000,00	453.000,00	50.000,00		-50.000,00					53.000,00	400.000,00	453.000,00		
4.																				
4.2.																				
4.2.	01	2015																		
4.2.	0101	2015 I 7	CM	0102 08050102		25.010,00		25.010,00	140.000,00							165.010,00		165.010,00		
TOTAL ...					35.443.831,24	17.925.825,00	4.081.900,00	22.007.725,00	5.990.705,00		-3.467.000,00	5.707.990,00				23.916.530,00	614.900,00	24.531.430,00		

O ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 15 de Abril de 2016

[Assinatura]

O ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

Hfz.

Vicente Sadoch

Rita Santa

ENTIDADE				MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																	PÁGINA : 1	
MUNICÍPIO DE MAFRA				MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2016 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 1 REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO: 2																	DATA DE APROVAÇÃO	
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)							DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE	
1.		Funções gerais			3.082.510,00	3.082.510,00		1.640.000,00	625.000,00		380.000,00				3.707.510,00	3.707.510,00		2.020.000,00				
1.1.		Serviços gerais da administração pública			3.082.500,00	3.082.500,00		1.640.000,00	445.000,00		380.000,00				3.527.500,00	3.527.500,00		2.020.000,00				
1.1.1.		Administração geral			3.082.500,00	3.082.500,00		1.640.000,00	445.000,00		380.000,00				3.527.500,00	3.527.500,00		2.020.000,00				
1.1.1.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação			1.932.500,00	1.932.500,00		1.640.000,00	415.000,00		380.000,00				2.347.500,00	2.347.500,00		2.020.000,00				
1.1.1.1.	0101	Edifícios Municipais	DUOMA	0301 07010301	1.932.500,00	1.932.500,00		1.640.000,00	415.000,00		380.000,00				2.347.500,00	2.347.500,00		2.020.000,00				
1.1.1.1.	02	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento			1.150.000,00	1.150.000,00			30.000,00						1.180.000,00	1.180.000,00						
1.1.1.1.	0201	Terrenos	CM	0102 070101	1.150.000,00	1.150.000,00			30.000,00						1.180.000,00	1.180.000,00						
1.2.		Segurança e Ordem Públicas			10,00	10,00			180.000,00						180.010,00	180.010,00						
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios			10,00	10,00			180.000,00						180.010,00	180.010,00						
1.2.1.1.	03	Transferências			10,00	10,00			180.000,00						180.010,00	180.010,00						
1.2.1.1.	0301	Capital-Associações e Agrupamentos Humanitários	CM	0102 080701	10,00	10,00			180.000,00						180.010,00	180.010,00						
2.		Funções sociais			16236420,00	12679520,00	3.556.900,00	258841595,00	2.692.705,00	-3417000,00	4502990,00				15512125,00	15372225,00	139.900,00	23032025,00	13742520,00	13077685,00	213492355,00	
2.1.		Educação			5.766.950,00	4.622.950,00	1.144.000,00	130370870,00	1.570.500,00	-1144000,00	1215000,00				6.193.450,00	6.193.450,00		9.273.325,00	6662915,00	6809120,00	108840510,00	
2.1.1.		Ensino não superior			3.875.220,00	3.151.220,00	724.000,00	125985695,00	970.500,00	-724.000,00	1215000,00				4.121.720,00	4.121.720,00		7.811.600,00	5201190,00	5347395,00	108840510,00	
2.1.1.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação			23.410,00	23.410,00		1.537.350,00	805.000,00		1215000,00				828.410,00	828.410,00		2.752.350,00				
2.1.1.1.	0101	Edifícios Escolares	DUOMA	0403 07010305	23.410,00	23.410,00		1.537.350,00	805.000,00		1215000,00				828.410,00	828.410,00		2.752.350,00				
2.1.1.1.	03	Rede Escolar do Concelho - Renda	DEJ	0403 020204	3.851.810,00	3.127.810,00	724.000,00	124448345,00	165.500,00	-724.000,00					3.293.310,00	3.293.310,00		5.059.250,00	5201190,00	5347395,00	108840510,00	
2.1.2.		Serviços auxiliares de ensino			1.891.730,00	1.471.730,00	420.000,00	4.385.175,00	600.000,00	-420.000,00					2.071.730,00	2.071.730,00		1.461.725,00	1461725,00	1461725,00		
2.1.2.1.	03	Alimentação Ensino Pré-Escolar e Básico	DEJ		1.891.730,00		420.000,00	4.385.175,00		-420.000,00					2.071.730,00			1.461.725,00	1461725,00	1461725,00		
2.1.2.2.	03			0403 020105		797.650,00			300.000,00							1.097.650,00						
2.1.2.2.	03			0403 020225		674.080,00			300.000,00							974.080,00						
2.2.		Saúde			1.265.230,00	1.265.230,00		2.080.785,00	50.000,00		1415000,00				1.315.230,00	1.315.230,00		3.495.785,00				
2.2.1.		Serviços individuais de saúde			1.265.230,00	1.265.230,00		2.080.785,00	50.000,00		1415000,00				1.315.230,00	1.315.230,00		3.495.785,00				
2.2.1.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação			1.265.230,00	1.265.230,00		2.080.785,00	50.000,00		1415000,00				1.315.230,00	1.315.230,00		3.495.785,00				
2.2.1.1.	0101	Centro Saúde Malveira/Venda do Pinheiro	DUOMA	0301 07010399	1.265.220,00	1.265.220,00					445.000,00				1.265.220,00	1.265.220,00		445.000,00				
2.2.1.1.	0102	Centro Saúde Mafra	DUOMA	0301 07010399	10,00	10,00		2.080.785,00	50.000,00		970.000,00				50.010,00	50.010,00		3.050.785,00				
2.4.		Habitação e serviços coletivos			9.204.240,00	6.791.340,00	2.412.900,00	126389940,00	989.700,00	-2273000,00	1872990,00				7.920.940,00	7.781.040,00	139.900,00	10262915,00	7079605,00	6268565,00	104651845,00	
2.4.1.		Habitação			113.070,00	63.070,00	50.000,00	1.000.000,00	5.000,00						118.070,00	68.070,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00			
2.4.1.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação			113.070,00	63.070,00	50.000,00	1.000.000,00	5.000,00						118.070,00	68.070,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00			
2.4.1.1.	0101	Habitações Sociais	DUOMA				50.000,00	1.000.000,00							118.070,00		50.000,00	500.000,00	500.000,00			
2.4.1.1.	0101			0402 07010201		63.060,00			5.000,00							68.060,00						
2.4.1.1.	0101			0402 07010203		10,00										10,00						
2.4.2.		Ordenamento do território			545.000,00	530.000,00	15.000,00	1.516.550,00	195.000,00	-15.000,00	1600000,00				725.000,00	725.000,00		2.806.550,00	290.000,00	20.000,00		
2.4.2.1.	01	Construção e Requalificação			545.000,00	530.000,00	15.000,00	1.516.550,00	95.000,00	-15.000,00					625.000,00	625.000,00		1.206.550,00	290.000,00	20.000,00		
2.4.2.2.	0101	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	DUOMA	0301 07030399	545.000,00	530.000,00	15.000,00	1.516.550,00	95.000,00	-15.000,00					625.000,00	625.000,00		1.206.550,00	290.000,00	20.000,00		
2.4.2.2.	01	Construção e Requalificação							100.000,00		1600000,00				100.000,00	100.000,00		1.600.000,00				
2.4.2.2.	0101	Parque Ecológico da Venda do Pinheiro	DUOMA	0301 07030399					100.000,00		1600000,00				100.000,00	100.000,00		1.600.000,00				
2.4.3.		Saneamento			2.192.000,00	1.660.000,00	532.000,00	57673560,00	365.000,00	-532.000,00					2.025.000,00	2.025.000,00		2.059.770,00	2059770,00	2059770,00	51494250,00	
2.4.3.1.	02	Recolha e Tratamento de Efluentes	DAEUR	0303 020225	2.192.000,00	1.660.000,00	532.000,00	57673560,00	365.000,00	-532.000,00					2.025.000,00	2.025.000,00		2.059.770,00	2059770,00	2059770,00	51494250,00	
2.4.5.		Resíduos sólidos			6.301.820,00	4.485.920,00	1.815.900,00	66088080,00	395.000,00	-1726000,00					4.970.820,00	4.880.920,00	89.900,00	4.571.255,00	4200135,00	4159095,00	53157595,00	
2.4.5.1.	01	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento			386.820,00	296.920,00	89.900,00	1.757.620,00	10.000,00						396.820,00	306.920,00	89.900,00	286.895,00	475.665,00	500.060,00	495.000,00	
2.4.5.1.	0101	Equipamento de Recolha de Resíduos	DAEUR	0303 07011001	386.820,00	296.920,00	89.900,00	1.757.620,00	10.000,00						396.820,00	306.920,00	89.900,00	286.895,00	475.665,00	500.060,00	495.000,00	
2.4.5.2.	02	Recolha de RSU	DAEUR	0303 020225	2.791.000,00	1.825.000,00	966.000,00	7.941.440,00	185.000,00	-966.000,00					2.010.000,00	2.010.000,00		1.985.360,00	1985360,00	1985360,00	1.985.360,00	
2.4.5.3.	03	Tratamento de RSU	DAEUR	0303 020225	3.124.000,00	2.364.000,00	760.000,00	56389020,00	200.000,00	-760.000,00					2.564.000,00	2.564.000,00		2.299.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00	
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza			52.350,00	52.350,00		111.750,00	29.700,00		272.990,00				82.050,00	82.050,00		325.340,00	29.700,00	29.700,00		
2.4.6.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação			52.350,00	52.350,00		111.750,00	29.700,00		272.990,00				82.050,00	82.050,00		325.340,00	29.700,00	29.700,00		
2.4.6.1.	0105	Requalificação e Valorização das Linhas de Água	DUOMA	0303 07030399	52.350,00	52.350,00		111.750,00	29.700,00		272.990,00				82.050,00	82.050,00		325.340,00	29.700,00	29.700,00		
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos							82.505,00						82.505,00	82.505,00						
2.5.1.		Cultura							52.505,00						52.505,00	52.505,00						
2.5.1.1.	01	Transferências																				

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																		PÁGINA : 2			
MUNICÍPIO DE MAFRA			MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTABILISTICO: 2016 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 1 REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 2																		DATA DE APROVAÇÃO			
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO+/-)								DOTAÇÃO SEGUINTE							
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO				ANOS SEGUINTE				ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE				
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE			
				TRANSPORTE	19318930,00	15762030,00	3.556.900,00	260481595,00	3.235.200,00	-3417000,00	4882990,00					19137130,00	18997230,00	139.900,00	25052025,00	13742520,00	13077685,00	213492355,00		
2.5.1.	0101	2016 A 5	Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica	DOSE	0102	04050101			5,00							5,00	5,00							
2.5.1.	0102	2016 I 4	Transferências de Capital		0102	080701			52.500,00							52.500,00	52.500,00							
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer						30.000,00							30.000,00	30.000,00							
2.5.2.	02	2016 A 6	Plano Municipal da Juventude	DOSE	0403	020225			30.000,00							30.000,00	30.000,00							
3.			Funções económicas						2.663.795,00	2.138.795,00	525.000,00	1.871.000,00	2.533.000,00	-50.000,00	825.000,00	5.146.795,00	4.671.795,00	475.000,00	2.093.000,00	320.000,00		283.000,00		
3.2.			Indústria e energia						96.800,00	46.800,00	50.000,00	250.000,00	10.000,00			106.800,00	56.800,00	50.000,00		250.000,00				
3.2.1.			Iluminação pública						96.800,00	46.800,00	50.000,00	250.000,00	10.000,00			106.800,00	56.800,00	50.000,00		250.000,00				
3.2.1.	01	2014	Iluminação em Diversas Localidades						96.800,00	46.800,00	50.000,00	250.000,00	10.000,00			106.800,00	56.800,00	50.000,00		250.000,00				
3.2.1.	0102	2014 I 58	Equipamento	DUOMA	0301	07011099			96.800,00	46.800,00	50.000,00	250.000,00	10.000,00			106.800,00	56.800,00	50.000,00		250.000,00				
3.3.			Transportes e comunicações						2.113.995,00	2.088.995,00	25.000,00	1.321.000,00	2.473.000,00		825.000,00	4.586.995,00	4.561.995,00	25.000,00	1.793.000,00	70.000,00		283.000,00		
3.3.1.			Transportes rodoviários						2.113.995,00	2.088.995,00	25.000,00	1.321.000,00	2.473.000,00		825.000,00	4.586.995,00	4.561.995,00	25.000,00	1.793.000,00	70.000,00		283.000,00		
3.3.1.	01	2014	Construção, Reparação e Beneficiação						2.083.995,00	2.058.995,00	25.000,00	1.003.000,00	2.470.000,00		825.000,00	4.553.995,00	4.528.995,00	25.000,00	1.545.000,00			283.000,00		
3.3.1.	0101	2014 I 59	Viadutos, Arrumamentos e Obras Complementares	DUOMA	0301	07030301			2.024.405,00	2.024.405,00			2.000.000,00			4.024.405,00	4.024.405,00							
3.3.1.	0102	2014 I 60	Ampliação do Estacionamento na Vila de Mafra	DUOMA	0301	07010499			29.590,00	29.590,00			210.000,00			470.000,00			750.000,00					
3.3.1.	0103	2014 I 61	Construção e Ampliação de Estacionamentos	DUOMA	0301	07010499			30.000,00	5.000,00	25.000,00	793.000,00				285.000,00								
3.3.1.	02	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento						30.000,00	30.000,00			318.000,00			3.000,00			795.000,00			283.000,00		
3.3.1.	0202	2014 I 62	Equipamento Básico	DUOMA	0301	07011099			30.000,00	30.000,00			318.000,00			3.000,00			795.000,00					
3.4.			Comércio e turismo						453.000,00	3.000,00	450.000,00	300.000,00	50.000,00	-50.000,00		453.000,00	53.000,00	400.000,00	300.000,00	70.000,00				
3.4.1.			Mercados e feiras						453.000,00	3.000,00	450.000,00	300.000,00	50.000,00	-50.000,00		453.000,00	53.000,00	400.000,00	300.000,00					
3.4.1.	01	2014	Construção, Reparação e Beneficiação						453.000,00	3.000,00	450.000,00	300.000,00	50.000,00	-50.000,00		453.000,00	53.000,00	400.000,00	300.000,00					
3.4.1.	0101	2014 I 64	Mercados	DUOMA	0303	07010303			453.000,00	3.000,00	450.000,00	300.000,00	50.000,00	-50.000,00		453.000,00	53.000,00	400.000,00	300.000,00					
4.			Outras funções						25.010,00	25.010,00			140.000,00			165.010,00	165.010,00							
4.2.			Transferências entre administrações						25.010,00	25.010,00			140.000,00			165.010,00	165.010,00							
4.2.	01	2015	Protocolos com as Juntas de Freguesia						25.010,00	25.010,00			140.000,00			165.010,00	165.010,00							
4.2.	0101	2015 I 7	Transferências de Capital	CM	0102	08050102			25.010,00	25.010,00			140.000,00			165.010,00	165.010,00							
TOTAL ...					22007735,00	17925835,00	4.081.900,00	262352595,00	5.990.705,00	-3467000,00	5707990,00					24531440,00	23916540,00	614.900,00	27145025,00	14062520,00	13077685,00	213775355,00		

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 15 de abril de 2016

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em ____ de ____ de ____

[Assinatura]

Hfz

[Assinatura]

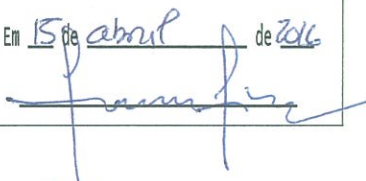
[Assinatura]

[Assinatura]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕESAO ORÇAMENTODA RECEITA				Página: 1
MUNICIPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO : 6		REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016		DATA DE APROVAÇÃO 219
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
11	ATIVOS FINANCEIROS					
1110	Alienação de partes sociais de empresa	1.393.220,00		1.393.215,00	5,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
1601	Saldo Orçamental		7.643.589,33		7.643.589,33	
TOTAL ...		1.393.220,00	7.643.589,33	1.393.215,00	7.643.594,33	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		1.393.220,00		1.393.215,00	5,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS			7.643.589,33		7.643.589,33	

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 15 de abril de 2016



ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

Hfz


Vitor Souto



